PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, com sede administrativa Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida esta conceituada empresa a participar do presente certame, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO,** o qual será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste edital.

Prazo para a entrega dos envelopes nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" e nº 2 "PROPOSTA":
DATA: Até às 09:00 (nove) horas do dia 04 de MAIO de 2012.
LOCAL: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

Abertura dos envelopes nº 1 "DOCUMENTAÇÃO":
DATA: 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04 de MAIO de 2012.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação.

I – DO OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no Município de Santana da Vargem, mão de obra e materiais**,** através do programa NOVO SOMMA INFRA, conforme especificações constantes nos anexos deste instrumento convocatório.

1.1 – São partes integrantes do presente Edital

- **1.1.1 Anexo I – modelo da proposta de prestação de serviço.**
- **1.1.2 Anexos II -modelo planilha orçamentária de custo**
- **1.1.3 Anexo III- modelo cronograma físico financeiro**
- **1.1.4 Anexo IV- modelo termo de renuncia**
- **1.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade e Conhecimento do Edital - deverá ser entregue junto com a documentação**
- **1.1.6 Anexo VI – Modelo de atestado de visita técnica**
- **1.1.7 Anexo VII– Planilha de Quantitativos e Preços unitários**
- **1.1.8 Anexo VII - Memorial descritivo da obra**
- **1.1.9 Anexo IX - Projeto básico**
- **1.1.10 Anexo X - Croqui de Localização da obra**
- **1.1.11 Anexo XI- Minuta de contrato de obra pública**
- **1.1.12 Anexo XII- modelo declaração empregador pessoa jurídica**
- **1.1.13 Anexo XIII- modelo declaração de recursos materiais e humanos**
- **1.1.14 Anexo XIV – Quadro de composição LDI ou BDI**

II – DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras;

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar da presente Tomada de Preço empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, e aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data da entrega dos envelopes**, observada a necessária qualificação, apresentando declaração expressa, sob as penas da Lei de que posteriormente à expedição do **CRC Certidão de Registro Cadastral**, não ocorreram fatos impeditivos à sua habilitação..

2- É obrigatória a visita técnica da licitante para conhecimento do local da obra a ser executada, ocasião em que será fornecido aos interessados o atestado de visita técnica, conforme modelo constante do anexo VI, documento indispensável a ser incluído no envelope de "Documentação".

2.1 – A visita técnica acontecerá no dia 23 de março a 02 **de abril de 2012, às 8:30 horas** e deverá ser realizada por engenheiro do corpo técnico da empresa licitante. Os participantes deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal situado à Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – centro, para que o responsavel na Prefeitura Municipal encaminhe os participantes no local da obra.

2.1.1 O engenheiro responsavel pela visita tecnica, deverá comparer, munito de documento que comprove seu vinculo com a empresa licitante e documento de identidade.

2.2 – A visita técnica terá por finalidade:

2.2.1 - Conhecimento das áreas e condições locais pertinentes à execução de serviços;

2.2.2 – Conferência dos serviços relacionados no Memorial Descritivo;

2.2.3 - Elucidação de dúvida e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para execução do objeto, pois não serão argumentos válidos para reclamações futuras no processo ou na inexecução contratual.

2.3 – Não será expedido atestado de visita técnica para licitantes que não se identificarem e que comparecerem posteriormente ou anteriromente à data e horário agendados.

2.4– Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua execução;

3 – Para conhecimento dos interessados o respectivo aviso de EDITAL permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, sendo que a cópia na íntegra poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação mediante requerimento onde conste o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, fax, e indicação da pessoa responsável pela solicitação, no horário compreendido das 8 (oito) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de segunda à sexta-feira.

4 – É vedada a participação no presente certame de empresa que:

a) incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;
b) estiver sob processo de falência ou concordata;
c) em consórcio;
d) que estiverem nas condições estipuladas pelo art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4.1 – A observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

1 – Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, ALÉM DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO"

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Envelope nº 1 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 040/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA"

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Envelope nº 2 "PROPOSTA"
Processo Licitatório nº 040/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

V – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – O envelope n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos, **em original ou por qualquer processo de cópia autenticado**, ou deverão ser autenticados pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto:

1.1 Para fins de habilitação Jurídica, conforme Art. 28 da Lei 8666/93.

1.1.1 cédula de identidade dos sócios;

1.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Para fins comprovação de regularidade Fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8666/93.

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

1.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

1.3 Para fins de comprovação de qualificação técnica, conforme Art. 30 da Lei 8666/93.

1.3.1 – Certidão de quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

1.3.1.1 - Documento de comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e do(s) responsável(s) técnico(s).

1.3.2 Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. A declaração da Licitante deverá indicar o nome do profissional e preencher os seguintes requisitos:

1.3.2.1 Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional responsável, devidamente acompanhadas da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelos profissionais indicados, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são: · Recapeamento asfaltico de vias publicas;

1.3.2.2 Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram a atividades relacionadas com a execução de obras, a saber: coordenação, direção, execução, fiscalização ou supervisão.

1.3.3 Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado, bem como qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (engenheiros e técnicos de nível médio). O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, referido no item 4.5, deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante

1.3.3 comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Atestado de Visita técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG)

1.4 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, conforme Art. 31 da Lei 8666/93.

1.4.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.1 – O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá:

1.4.1.1.1 – apresentar cópia legível da páginas do livro "DIÁRIO GERAL", nas quais tenha sido transcrito inclusive a demonstração do resultado do exercício; e

1.4.1.1.2 – apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial.

1..4.1.1.3 – O interessado obrigado a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova.

1.4.1.2 – A verificação da boa situação financeira do interessado será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

1.4.1.2.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

onde: AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo.

1.4.1.2.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

QLC = AC / PC

onde: AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

1.4.1.2.3 – O resultado das operações indicadas em 1.10.1 e 1.10.2 deverá ser **igual ou superior a 1 (um)**.

1.4.2- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.5 prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.6 Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I em anexo.

1.7 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital.

2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

3 – A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título **INABILITARÁ O LICITANTE**, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

4 – A Comissão poderá exigir a apresentação do livro "DIÁRIO GERAL" para confirmação dos dados demonstrados, se for o caso.

5 – Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6 – Os documentos em referência não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas.

7 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da abertura do envelope "Documentação".

8 – Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9 – O **CRC Certidão de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título.

10 – Os documentos (Certidões e Declarações) apresentados no envelope "Documentação" que não apresentarem prazo de validade serão considerados como **válidos por 90 (noventa) dias**.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, datada e assinada pelo seu representante legal e pelo responsável técnico com inscrição no CREA, devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente:

a) Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e telefone para contato;

b) Número da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

c) Descrição completa e pormenorizada do objeto cotado. Não serão consideradas válidas as cotações que simplesmente informarem "**de acordo com o edital**";

d) Relação dos equipamentos (inclusive marca / modelo) que serão utilizados tanto nos pontos de acesso quanto nos pontos de espalhamento para atendimento dos serviços licitados;

e) Cronograma de execução da obra

f) Preço unitário;

g) Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

h) O nome e a qualificação do representante legal autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, documento de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, e respectiva assinatura.

i) O nome e a qualificação do responsável técnico da licitante, ou seja, nome completo, endereço, CPF, número da inscrição no CREA, estado civil, nacionalidade e profissão, e respectiva assinatura.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

3 – **Os preços deverão ser cotados considerando-se o local da prestação dos serviços de engenharia do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalação, manutenção, substituição de peças ou equipamentos por quaisquer motivo, configuração, treinamento de pessoal, testes, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Não será pago nenhum valor à titularidade mobilização e desmobilização**

4 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente, não dispensando dos requisitos previstos do item 1 deste título, referente ao preenchimento e formalização da proposta de preços.

VII – **DO JULGAMENTO**

1 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa levar-se-á em conta, como fator determinante, **O MENOR PREÇO**, através da execução indireta pelo regime de empreitada por preço global nos termos do art. 10º, II, "a" da Lei 8.666/93 desde que observadas as especificações, prazos da prestação de serviços e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e legislação pertinente.

2 – Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

b) Não se refira à integralidade do objeto da licitação;

c) Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços praticados no mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

e) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

4 – A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

6 – Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total do objeto.

7 – As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 1, subitem "h", do Título VI, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

1 – O licitante vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

1.1 – Nos termos do § 2º do art. 64 da lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

X – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A empresa licitante obriga-se a prestar os serviços referentes a recapeamento de vias publicas, deverá manter na obra o "Boletim Diário de Obra".

2 – O prazo da prestação de serviços, objeto da licitação, **será pelo período total de 60 (sessenta) dias**, ***sendo que 20% da obra deverá ser executado em até 15 dias***, a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração.

3 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – A licitante vencedora é obrigada a substituir ou refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços prestados em que se verificarem irregularidades.

5 – A licitante que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

XI – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento decorrente da prestação de serviços do objeto licitado será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, no prazo de 5 (cinco) dias, após a medição do engenheiro da prefeitura constatando a execução do serviços e a entrega do respectivo documento fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

2 – Para execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência preferencialmente no Banco do Brasil S/A em que deverá ser creditado o valor devido pela Administração ou o envio de boleto bancário com valor devido.

3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2012, e pelas correspondentes nos exercícios subseqüentes:

0501 15.0451.1502.0048 449051 NOVO SOMMA

XIII – DAS PENALIDADES

1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, poderá aplicar à adjudicatária ou CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no início da prestação de serviços, sobre o valor global do contrato;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias para o início da prestação de serviços, com o conseqüente cancelamento do mesmo;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da prestação de serviços do objeto contratado.

d) 0,3% (três décimos por cento) por hora, até 24 (vinte e quatro) horas de atraso para o início do atendimento *in loco* para a detecção e/ou resolução de problemas na Rede, sobre o valor global do contrato;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas de atraso para início do atendimento *in loco* para detecção e/ou resolução de problemas na Rede, com o conseqüente cancelamento do mesmo;

3 – A **CONTRATADA** poderá ainda, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, ter seu **cadastro de fornecedor suspenso** pelo período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4 – O recolhimento das multas supra referidas deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

XIV – DOS RECURSOS

1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

2 – As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais licitantes presentes.

3 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão , **AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e protocolados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, não sendo admitidos recursos via *fac-simile*, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.

4 – Interposto recurso, dele será dado ciência aos licitantes, através de publicação, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

5 – O prazo para interposição de recurso administrativo deverá ser contado a partir da intimação ou **LAVRATURA DA ATA**, conforme art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

XV – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

1 – Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de compras e licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das **8:00 (treze) às 16:30 (dezesseis) horas**, ou no mesmo horário pelo fone (35) 3858-1200.

Santana da Vargem - MG, 18 de abril de 2012.

Marília de Oliveira Moura	**Micheli Egídio Silva**	**Estefânia Aparecida de Souza**
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

MODELO I

"PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

Razão social do licitante
Endereço completo
CNPJ nº
Inscrição Estadual ou Municipal nº
Telefone para contato:
E-mail:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário		Preço Total (com LDI)
0001	1,0000	UN	RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM			
			TOTAL GERAL			R$0,00

A) Data de validade:	
B) Prazos e condições de pagamento:	
C) Prazos e condições de entrega:	
D) Nome do responsável:	
E) CPF do responsável:	

DECLARO, para os devidos fins de direito, que nos preços ora apresentados estão inclusos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalação, manutenção, substituição de peças ou equipamentos por quaisquer motivo, configuração, treinamento de pessoal, testes, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios incidentes sobre a prestação de serviços, objeto da licitação.

..... de ..... dezembro de 2012.

_____

O nome e a qualificação do representante legal autorizado a firmar contrato
(nome completo, endereço, CPF, documento de identidade, estado civil,
nacionalidade e profissão, e respectiva assinatura)

_____

O nome e a qualificação do responsável técnico da licitante (nome completo, endereço, CPF, número da inscrição no **CREA**, estado civil, nacionalidade e profissão, e respectiva assinatura.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO II - MODELO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

RECAPEAMENTO EM CBUQ						
					LDI %	
Item	**Denominação**	**Un**	**Quant.**	**PREÇO UNITÁRIO S/ LDI**	**PREÇO UNITÁRIO C/ LDI**	**Preço Total**
1	**RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS**					
1.1	LIMPEZAINICIAL	m²	28.456,74			
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - GOVERNO DO ESTADO	um	1,00			
1.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS. EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²	28.456,74			
1.4	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS. E = 3,5 cm	m³	995,99			
1.5	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km	9.959,86			
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	T*Km	143.421,97			
TOTAL GERAL DO RECAPEAMENTO						

NOME E ASSINATURA / Engenheiro responsável pela obra _____ CREA Nº _____

NOME E ASINATURA/ Responsável pela empresa_____ CPF: _____

LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO III – MODELO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA OBRA

EMPRESA:

OBRA: RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	15 DIAS	20 DIAS	25 DIAS
1.1	LIM-PIS-005	LIMPEZA INICIAL	Físico %	5,01%			
			Financeiro				
1.2	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - GOVERNO DO ESTADO	Físico %	0,13%			
			Financeiro				
1.3	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS. EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	Físico %	4,13%			
			Financeiro				
1.4	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS. E = 3 cm	Físico %	71,68%			
			Financeiro				
1.5	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	Físico %	1,65%			
			Financeiro				
1.6	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (293 Km)	Físico %	9,51%			
			Financeiro				
1.7	OBR-VIA-435	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	Físico %	7,88%			
			Financeiro				
TOTAL			**Físico %**	**100,00%**			
			Financeiro				

NOME E ASSINATURA / Engenheiro responsável pela obra _____ CREA Nº _____

NOME E ASINATURA/ Responsável pela empresa_____ CPF: _____

LOCAL E DATA _____

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal n° 8.666/93, art. 43, III).

A Empresa ..... abaixo identificada, inscrita no CNPJ sob o n....., participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2012, Processo Administrativo n° 040/2012, promovida pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, RENÚNCIA, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Licitante: **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
FAX:
CEP:
CNPJ:
Representante:
Nome:
CPF:

Santana da Vargem, ____ de _____ de 2012.

_____
(Assinatura do Representante da Licitante)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/ OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRION.º: 040/2012
TOMADA DE PREÇOS: 005/2012

Empresa **.....**, inscrita no CNPJ n°**.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

_____, _____ de _____ de 2012
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal da Licitante)

OBS.: a presente declaração deverá conter carimbo/identificação/CNPJ da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO VI - MINUTA ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO N.º: 0040/2012
TOMADAS DE PREÇO: 0005/2012

Licitante: **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
FAX:
CEP:
CNPJ:
Representante:
Nome:
Cargo:

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, através de seu representante abaixo identificado, **ATESTA**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 00040/2012, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2012, que a empresa acima identificada participou da Visita Técnica para recapiamanto, conforme no edital, e ***tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado***, atendendo, dessa forma, às exigências do Edital.

Santana da Vargem, _____ de _____ de 2012

Luiz de Fatima Conceição
Engenheiro Civil – CREA/MG nº 32304/MG

_____
(Assinatura do Representante da Licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO VII – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITARIOS

RECAPEAMENTO EM CBUQ				
Item	**Denominação**	**Un**	**Quant.**	**PREÇO UNITÁRIO COM LDI OU BDI**
1	**RECAPIAMENTO DE VIAS PUBLICAS**			
1.1	LIMPEZAINICIAL	m²	28.456,74	1,21
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - GOVERNO DO ESTADO	um	1,00	819,84
1.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS. EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²	28.456,74	1,01
1.4	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS. E = 3,5 cm	m³	995,99	470,49
1.5	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km	9.959,86	0,87
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	T*Km	143.421,97	0,48
1.7	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	UN	258	175,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MEMORIAL DESCRITIVO

Execução dos serviços de engenharia para **Pavimentação Asfáltica - Recapeamento**, à base de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) com espessura de acordo com planilha apresentada em anexo, conforme este memorial com fornecimentos de materiais e mão-de-obra especializada e equipamentos necessários.

Segue abaixo as ruas que serão recapeadas:

- Rua Edson Figueiredo = 1203,93m²
- Rua José Luiz de Azevedo = 541,66m²
- Rua Elza Pereira Scatolino = 545,45m²
- Rua Dona Iota Lima = 486,38m²
- Rua José Silvério Mendonça = 326,74m²
- Rua Nelson Pereira = 1168,69m²
- Rua Olinda de Jesus Silva = 418,44m²
- Rua Dr. Alcides Evangelista = 350,00m²
- Rua Tenente Pereira = 307,18m²
- Rua Pedro Vicente Pereira = 369,90m²
- Rua Boa Esperança = 260,16m²
- Rua Leda Vastostes = 216,72m²
- Rua Miguel A. Carvalho = 1172,80m²
- Rua Luiz Furtado de Abreu = 638,40m²
- Rua Isaura Borges Carvalho = 295,63m²
- Rua Vicente T. Silva = 847,46m²
- Rua Domingos F. Correa = 884,41m²
- Trav. Luiz P. Mendonça = 905,58m²
- Rua Pedro Firmiano Botelho = 1215,25m²
- Rua Francisco de Brito = 1152,43m²
- Rua José Venâncio Miranda = 1142,03m²
- Rua José Ribeiro = 1651,28m²
- Rua Totonho Machado = 2132,80m²
- Rua Projetada = 298,77m²
- Rua José Francisco da Silva = 2974,40m²
- Rua Domingos Vierira de Lima = 1872,00m²
- Rua José dos Santos Maganha = 840,00m²
- Rua Alfredo Pereira Gomes = 2288,00m²
- Rua José Luiz de Araújo = 851,25m²
- Rua Geny Borges de Souza = 924,00m²
- Rua João Rossi Figueiredo = 560,00m²

No total, serão recapeadas 28.456,74m² de ruas no município de Santana da Vargem.

PRAZO

O prazo máximo para execução dos serviços **será pelo período total de 60 (sessenta) dias**, ***sendo que 20% da obra deverá ser executado em até 15 dias após a assinatura do contrato***

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução de pintura de ligação com RR-2C, em todas as camadas a serem utilizadas no recapeamento.

- Execução de revestimento asfaltico tipo C.B.U.Q. com as seguintes especificações:

  a) preparo em usina do C.B.U.Q. utilizando CAP 20 e agregados;

  b) transporte da massa de usina até o local das obras;

  c) espalhamento da massa asfaltica;

  d) compactação da massa asfaltica com emprego de rolo de aço e rolo pneumático;

b- RAMPA

RAMPA PARA ACESSO PARA DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 20 MPa DESEMPENADO, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS= 258 unidades.

OBSERVAÇÕES

- Todas as despesas referentes e execução da obra, tais como encargos sociais e trabalhistas, CREA, correrão por conta da licitante vencedora;

- A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem MG exercerá através de seus profissionais a fiscalização dos serviços sendo que a mesma poderá recusar qualquer tipo que não esteja compatível com este memorial bem como determinar aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços;

- As juntas do pavimento antigo (Bloquete ou paralelepípedo) não poderão refletir no recapeamento novo;

- A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT;

- A licitante vencedora deverá manter no local o diário da obra;

- Deverão ser feitas medições ao final;

- Os serviços deverão ser entregues totalmente completos e limpos;

Santana da Vargem, 02/03/2012

_____

Luis de Fátima Conceição
Engª Civil – CREA/MG 32.304/MG

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço de engenharia, que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, centro, em Santana da Vargem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 7.364.468 SSP/SP, CPF nº. 721.104.148-04, residente e domiciliado na Praça Teomara Maíse Correa, nº 34, centro, nesta cidade e Estado ora denominada **CONTRATANTE** e na condição de **CONTRATADA,** a empresa _____, têm entre si, celebrado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições especificadas no processo licitatório acima identificado, bem como nas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços de engenharia consistente na execução de recapeamento asfaltico, mão de obra e materiais**,** conforme especificações constantes nos anexos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santana da Vargem.
2.1.1 – O Prefeito Municipal designará um gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.
2.1.2 - A Secretaria Municipal de Obras**,** tendo como base relatório mensal (medição) a ser elaborado pela **CONTRATADA,** expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
2.1.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo **CONTRATANTE**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelos demais órgãos do Município.
2.1.4 - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
2.1.5 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:
3.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições

de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **CONTRATANTE** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

3.5 - O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

3.6 - O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.7 - O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

3.8 – O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

3.9 - Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.10 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.11 - A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.12 - A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

3.13 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

4.1.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.1.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CONTRATANTE**, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula.

4.1.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CONTRATANTE**, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da **CONTRATADA**;
b) execução da garantia prestada;
c) medida judicial apropriada, a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

5.1 - Compete exclusivamente a **CONTRATADA**, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

5.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerado como exclusivo empregador e único responsável por qualquer ônus que o **CONTRATANTE** venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.3 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE,** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados no **CONTRATANTE**.

5.4 - Vindo o **CONTRATANTE** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Em face da insuficiência de créditos, o **CONTRATANTE** poderá utilizar a garantia prestada ou acionar a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE TÉCNICA

6.1 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma equipe técnica, nos termos do tópico V do edital, subtópico 1.3, sendo um o responsável técnico pelo empreendimento.
6.1.1 - A equipe de técnicos da **CONTRATADA** poderá ser substituída em 1/3 (um terço), à exceção do responsável técnico, após aprovação prévia da Secretaria Municipal de Obras, por escrito, desde que mantida a mesma qualificação da equipe anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 – A empresa licitante obriga-se a prestar os serviços referentes a recapeamento asfaltico de vias , deverá manter na obra o "Boletim Diário de Obra".
7.2 – O prazo da prestação de serviços, objeto da licitação, será pelo período de 6**0 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração.
7.3 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
7.4 – A licitante vencedora é obrigada a substituir ou refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços prestados em que se verificarem irregularidades.
7.5 – A licitante que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;
c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
e) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela **CONTRATADA**;
f) alocar pessoal qualificado para participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;
g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
h) efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços prestados e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA.**

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) adquirir e fornecer todos os materiais necessários à realização dos trabalhos;
b) prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o **CONTRATANTE** recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Contrato, nos ditames editalícios ou na normatização aplicável à matéria;

c) fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste Contrato;
d) executar os trabalhos com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e dados do **CONTRATANTE**;
e) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do **CONTRATANTE**, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;
f) cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pelo **CONTRATANTE**;
g) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido do **CONTRATANTE**;
h) encaminhar os relatórios dos trabalhos (mensal, parcial de cada etapa e final) à Secretaria Municipal de Obras do **CONTRATANTE**.
i) observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, como empresa legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;
j) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
k) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados, imediatamente ou no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE;**
l) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
m) disponibilizar toda a infra-estrutura necessária ao pleno desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato;
n) coordenar, aparelhar e remunerar sua equipe técnica, de modo que a consecução do objeto contratado se faça de forma satisfatória, garantindo a qualidade técnica dos serviços;
o) cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas; executar os serviços contratados dentro do cronograma estabelecido e alocar recursos para tal fim;
p) responder pelas despesas de materiais, salários e vantagens, Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s de seus funcionários e, ainda, as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, consoante prevê a legislação trabalhista;
q) indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto qualificado para representá-la perante o CONTRATANTE e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos ao Contrato e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE. O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários para responder pela contratada, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;
r) atender, prontamente, a todas as determinações e/ou solicitações formuladas pelo Secretario de Obras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, ou, servidor por ele formalmente designado;
s) emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados para verificação e posterior pagamento;
t) a responsabilidade pela disposição final dos resíduos provenientes do processo de tratamento térmico será de responsabilidade da **CONTRATADA**, através de métodos, conforme previsto na norma ABNT/NBR 10.157.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - Pelos serviços ora ajustados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R$ _____.
9.2 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, no prazo de até o quinto dia útil do mês subseqüente à realização do serviço, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do respectivo serviço, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecido o cronograma físico-financeiro – Anexo III.
9.3 Para a execução do pagamento que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, CNPJ nº. 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
9.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
9.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretará qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
9.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATADO** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
9.7 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, do Orçamento vigente, na codificação 0105 0120060604020028 449051 OBRAS E INSTALACOES para o exercício de 2012 e pela sua correspondente para os exercícios subseqüentes, caso este instrumento venha a ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
11.1 – O prazo da prestação de serviços, objeto da licitação, será pelo período de 6**0 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração, ou seja, terá termo inicial em _____ e termo final em _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
§1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** responderá pelo preço dos serviços devidos em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA,** ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a – multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retira a nota de emprenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b – multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 2 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c – multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02(dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d – advertência.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

13.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será obrada na forma da lei.

13.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

13.6 - À **CONTRATADA** que, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem - MG e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

13.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas oi cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Vinculação Contratual

14.1 Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 20/2012, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, que lhe deu causa, exigindo-se para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Quaisquer omissões e controvérsias oriundas deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O objeto deste contrato será utilizado para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santana da Vargem.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo assinam.

Santana da Vargem – MG, ____ de _____de 2012

_____

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO

Empregador Pessoa Jurídica

TOMADA DE PREÇOS N.º.:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. :

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO XII – MODELO DECLARAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

PROCESSO N.º: 0040/2012
TOMADA DE PREÇOS: 0005/2012

A empresa ....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que tem disponibilidade no atendimento de todas as exigências técnicas mínimas do certame em referência, relativas a instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme a seguir listados:

a) INSTALAÇÕES: .....
.....
.....

b) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:.....
.....
.....

c) PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO: .....
.....
.....

DECLARA, ainda, estar ciente de que a disponibilidade ora declarada poderá ser inspecionada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a qualquer momento.

_____, _____ de _____ de 2012.
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal da Licitante)

OBS.: a presente declaração deverá conter carimbo/identificação/CNPJ da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO XIV– QUADRO COMPOSIÇÃO LDI OU BDI

OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO OGU (ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO)

ORIENTAÇÕES PARA SE ELABORAR A TABELA DE COMPOSIÇÃO DO B D I

NOS CASOS DE OBRAS SUJEITAS À LICITAÇÃO / EMPREITADA GLOBAL, (não é o caso de Administração Direta), A PREFEITURA DEVERÁ ENVIAR À CAIXA, JUNTO COM SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) CONFORME ABAIXO:

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Componentes do BDI		Valores Máximos Admitidos
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia	0,42
2	Risco	2,05
3	Despesas Financeiras	1,20
4	Administração Central	8,03
5	Lucro	9,96
Subtotal I (itens: 1+2+3+4+5)		**21,66**
II - Tributos Federais %		
6	COFINS	3,00
7	Pis/PASEP	0,65
8	IRPJ - Não incidente	
9	CSLL - Não incidente	
Subtotal II (itens: 6+7)		**3,65**
III - Tributo Municipal %		
10	ISS (do local da obra)	3,00
Subtotal III (item: 10)		**3,00**
Valor Final do BDI (subtotais: I + II + III)		**28,31**

Obs. 01: o valor final do BDI será obtido após o preenchimento específico e particular dos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 10.

Nota 01 - O art.112 da Lei Federal nº 12.017, de 12/08/09, LDO 2010 dispõe: " O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos Orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO. >>>>>>>>>>> - & 8º - O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefício e Despesas Indiretas BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor."

Obs. 02: deve-se lembrar que: para cada valor de ISS, variável para cada Município, obter-se-á um valor máximo do BDI.

Nota 02 - O detalhamento do BDI deve obedecer o disposto no acórdão do TCU nº

325/2007, **atualizado a seguir: São passíveis de acatamento, sem justificativas, as incidências por item componente do BDI, que observem as seguintes faixas de admissibilidade:. **1**-Garantia: 0,00 a 0,42% **2**-Risco: 0,00 a 2,05% **3**-Despesas Financeiras: 0,00 a 0,20% **4**-Administração Central: 0,11 a 8,03% **5**-Lucro: 3,83 a 9,96 e, por último a soma dos Tributos Federais e Municipal, os primeiros resultam num valor total e fixo de 3,65% e o último é variável e especifico para cada Prefeitura. Os Tributos IRPJ e CSLL não poderão compor o BDI ou LDI (Lucro e Despesas Indiretas) ou em qualquer outro item componente da Planilha Orçamentária. **Foi excluido o valor da CPMF.

Glossário: O BDI possui 03 denominações : Benefício e Despesas Indiretas, Bonificação e Despesas Indiretas e, também, LDI : Lucro e Despesas Indiretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MEMORIAL DESCRITIVO

Execução dos serviços de engenharia para **Pavimentação Asfáltica - Recapeamento**, à base de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) com espessura de acordo com planilha apresentada em anexo, conforme este memorial com fornecimentos de materiais e mão-de-obra especializada e equipamentos necessários.

Segue abaixo as ruas que serão recapeadas:

- Rua Edson Figueiredo = 1203,93m²
- Rua José Luiz de Azevedo = 541,66m²
- Rua Elza Pereira Scatolino = 545,45m²
- Rua Dona Iota Lima = 486,38m²
- Rua José Silvério Mendonça = 326,74m²
- Rua Nelson Pereira = 1168,69m²
- Rua Olinda de Jesus Silva = 418,44m²
- Rua Dr. Alcides Evangelista = 350,00m²
- Rua Tenente Pereira = 307,18m²
- Rua Pedro Vicente Pereira = 369,90m²
- Rua Boa Esperança = 260,16m²
- Rua Leda Vastostes = 216,72m²
- Rua Miguel A. Carvalho = 1172,80m²
- Rua Luiz Furtado de Abreu = 638,40m²
- Rua Isaura Borges Carvalho = 295,63m²
- Rua Vicente T. Silva = 847,46m²
- Rua Domingos F. Correa = 884,41m²
- Trav. Luiz P. Mendonça = 905,58m²
- Rua Pedro Firmiano Botelho = 1215,25m²
- Rua Francisco de Brito = 1152,43m²
- Rua José Venâncio Miranda = 1142,03m²
- Rua José Ribeiro = 1651,28m²
- Rua Totonho Machado = 2132,80m²
- Rua Projetada = 298,77m²
- Rua José Francisco da Silva = 2974,40m²
- Rua Domingos Vierira de Lima = 1872,00m²
- Rua José dos Santos Maganha = 840,00m²
- Rua Alfredo Pereira Gomes = 2288,00m²
- Rua José Luiz de Araújo = 851,25m²
- Rua Geny Borges de Souza = 924,00m²
- Rua João Rossi Figueiredo = 560,00m²

No total, serão recapeadas 28.456,74m² de ruas no município de Santana da Vargem.

PRAZO

O prazo máximo para execução dos serviços será de **60**(sessenta) dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução de pintura de ligação com RR-2C, em todas as camadas a serem utilizadas no recapeamento.

- Execução de revestimento asfaltico tipo C.B.U.Q. com as seguintes especificações:

  a) preparo em usina do C.B.U.Q. utilizando CAP 20 e agregados;

  b) transporte da massa de usina até o local das obras;

  c) espalhamento da massa asfaltica;

  d) compactação da massa asfaltica com emprego de rolo de aço e rolo pneumático;

b- RAMPA

RAMPA PARA ACESSO PARA DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 20 MPa DESEMPENADO, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS= 258 unidades.

OBSERVAÇÕES

- Todas as despesas referentes e execução da obra, tais como encargos sociais e trabalhistas, CREA, correrão por conta da licitante vencedora;
- A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem MG exercerá através de seus profissionais a fiscalização dos serviços sendo que a mesma poderá recusar qualquer tipo que não esteja compativel com este memorial bem como determinar aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços;
- As juntas do pavimento antigo (Bloquete ou paralelepípedo) não poderão refletir no recapeamento novo;
- A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT;
- A licitante vencedora deverá manter no local o diário da obra;
- Deverão ser feitas medições ao final;
- Os serviços deverão ser entregues totalmente completos e limpos;

Santana da Vargem, 02/03/2012

Luis de Fátima Conceição
Engª Civil – CREA/MG 32.304/MG

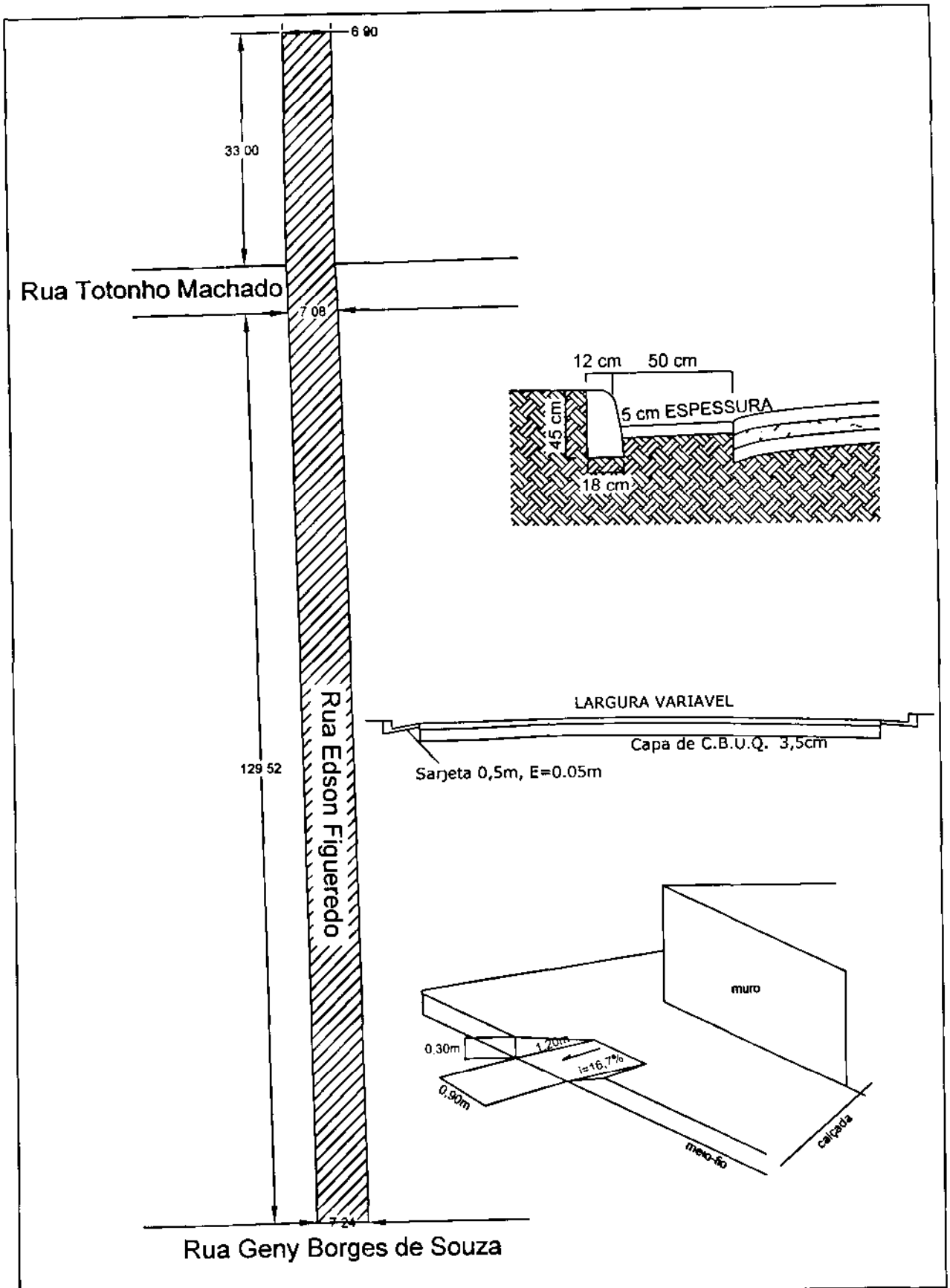

Rua Edson Figueredo

OBRA	Recapeamento Asfáltico				
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem		
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA	Sem escala	AREA 1203,93m²	DATA 02/10/2012

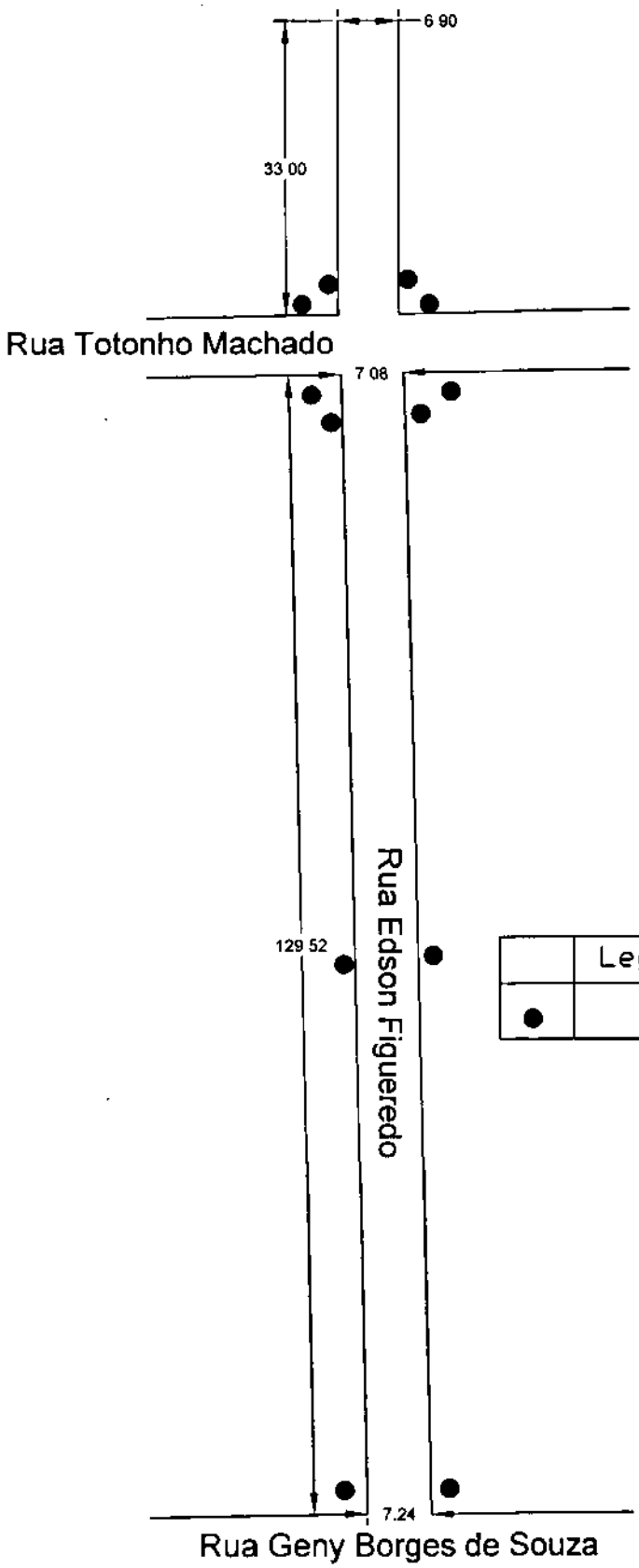

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	12

Rua Edson Figueredo

OBRA	Recapeamento Asfáltico - Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 1203,93m² / DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA EDSON FIGUEIREDO	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA EDSON FIGUEIREDO	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
10		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
11	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					1203,93
12	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		42,14
13	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	421,38
14	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	6067,81
15	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					12,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES.

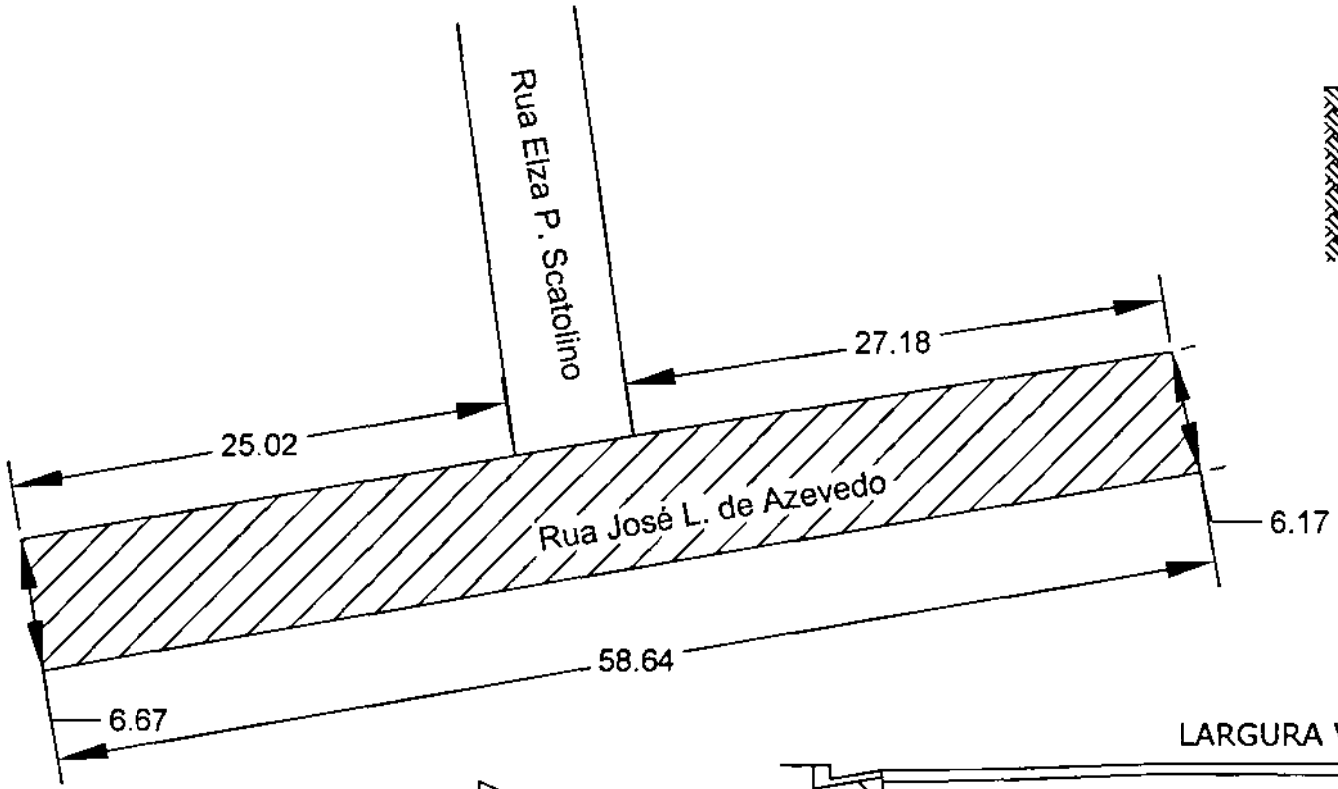

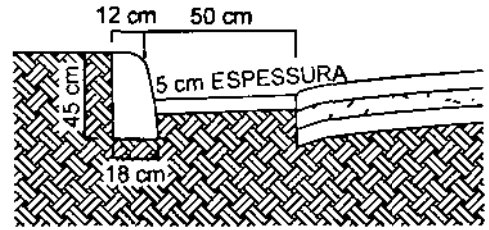

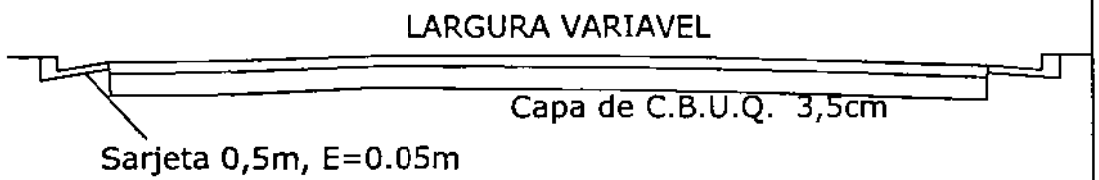

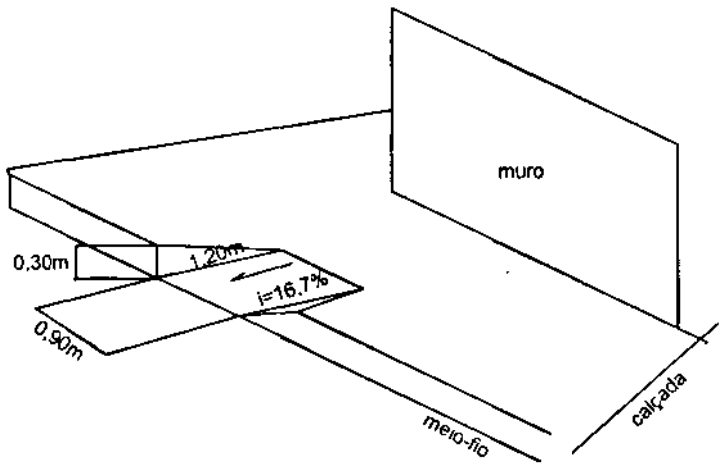

Rua José L. de Azevedo			
OBRA: Recapeamento Asfático			
LOCAL: Bairro Centro	MUNICÍPIO: Santana da Vargem		
Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA:	ÁREA: 541,66m²	DATA:

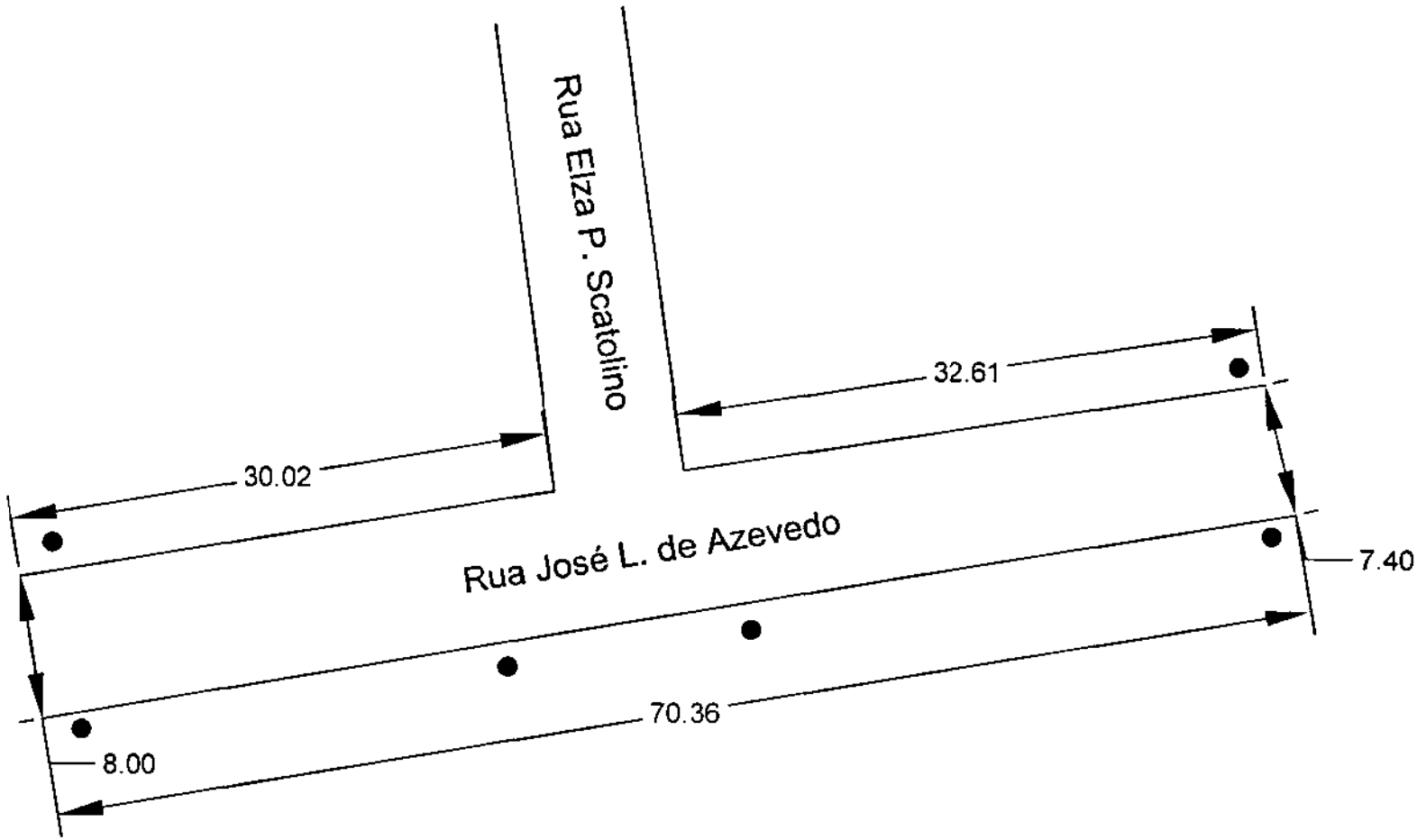

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua José L. de Azevedo			
OBRA: Recapeamento Asfático-Layout de Rampas			
LOCAL: Bairro Centro	MUNICÍPIO: Santana da Vargem		
RESP.: Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: [illegible]	AREA: 541,66m²	DATA: [illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA. SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO - BAIRRO CENTRO	DATA: 06/01/2012
LOCAL. RUA JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					541,66
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		18,96
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	189,58
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	2729,97
2.0	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

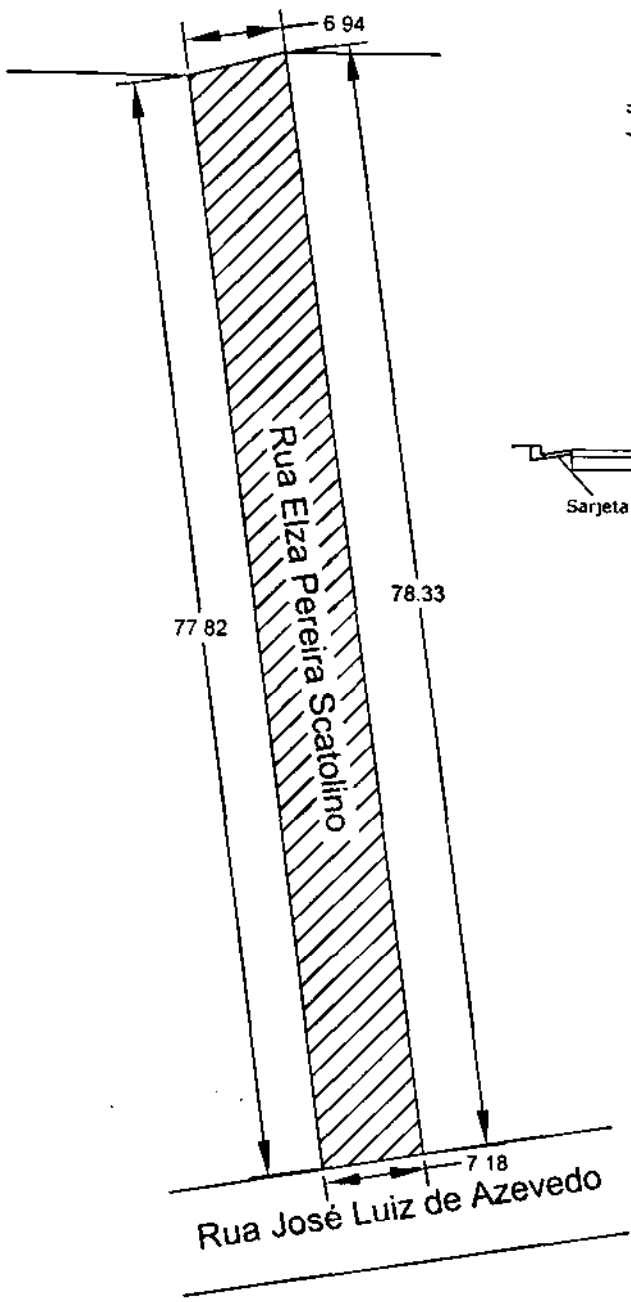

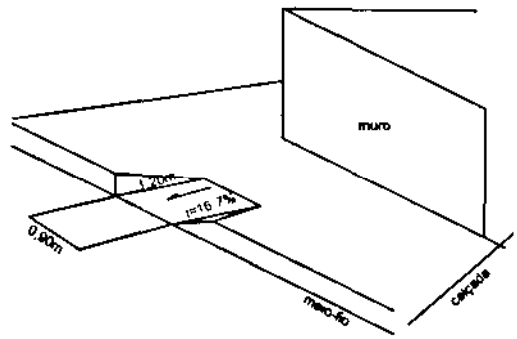

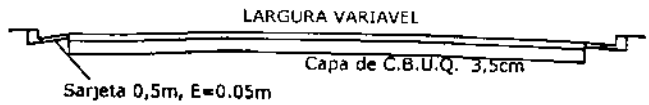

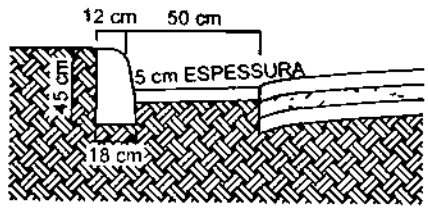

Rua Elza Pereira Scatolino

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas			
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem	
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 545.45m²	DATA 02/07/2012

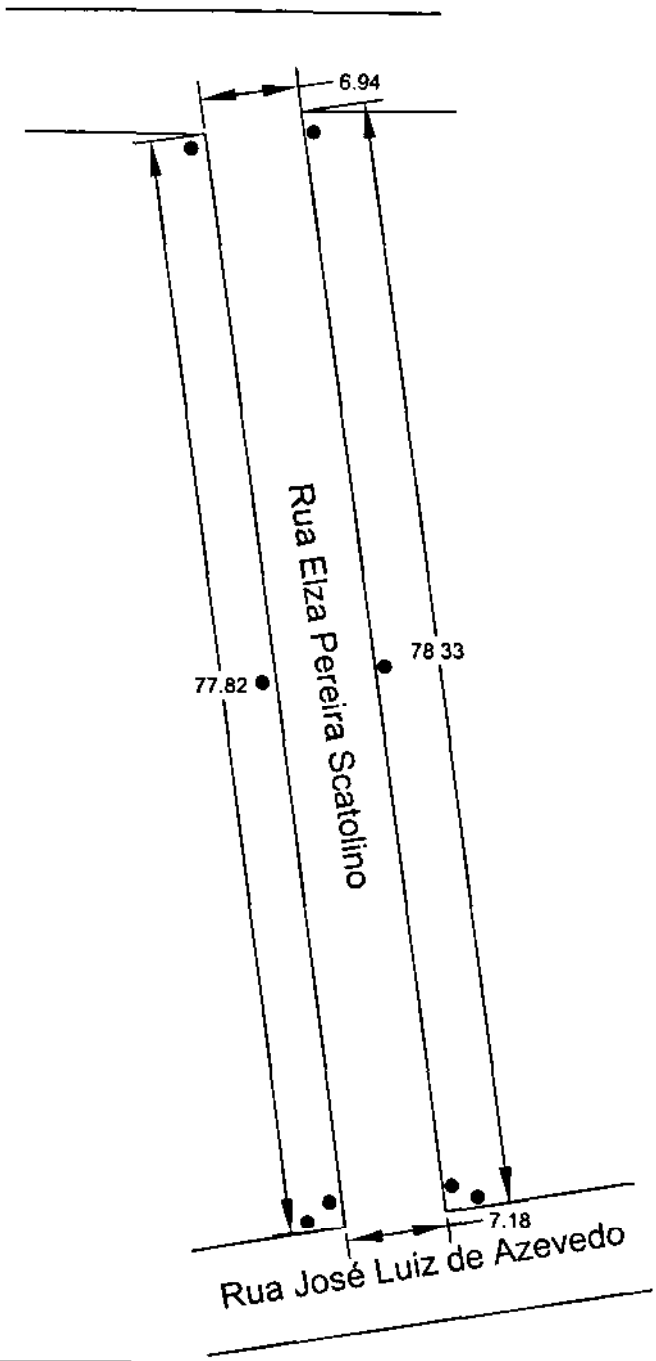

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	08

Rua Elza Pereira Scatolino

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 545,45m² / DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA: SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA ELZA PEREIRA SCATOLINO - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA ELZA PEREIRA SCATOLINO	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
		[illegible]						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2					546 46
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m^3			0,035		19,09
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km				10 00	190 91
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	2749,07
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					8 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

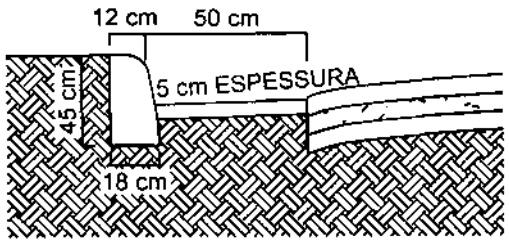

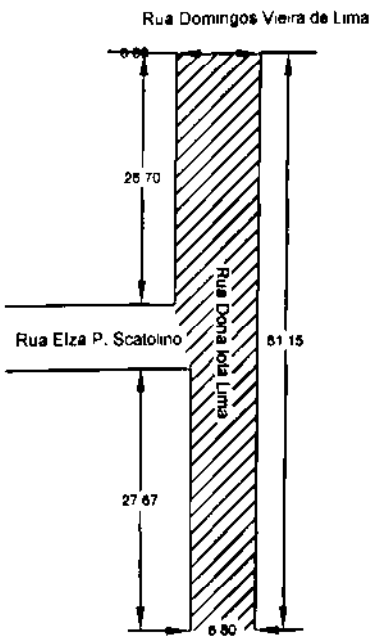

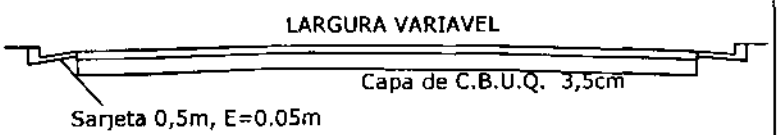

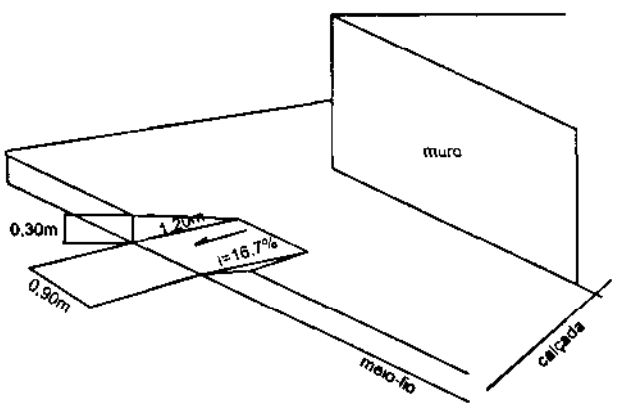

Rua Dona Iota Lima

OBRA	Recapeamento Asfáltico			
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem	
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	ÁREA 486,38	DATA 02/01/2012

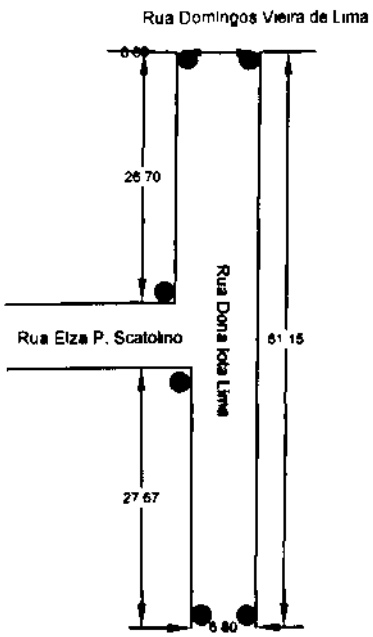

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua Dona Iota Lima

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 486.38
DATA	02/01/2012		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA, SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº. 01 / 01
OBRA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA DONA IOTA LIMA - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL RUA DONA IOTA LIMA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
4		[illegible]						
4.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2					486,38
4.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m^3			0,035		17,02
4.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km			0,035		170,23
4.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	2451,36
4.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6,00

ENGª CIVIL ANA MARIA PIGUEIREDO BARBONI

49030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

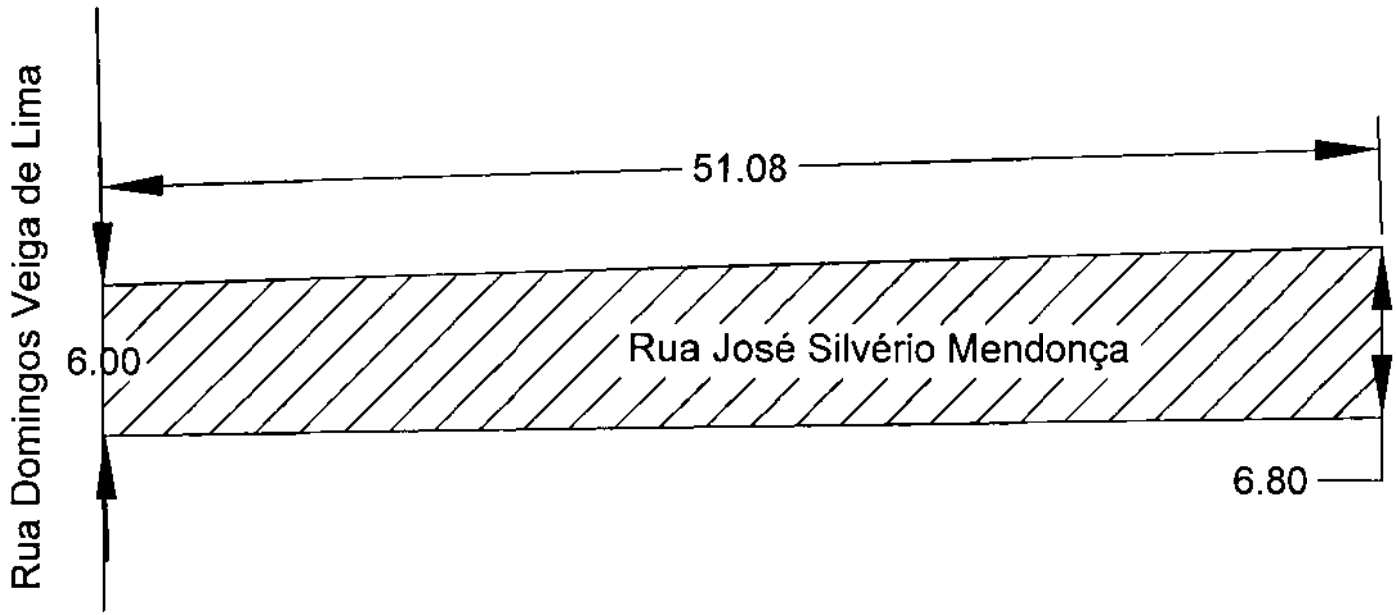

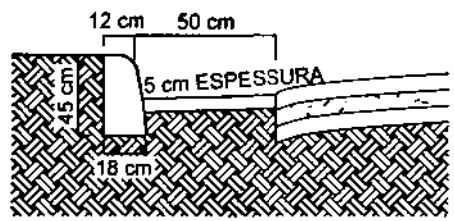

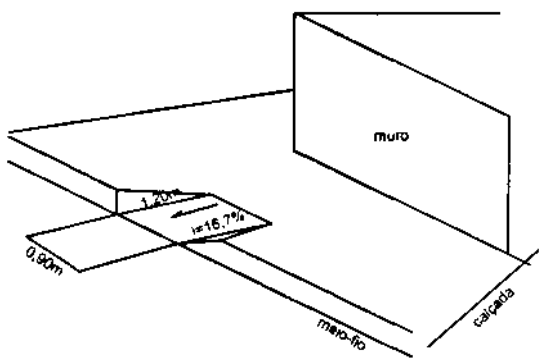

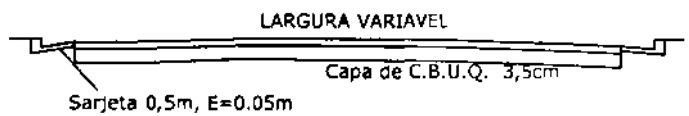

Rua José Silvério Mendonça			
OBRA: Recapeamento Asfáltico			
LOCAL: Bairro Centro	MUNICIPIO: Santana da Vargem		
Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA:	AREA: 326,74m²	DATA:

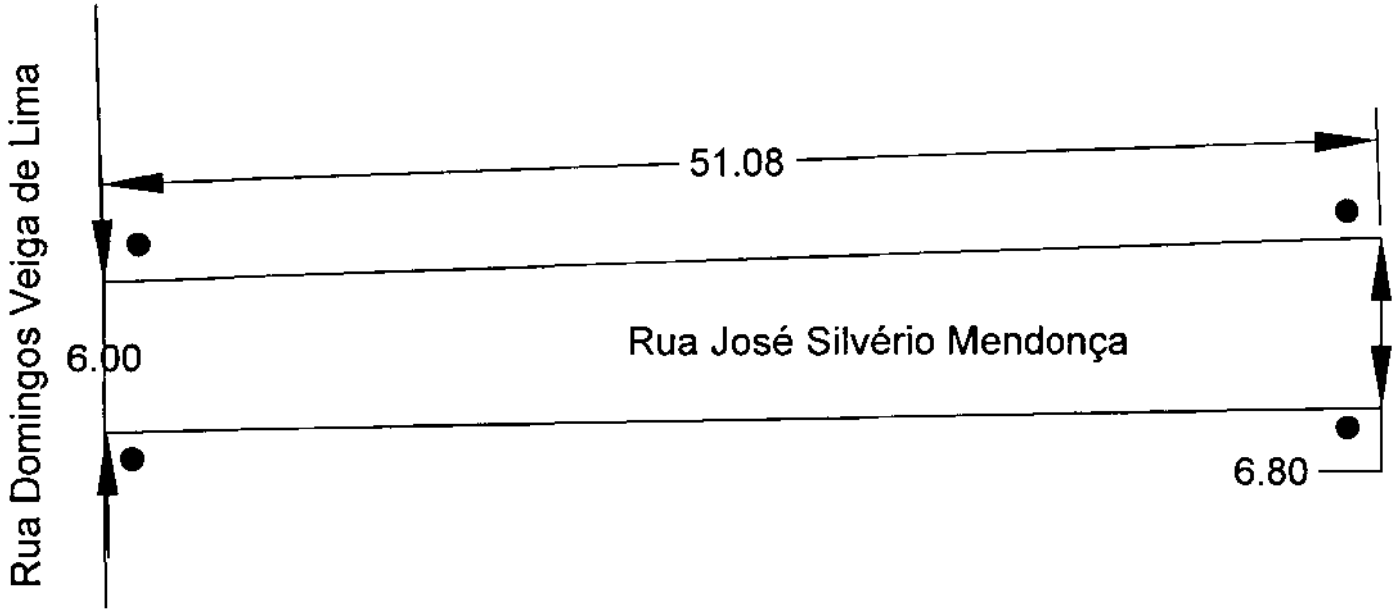

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua José Silvério Mendonça

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout rampas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP. Ana Maria F. Baroni CREA-MG 49039/D	ESCALA [illegible]	ÁREA 326.74m²	DATA [illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ SILVÉRIO MENDONÇA - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL. RUA JOSÉ SILVÉRIO MENDONÇA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
[illegible]		[illegible]						
[illegible]	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO. INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					326 74
[illegible]	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,036		11,44
[illegible]	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	114 36
[illegible]	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60 00	1646 77
[illegible]	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4 00

ENG°CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

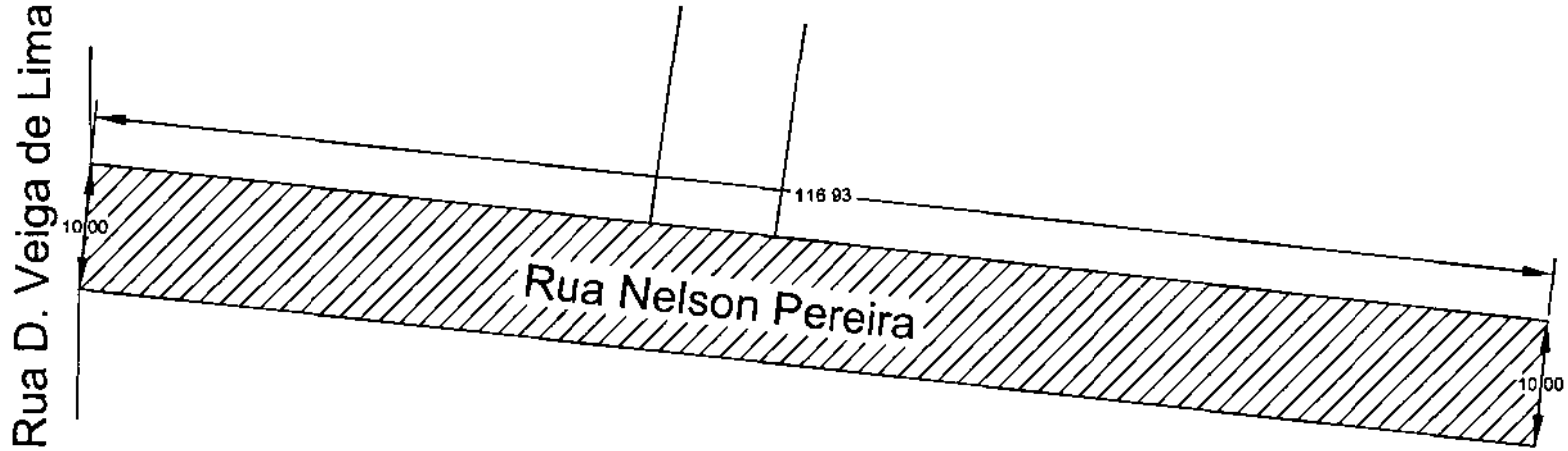

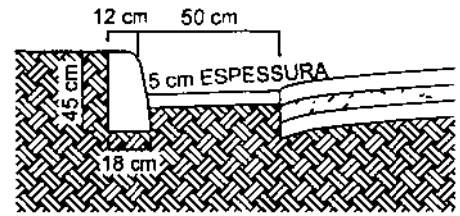

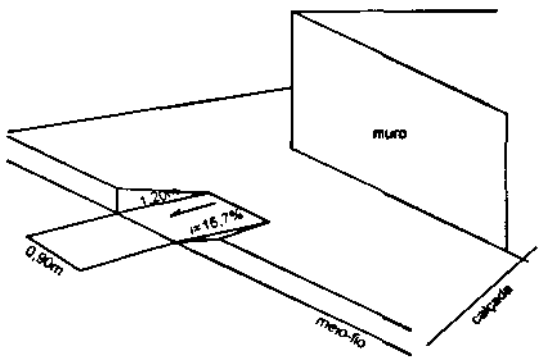

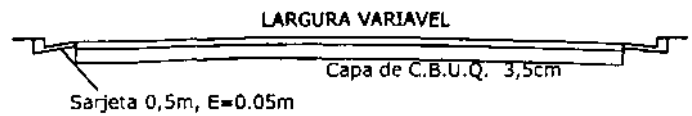

Rua Nelson Pereira			
OBRA: Recapeamneto Asfáltico			
LOCAL: Bairro Centro		MUNICÍPIO: Santana da Vargem	
RESP.: Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: [illegible]	AREA: 1168,69m²	DATA: [illegible]

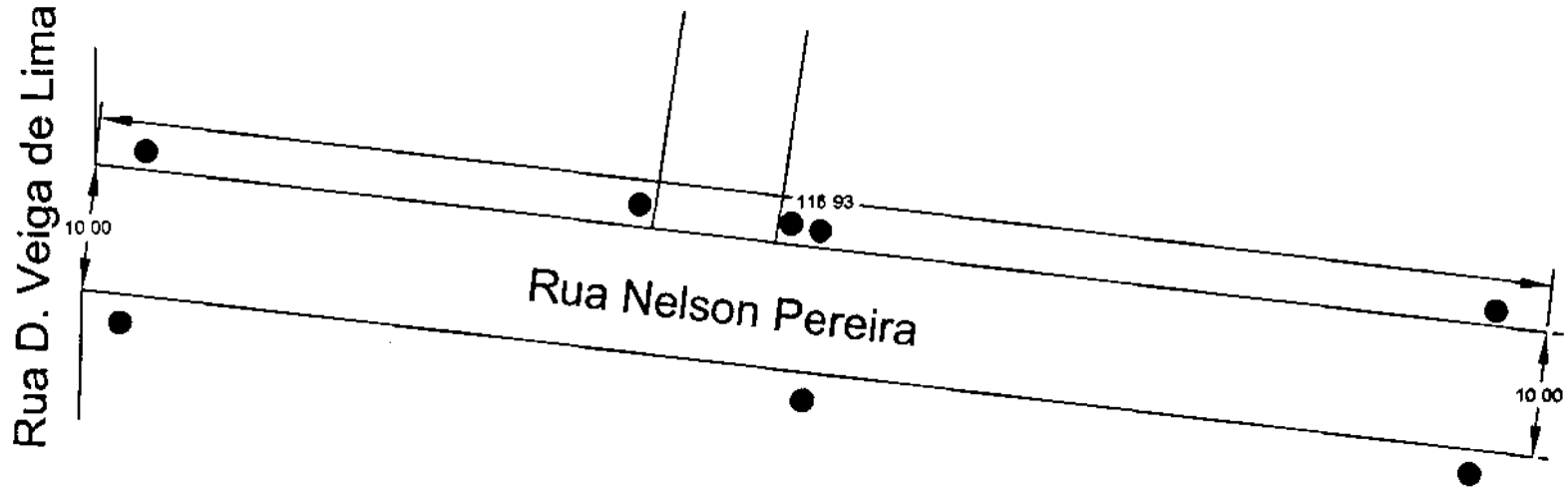

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	08

Rua Nelson Pereira			
OBRA: Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas			
LOCAL: Bairro Centro	MUNICÍPIO: Santana da Vargem		
Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA:	AREA: 1168,69m²	DATA:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº. 01 / 01
OBRA. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA NELSON PEREIRA (INICIO) - BAIRRO CENTRO	DATA: 06/01/2012
LOCAL. RUA NELSON PEREIRA (INICIO)	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
		[illegible]						
	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2					1168.69
	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS **CAMADA ESPESSURA 3,50 cm**	m^3			0.035		40.90
	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km				10.00	409.04
	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (50 Km)	ton*Km		2.4 ton		60.00	5890.20
	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					8.00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

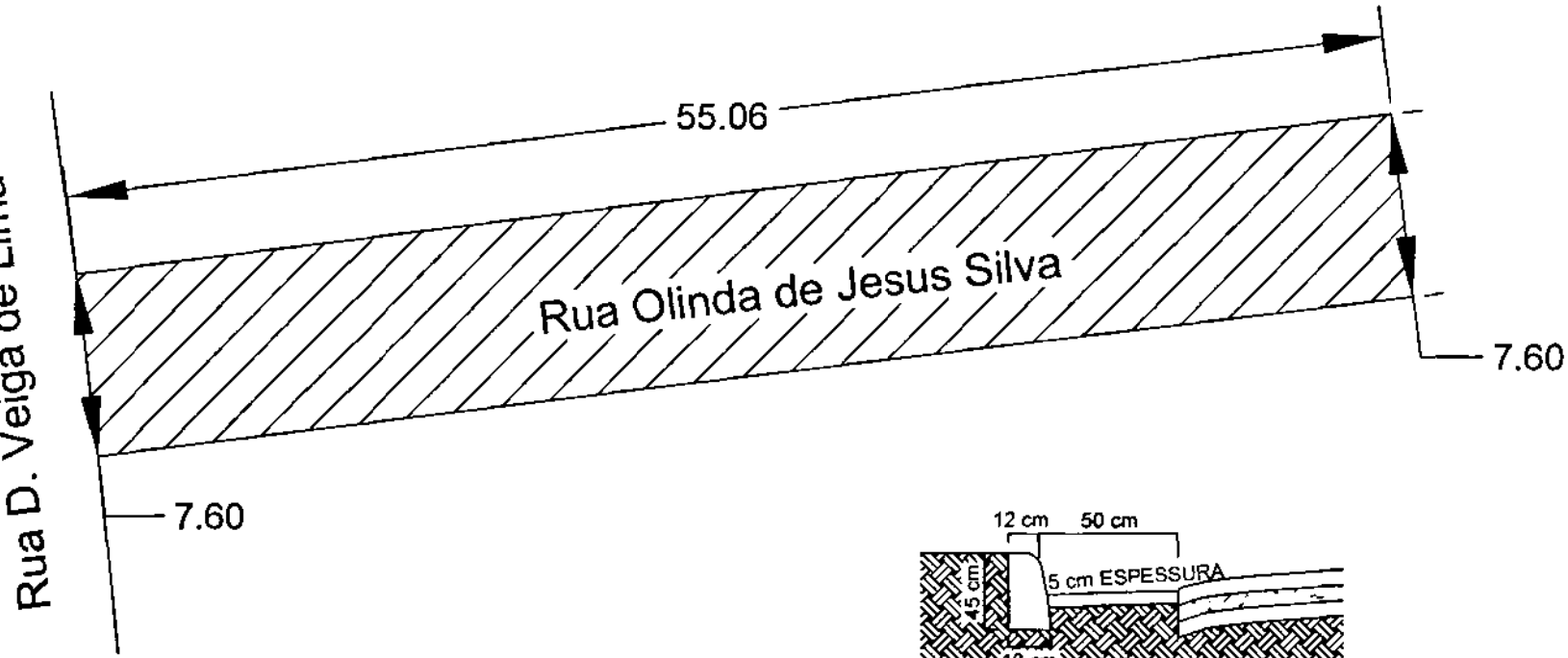

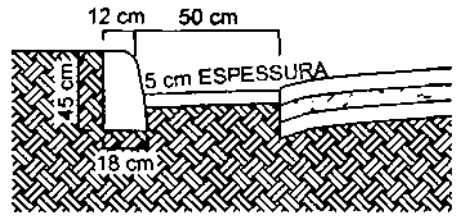

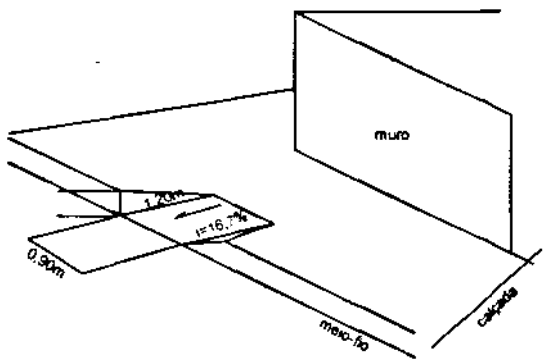

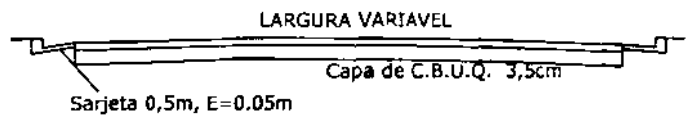

Rua Olinda de Jesus Silva			
OBRA: Recapeamento Asfáltico			
LOCAL: Bairro Centro	MUNICÍPIO: Santana da Vargem		
RESP.: Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: [illegible]	AREA: 418,44m²	DATA: [illegible]

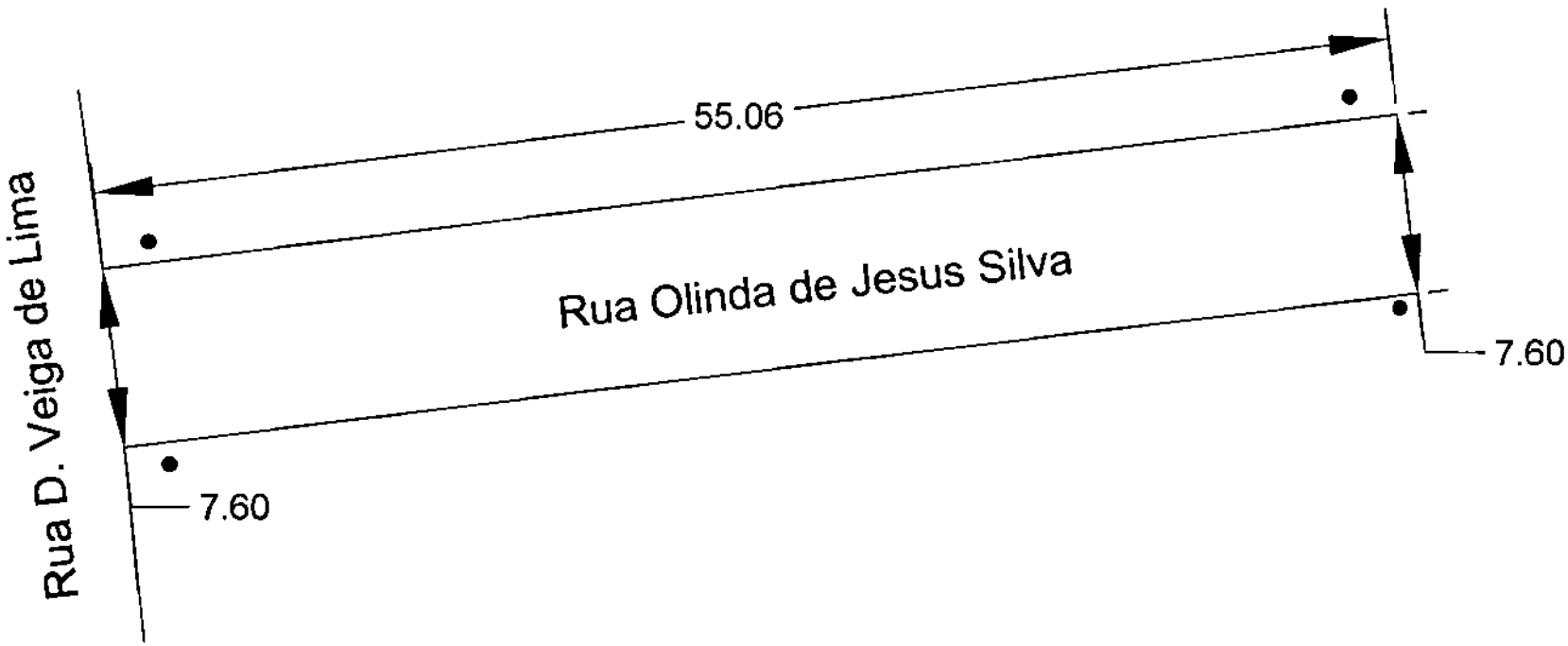

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua Olinda de Jesus Silva			
OBRA: Recapeamento Asfáltico			
LOCAL: Bairro Centro	MUNICÍPIO: Santana da Vargem		
RESP.: Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: [illegible]	AREA: 418,44m²	DATA: [illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA OLINDA DE JESUS SILVA - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA OLINDA DE JESUS SILVA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					418,44
[illegible]	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0 035		14,65
[illegible]	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10.00	146 45
[illegible]	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (50 Km)	ton*Km		2 4 ton		50 00	2108 94
[illegible]	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

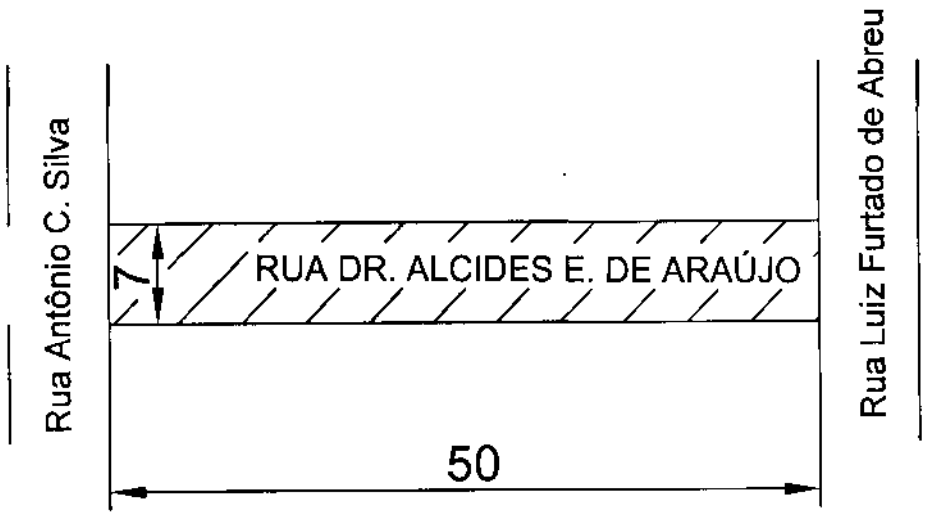

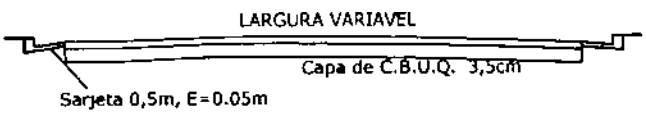

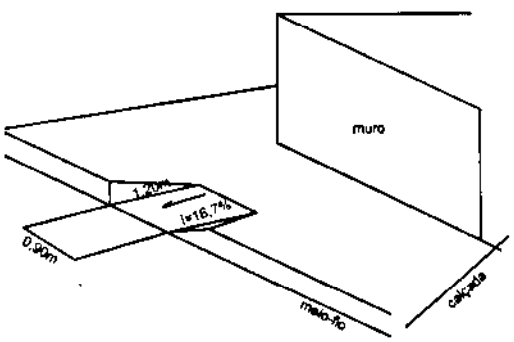

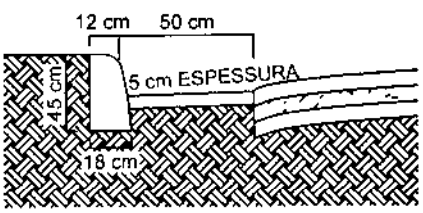

Rua Dr. Alcides Evagelista de Araújo

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas			
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem	
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 350,0m²	DATA 08/03/12

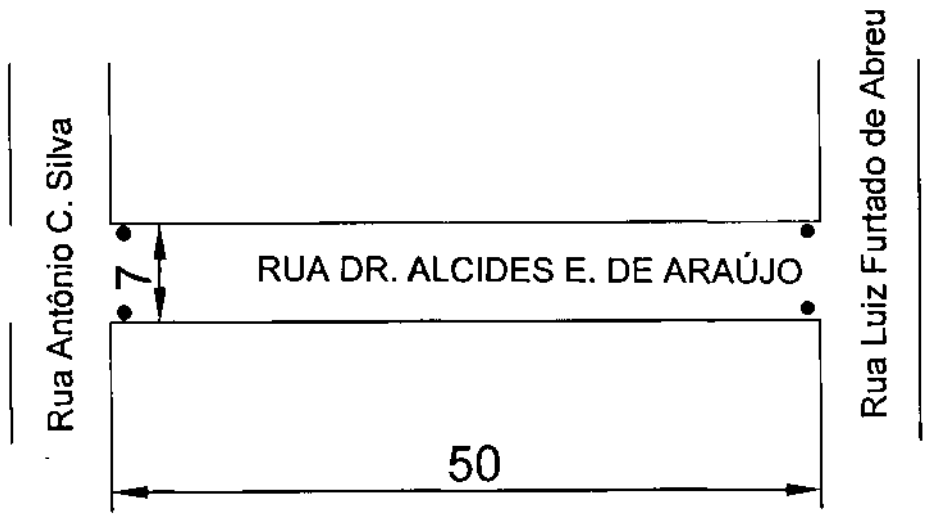

	Legenda	Quant
●	Rampa	04

Rua Dr. Alcides Evagelista de Araújo

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 350,0m² / DATA: 02/07/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA. SANTANA DA VARGEM - MG			FOLHA Nº. 01 / 01	
OBRA. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA DR. ALCIDES EVANGELISTA - BAIRRO CENTRO			DATA: 06/01/2012	
LOCAL RUA DR. ALCIDES EVANGELISTA		FORMA DE EXECUÇÃO		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA	(X)		INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		[illegible]						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2	50 00	7,00			350 00
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m^3	50,00	7,00	0,035		12,25
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km	50,00	7 00	0 035	10 00	122,50
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	1764,00
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid	4 00				4 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

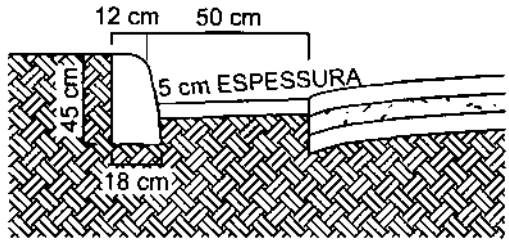

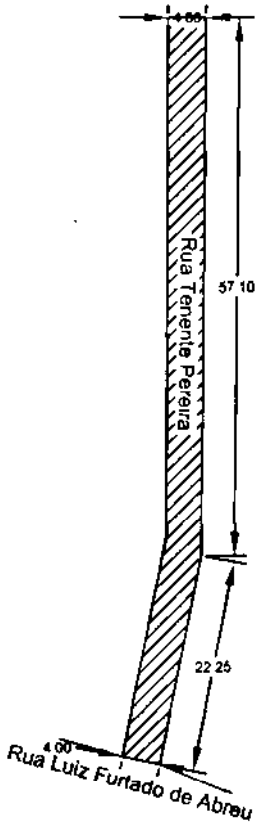

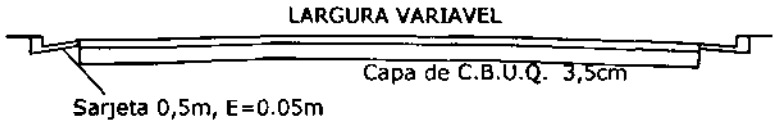

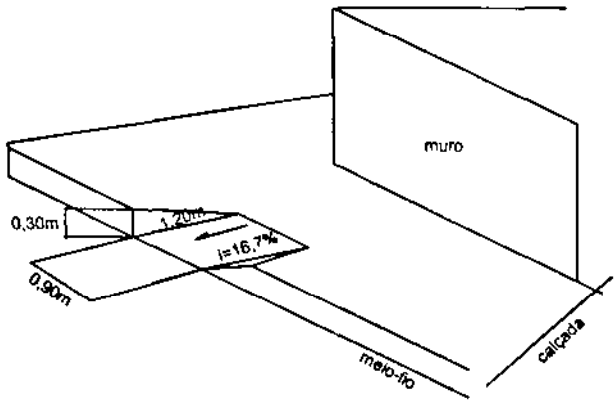

Rua Tenente Pereira				
OBRA	Recapeamento Asfáltico			
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem	
RESP	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 307,18m²	DATA 02/01/2012

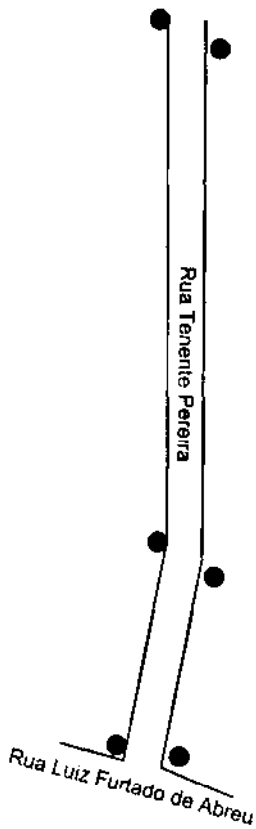

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua Tenente Pereira

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 307,18m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA, SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA TENENTE PEREIRA - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL RUA TENENTE PEREIRA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.1	OBR-VIA-185	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					307,18
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		10,75
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	107,51
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	44233,92
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

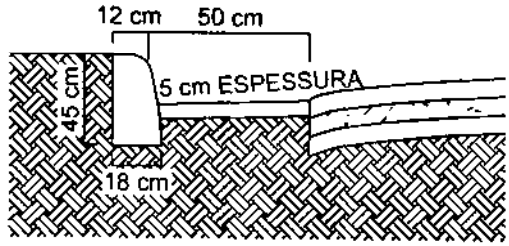

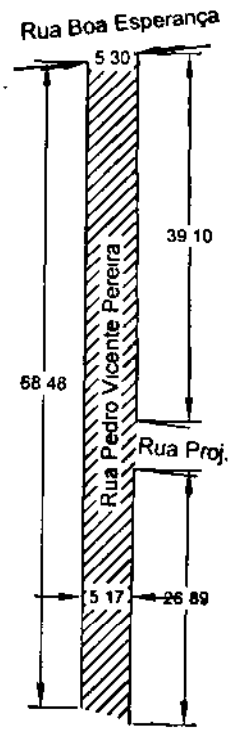

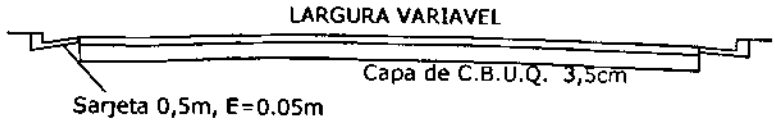

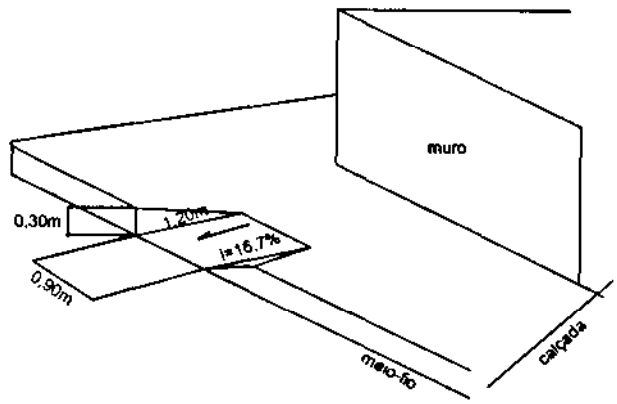

Rua Pedro Vicente Pereira

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	ÁREA 369,90m²
			DATA 02/01/2012

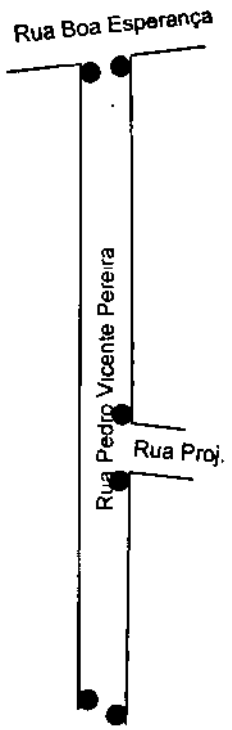

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua Pedro Vicente Pereira

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 369,90m² / DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA: SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA PEDRO VICENTE PEREIRA - BAIRRO CENTRO	DATA: 06/01/2012
LOCAL: RUA PEDRO VICENTE PEREIRA	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0	[illegible]	PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ						[illegible]
1.1	OBR-VIA-185	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					369 90
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3.50 cm	m³			0,035		12 95
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	129,47
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60,00	53255 60
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES -

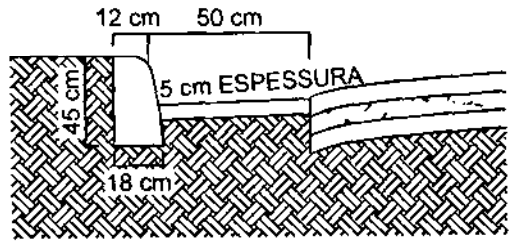

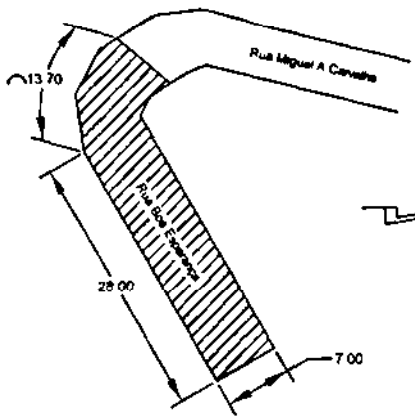

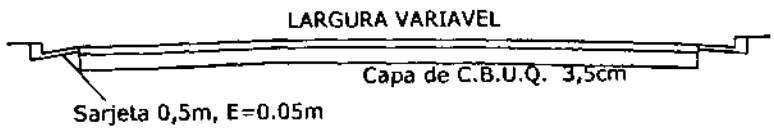

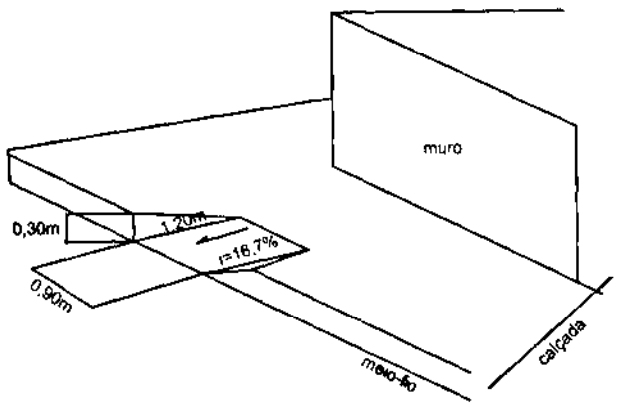

Rua Boa Esperança

OBRA	Recapeamento Asfáltico			
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem	
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 260,16m²	DATA 02/01/2012

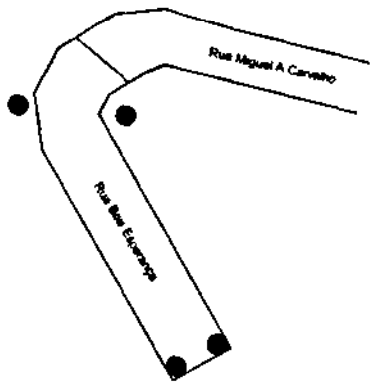

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua Boa Esperança

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 260,16m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA BOA ESPERANÇA - BAIRRO CENTRO	DATA: 01/06/2012
LOCAL: RUA BOA ESPERANÇA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		[illegible]						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					260,16
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS **CAMADA ESPESSURA 3,50 cm**	m³			0,035		9,11
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	91,06
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	1311,21
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4,00

ENG.ª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES -

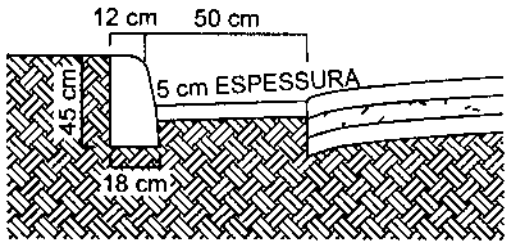

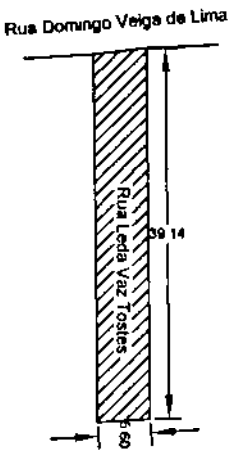

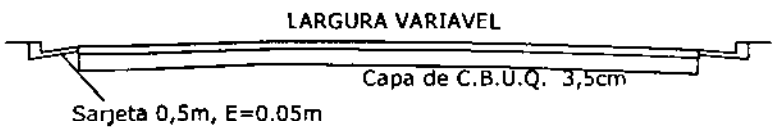

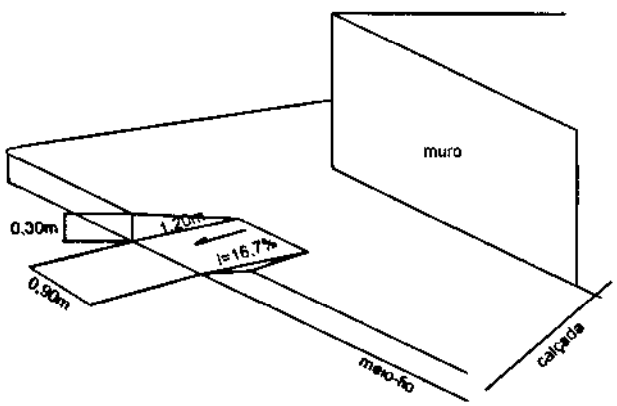

Rua Leda Vaz Tostes

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 216,72m²
			DATA 02/01/2012

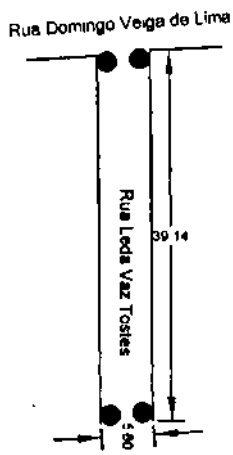

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua Leda Vaz Tostes

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 216,72m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA LEDA VASTOSTES - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA LEDA VASTOSTES	FORMA DE EXECUÇÃO.
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		[illegible]						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					216,72
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		7,59
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	75,85
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	31207,68
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

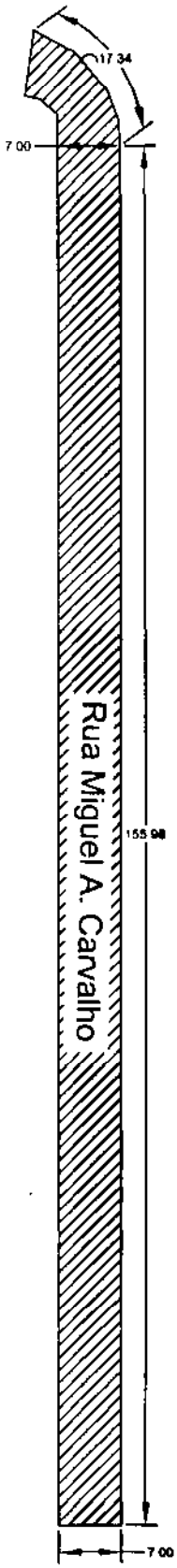

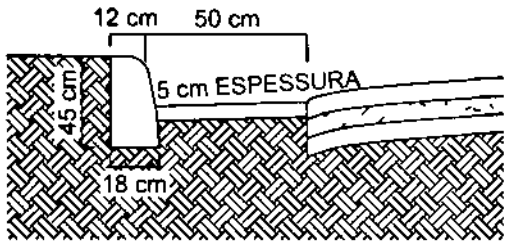

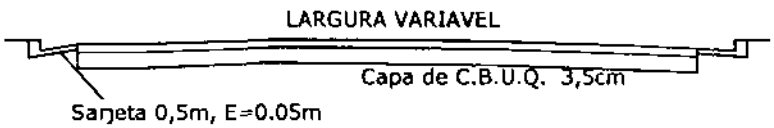

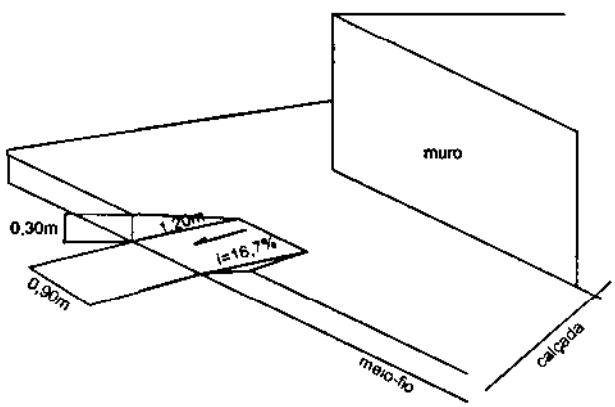

Rua Miguel A. Carvalho

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 1172,80m²	DATA 02/01/2012

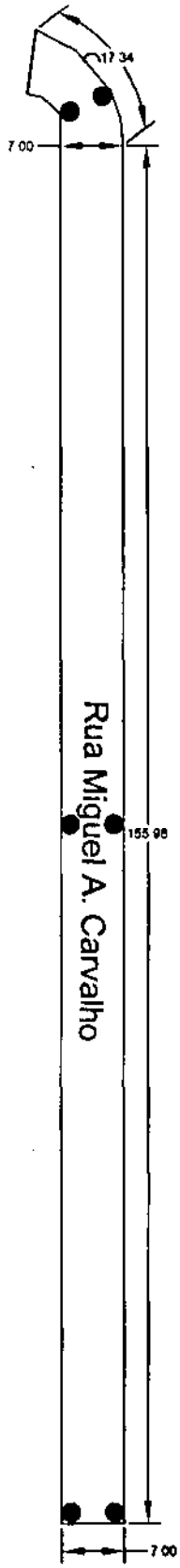

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua Miguel A. Carvalho

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 1172,80m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA MIGUEL A. CARVALHO - BAIRRO CENTRO	DATA: 06/01/2012
LOCAL. RUA MIGUEL A. CARVALHO	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					1172.80
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		41.05
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10.00	410,48
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2.4 ton		60.00	5910.91
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DE MÃOS	unid					6,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES -

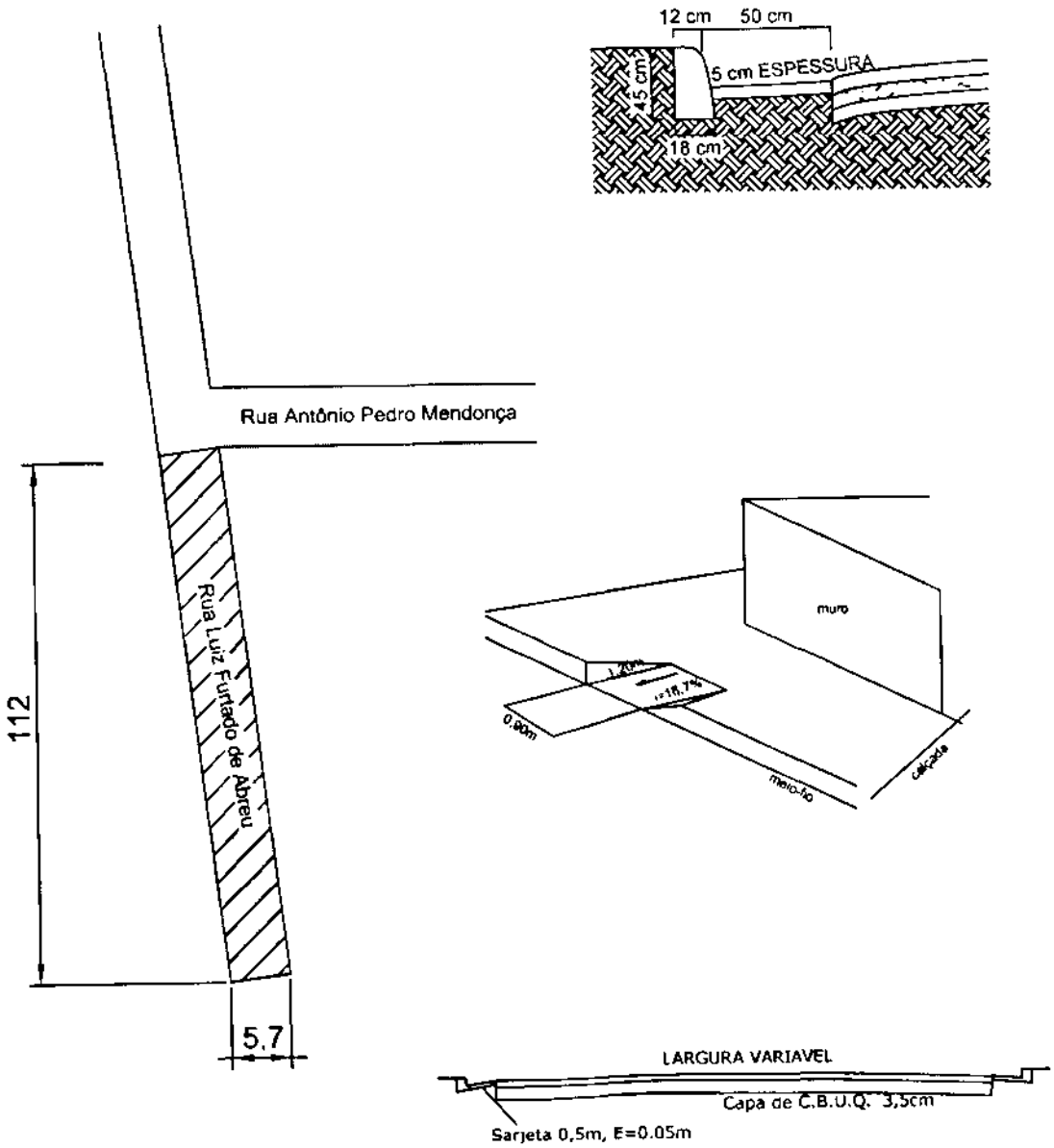

Rua Luiz Furtado de Abreu

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CRFA-MG 49039/D	ESCALA	[illegible]
AREA	638,40m²	DATA	[illegible]

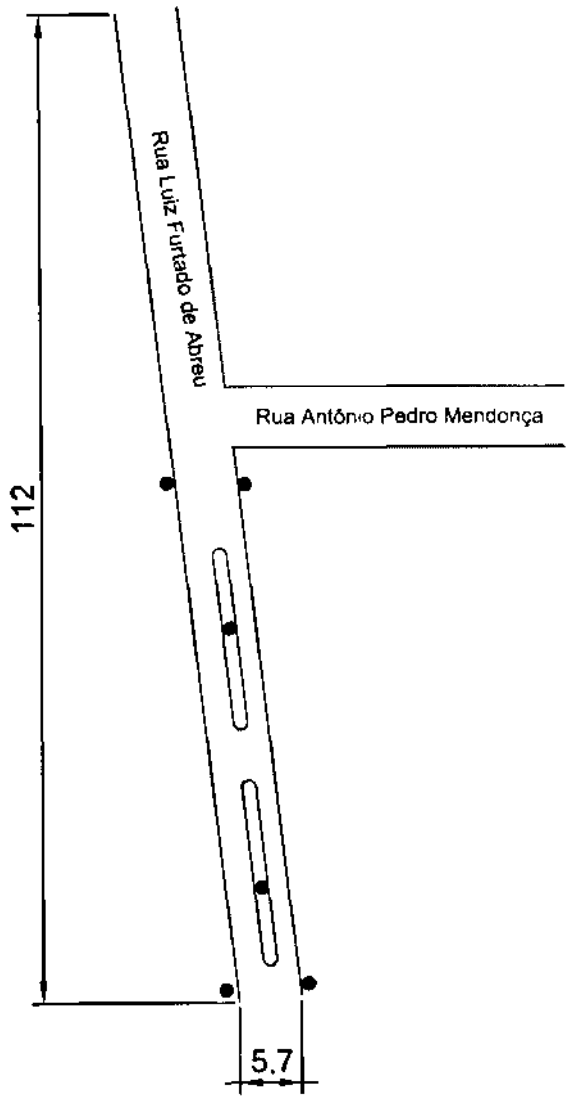

	Legenda	Quant
●	Rampa	06

Rua Luiz Furtado de Abreu

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA	Sem esp
ÁREA	638,40m²	DATA	[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA LUIZ FURTADO DE ABREU - BAIRRO CENTRO	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA LUIZ FURTADO DE ABREU	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2	112,00	5,70			638 40
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m^3	112,00	5,70	0.035		22,34
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km	112,00	5,70	0 035	10,00	223.44
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60 00	3217 54
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

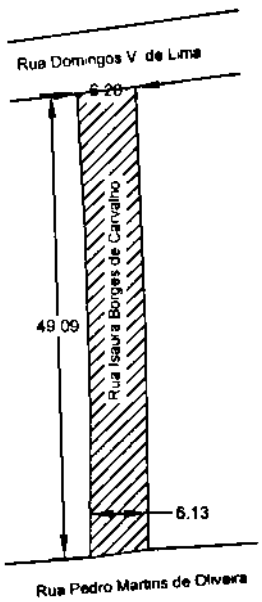

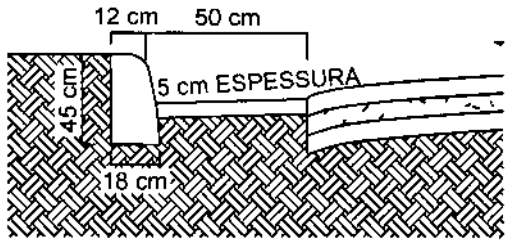

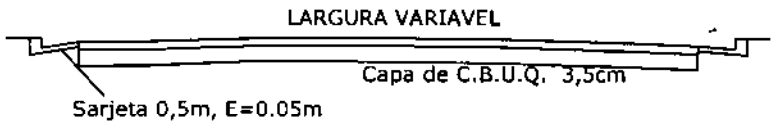

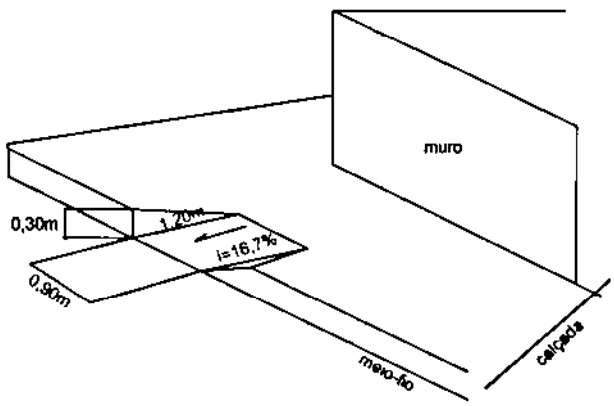

Rua Isaura Borges de Carvalho

OBRA	Recapeamento Asfáltico			
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem	
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	ÁREA 295,63m²	DATA 02/01/2012

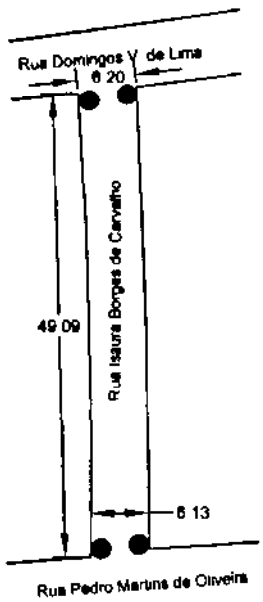

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua Isaura Borges de Carvalho

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 295,63m²
		DATA	02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA, SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA ISAURA BORGES CARVALHO - BAIRRO PADRE VÍTOR	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA ISAURA BORGES CARVALHO	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					296,63
[illegible]	OBR-VIA-150	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3.50 cm	m³			0,035		10.36
[illegible]	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	103 47
[illegible]	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60,00	1480 98
[illegible]	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4.00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

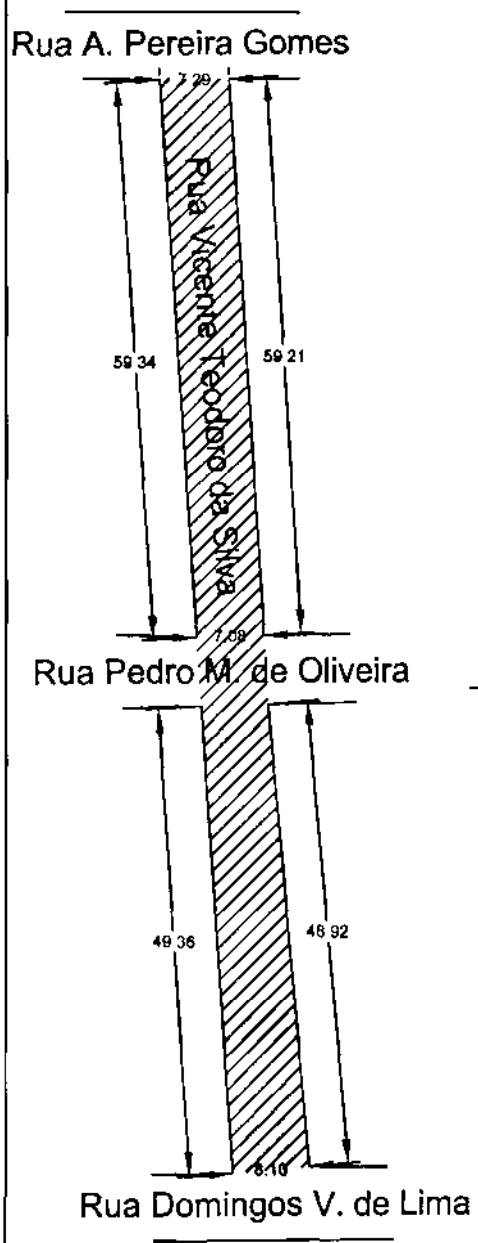

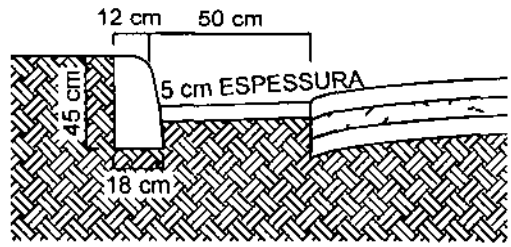

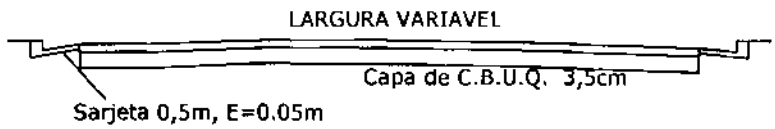

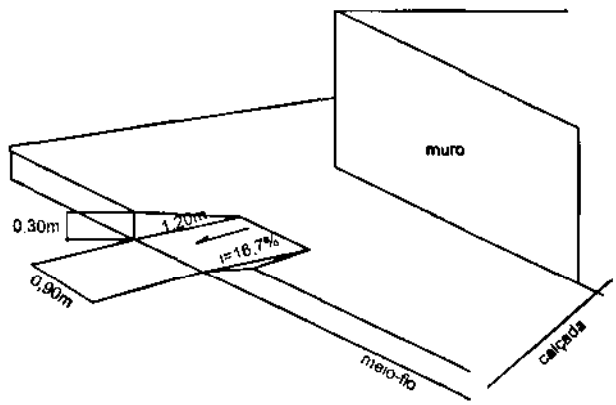

Rua Vicente Teodoro da Silva

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 847.46m²	DATA 02/01/2012

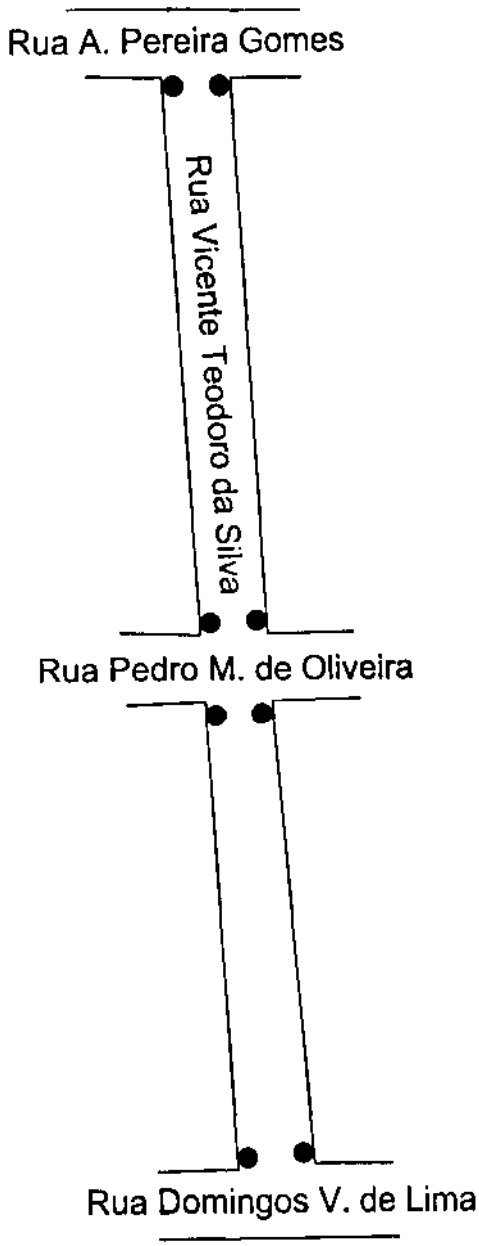

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	08

Rua Vicente Teodoro da Silva

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 847,46m² / DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA VICENTE T. SILVA - BAIRRO PADRE VÍTOR	DATA 06/01/2012
LOCAL RUA VICENTE T. SILVA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2					847 46
[illegible]	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m^3			0,035		29,66
[illegible]	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km				10,00	296 61
[illegible]	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60 00	4271,20
[illegible]	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					8 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

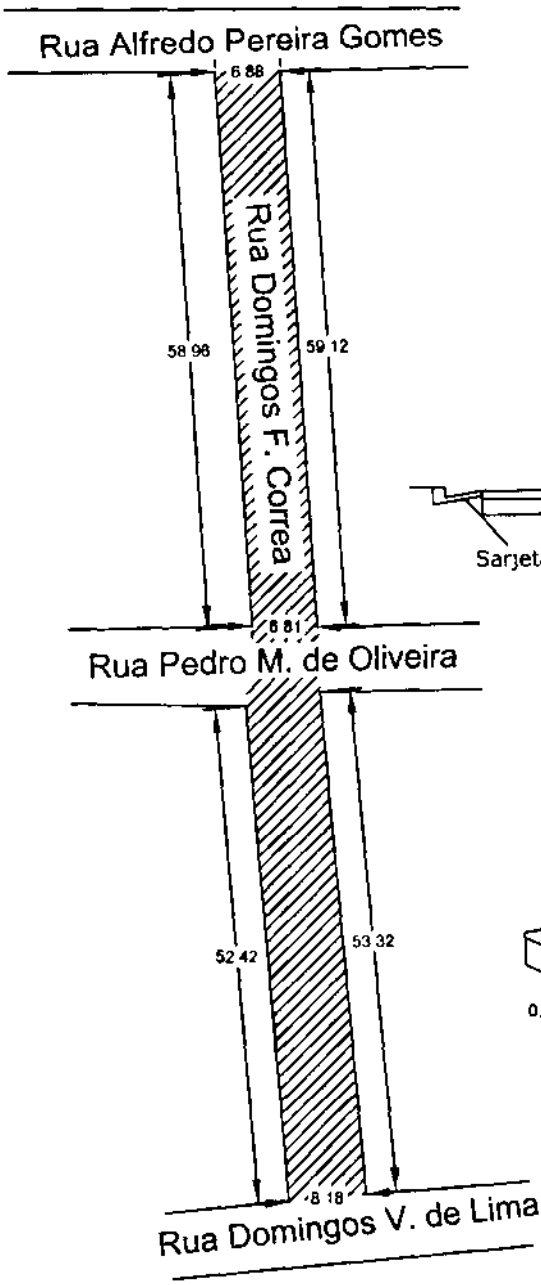

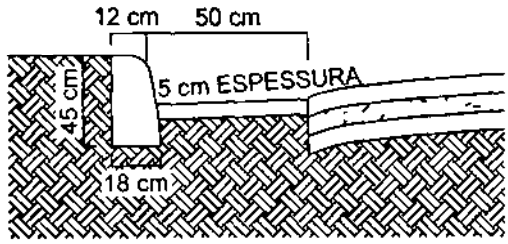

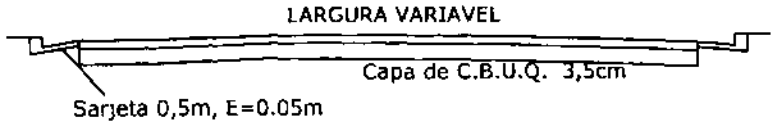

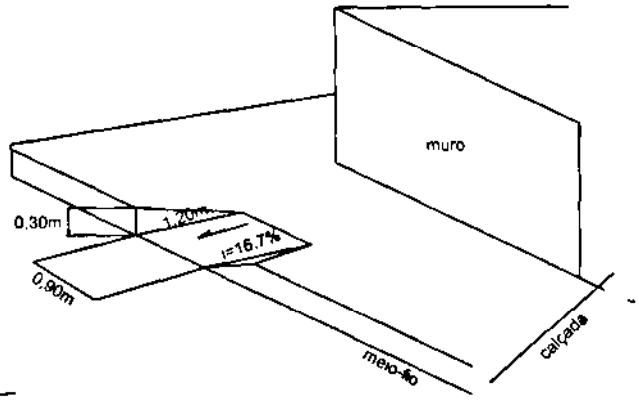

Rua Domingos F. Correa

OBRA	Recapeamento Asfáltico				
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICÍPIO	Santana da Vargem		
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 884,41m²	DATA 02/01/2012	

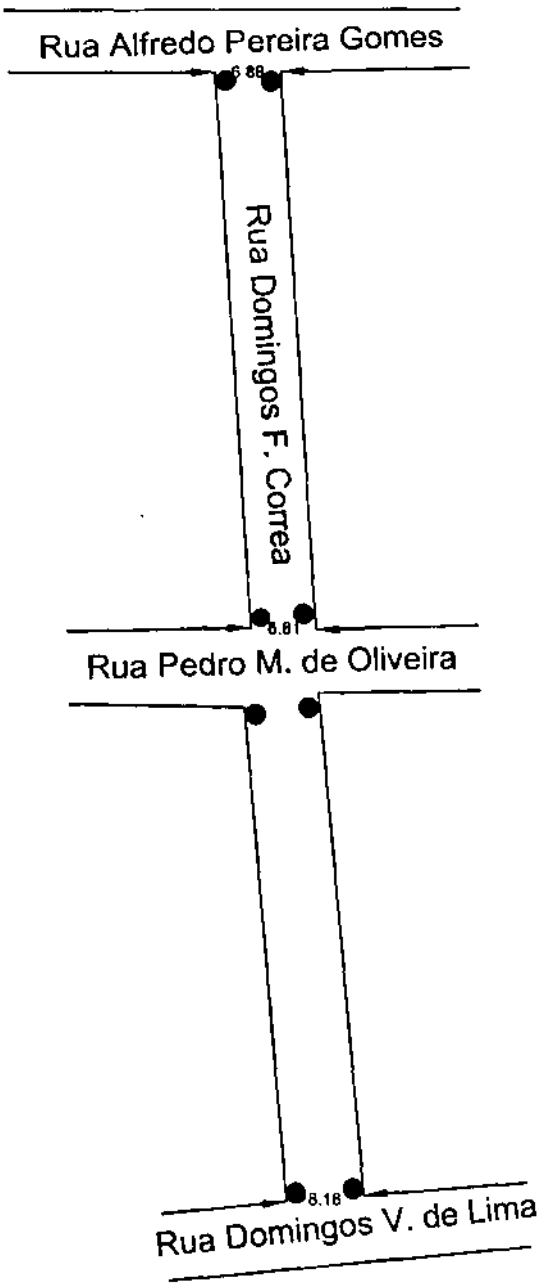

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	08

Rua Domingos F. Correa

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 884,41m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA DOMINGOS F CORREA- BAIRRO PADRE VÍTOR	DATA: 06/01/2012
LOCAL RUA DOMINGOS F CORREA	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		[illegible]						
1.1	OBR-VIA-185	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					884,41
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0.035		30.96
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10 00	309 54
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	4467 43
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					8 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

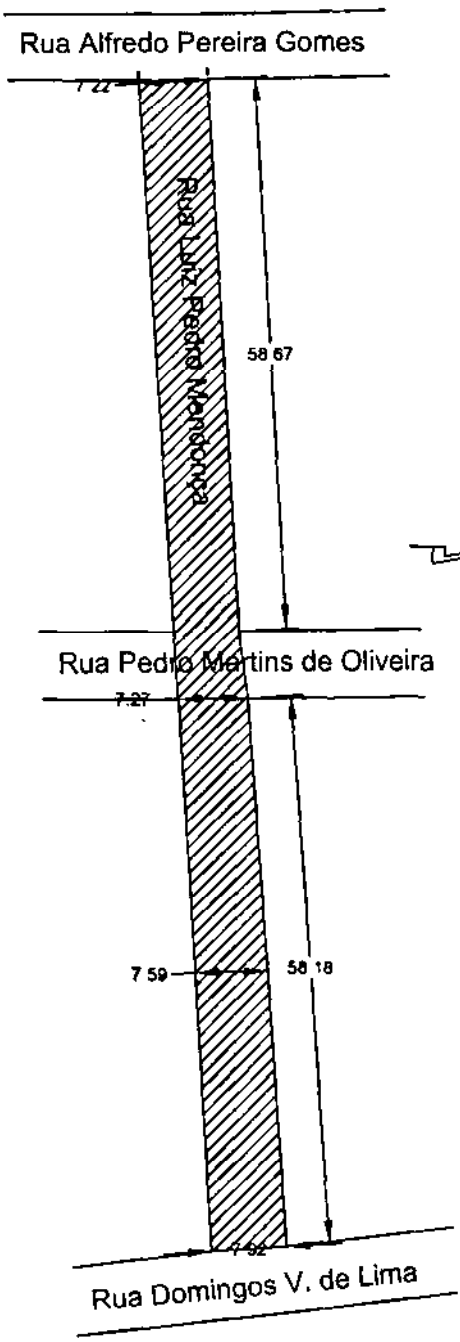

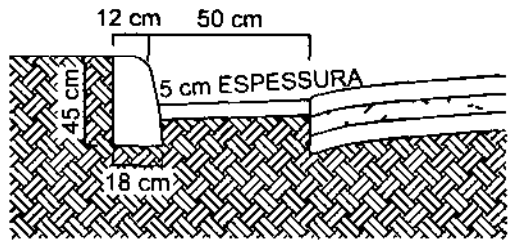

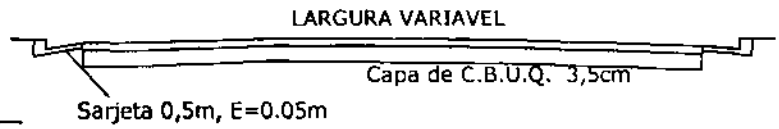

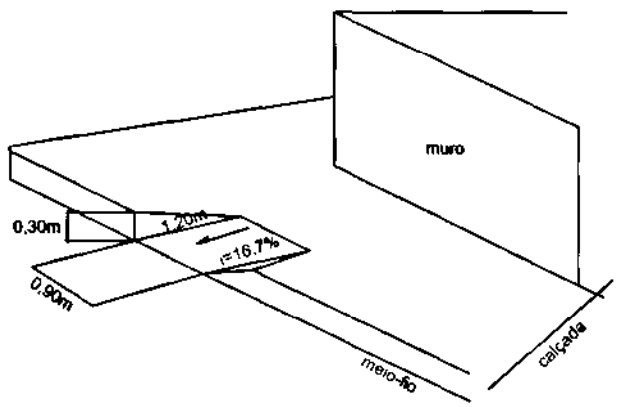

Rua Luiz Pedro Mendonça

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 905,58m²	DATA 02/01/2012

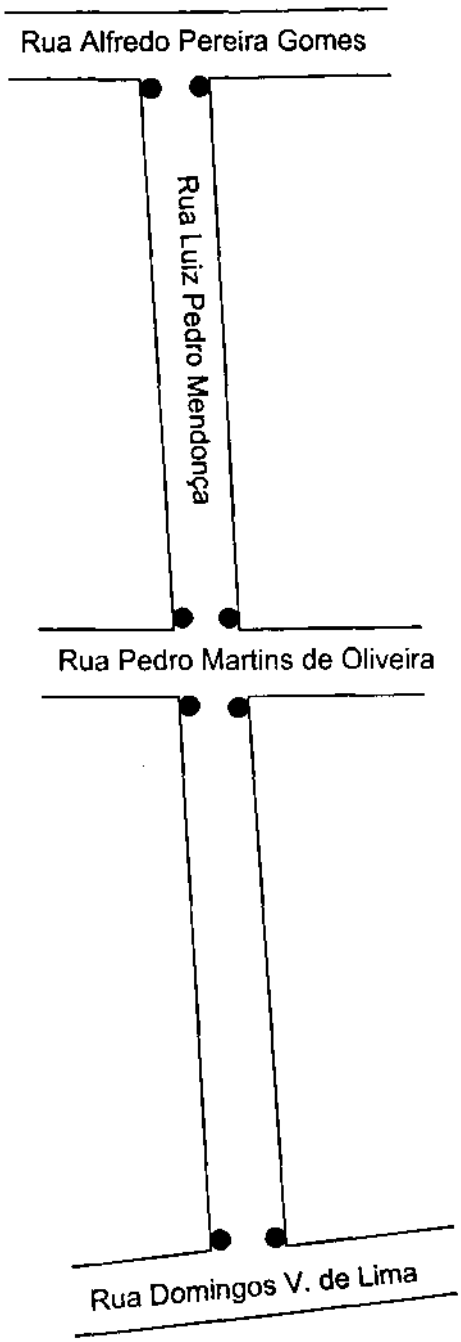

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	08

Rua Luiz Pedro Mendonça

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 905,58m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA. SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA. LUIZ P. MENDONÇA- BAIRRO PADRE VÍTOR	DATA 08/01/2012
LOCAL. RUA LUIZ P MENDONÇA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					905 58
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		31,70
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10 00	316 95
1.4	OBR-VIA-436	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	4564,12
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					3 00

ENG.ª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

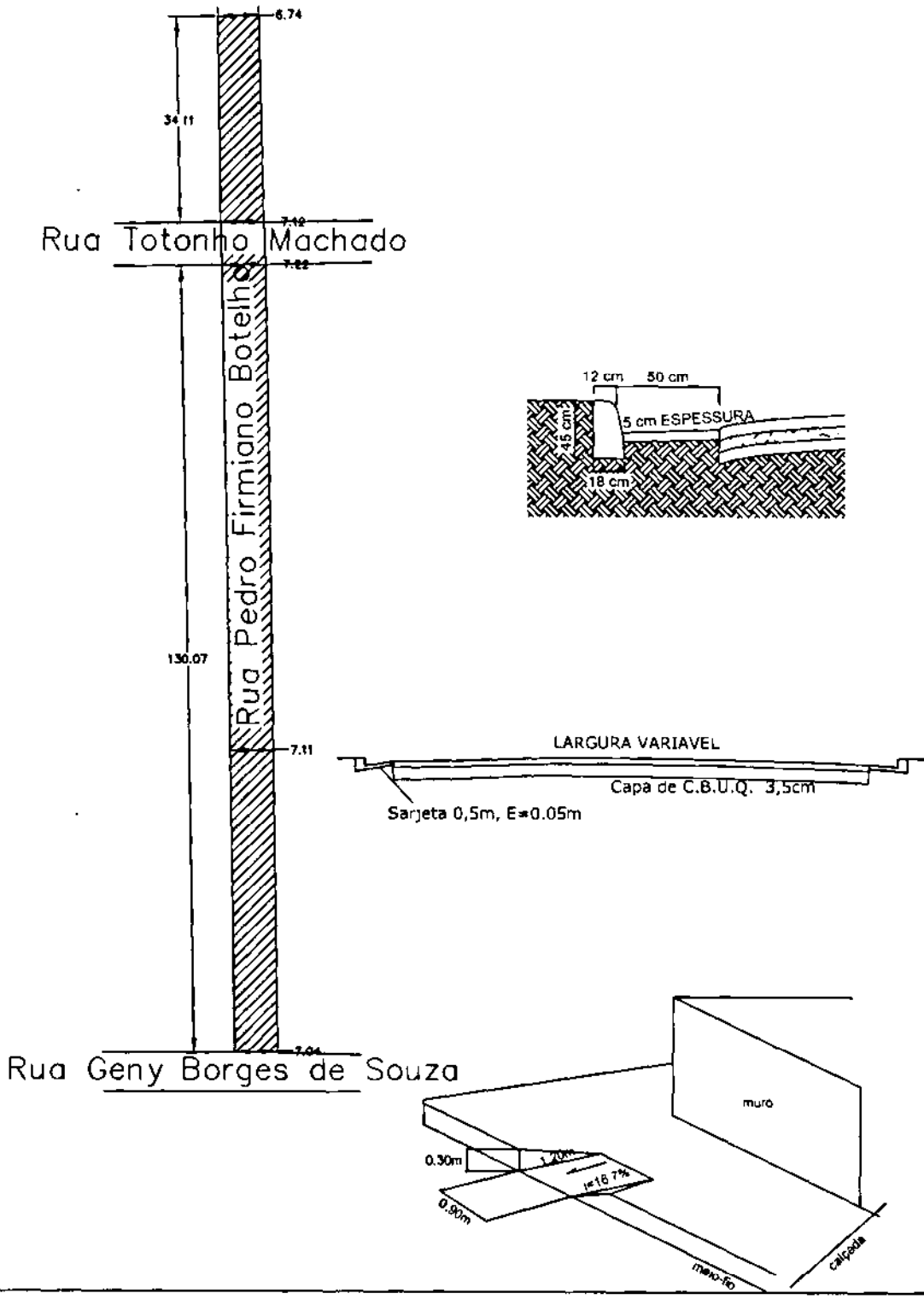

Rua Pedro Firmiano Botelho

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	ÁREA: 1215,25m² / DATA: 12/01/2012

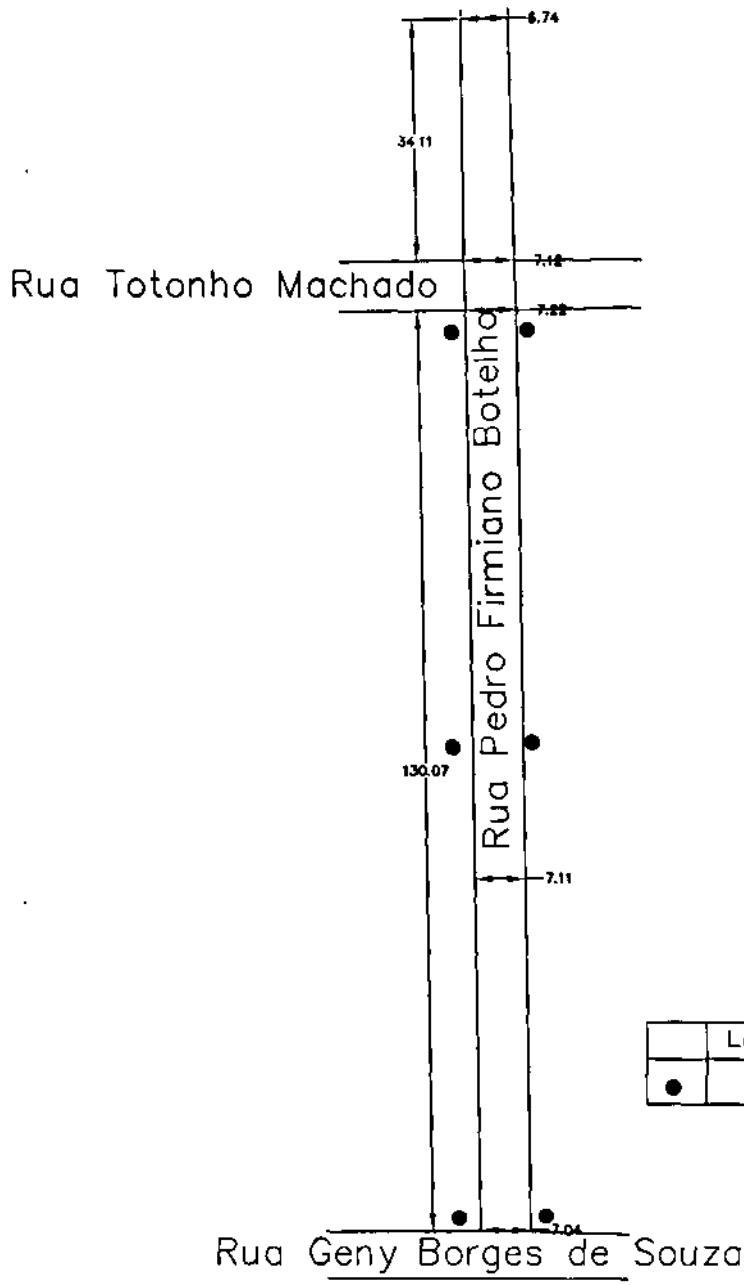

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua Pedro Firmiano Botelho

OBRA	Recapeamento Asfáltico–Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA–MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 1215,25m² / DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG			FOLHA Nº: 01 / 01		
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA PEDRO FIRMIANO BOTELHO - BAIRRO SÃO LUIZ			DATA 06/01/2012		
LOCAL RUA PEDRO FIRMIANO BOTELHO			FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011			( ) DIRETA	(X)	INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					1215,25
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		42,53
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10 00	425.34
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	6124 86
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6.00

ENG° CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

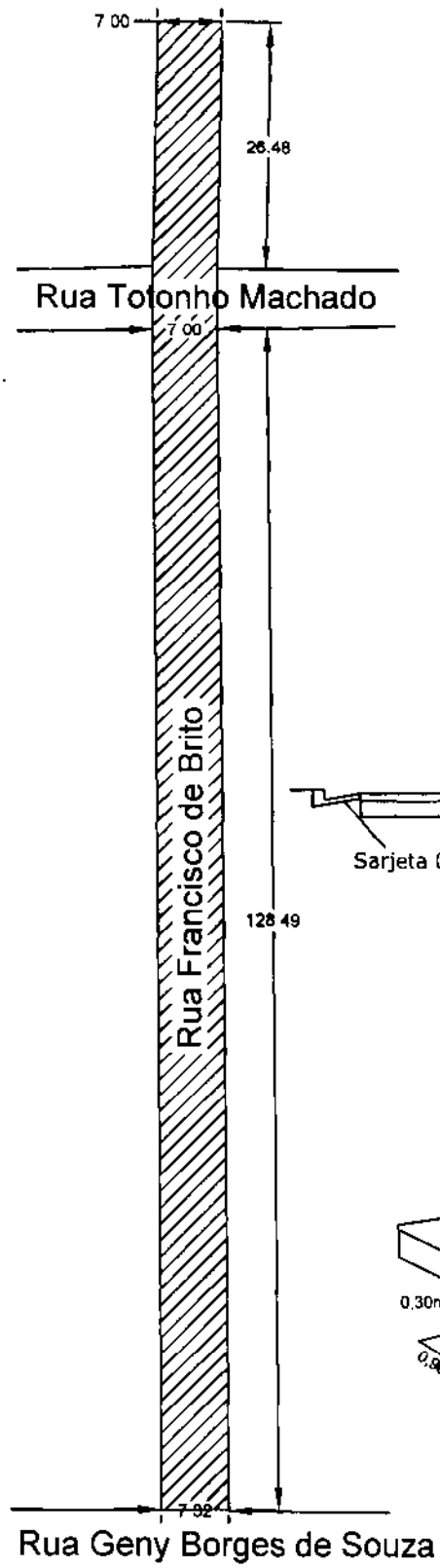

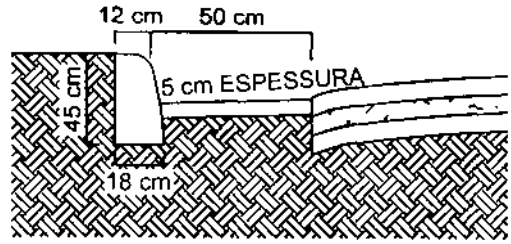

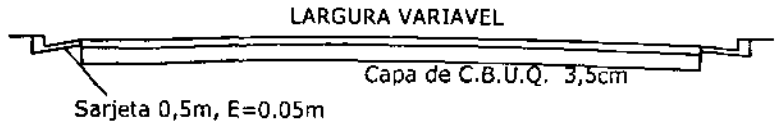

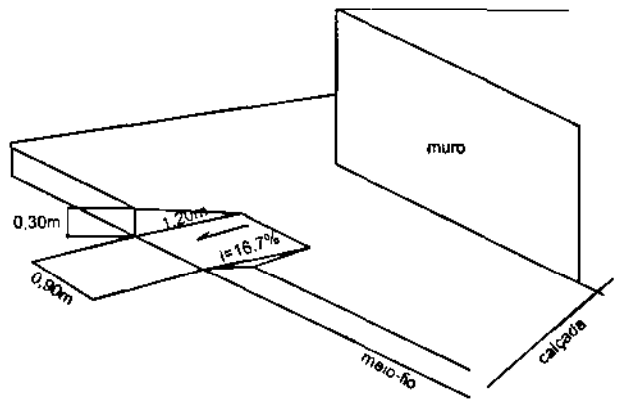

Rua Francisco de Brito				
OBRA	Recapeamento Asfáltico			
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICIPIO	Santana da Vargem	
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 1152 43m²	DATA 02/01/2012

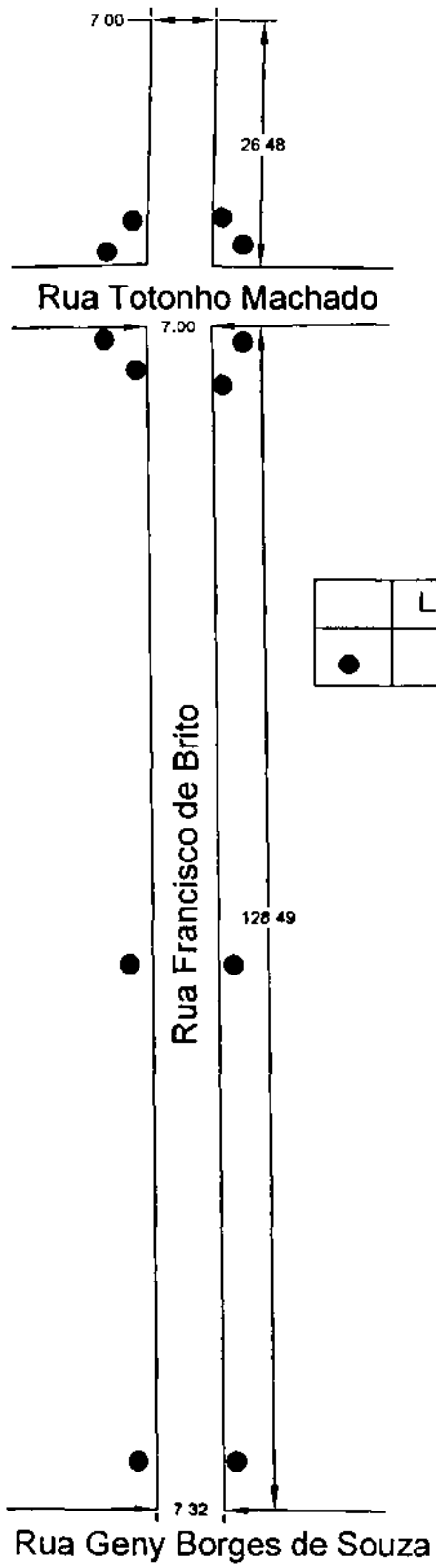

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	12

Rua Francisco de Brito

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de Rampa		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 1152,43m² / DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG			FOLHA Nº 01 / 01		
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA FRANCISCO DE BRITO- BAIRRO SÃO LUIZ			DATA 06/01/2012		
LOCAL: RUA FRANCISCO DE BRITO		FORMA DE EXECUÇÃO			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( )	DIRETA	(X)		INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
10		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
11	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					1152,43
12	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0 035		40,34
13	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km			0 035	10,00	14 12
14	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	5808 25
15	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid	12 00				12,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

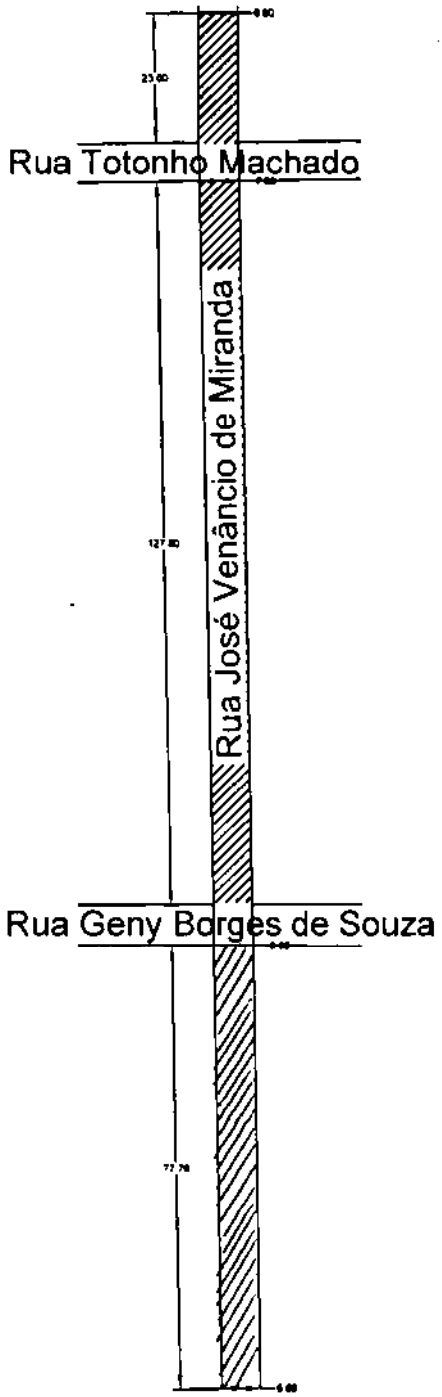

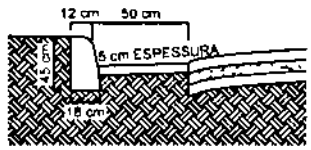

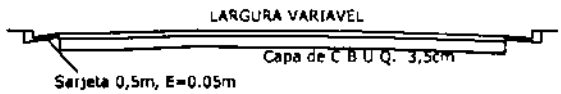

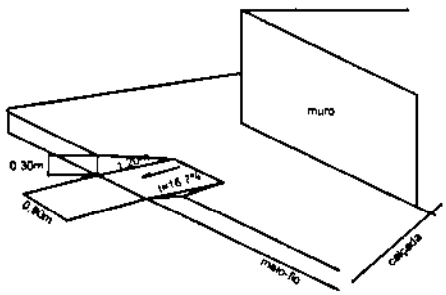

Rua José Venâncio de Miranda

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 1142,03m² / DATA: 02/01/2012

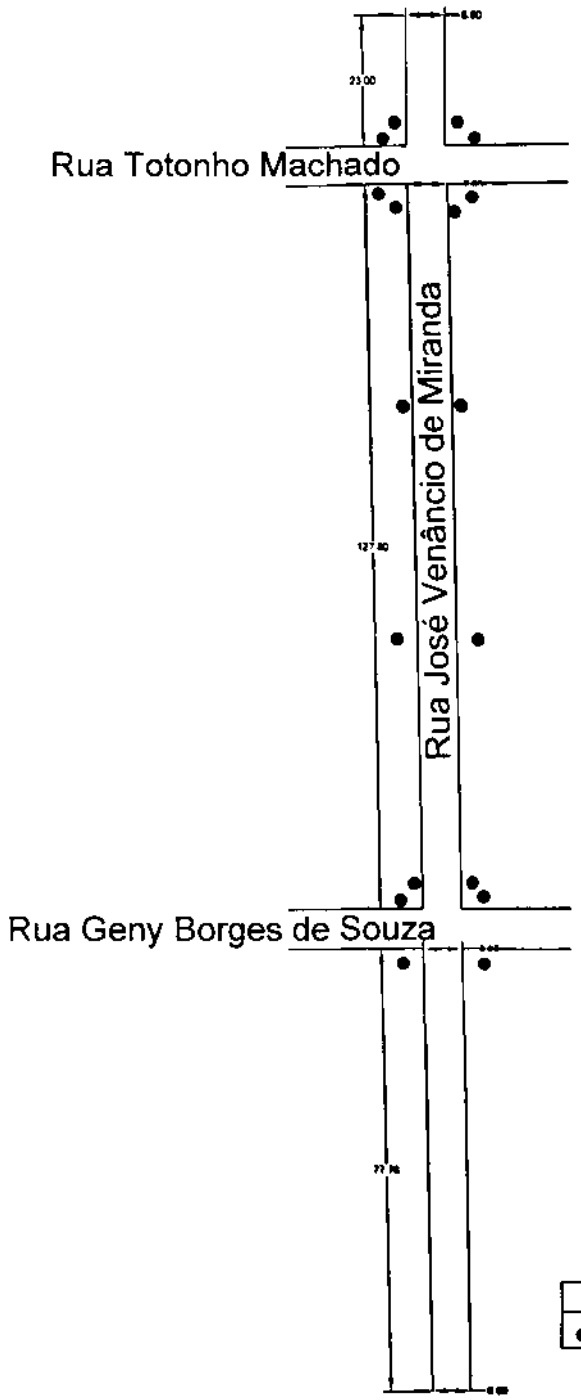

	Legenda:	Quant
●	Rampa	18

Rua José Venâncio de Miranda

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 1142.03m²	DATA: 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ VENÂNCIO MIRANDA - BAIRRO SÃO LUIZ	DATA: 06/01/2012
LOCAL: RUA JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					1142 03
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		39,97
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km			0,035	10,00	13,99
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 km)	ton*Km		2 4 ton		60 00	2014 54
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					18,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

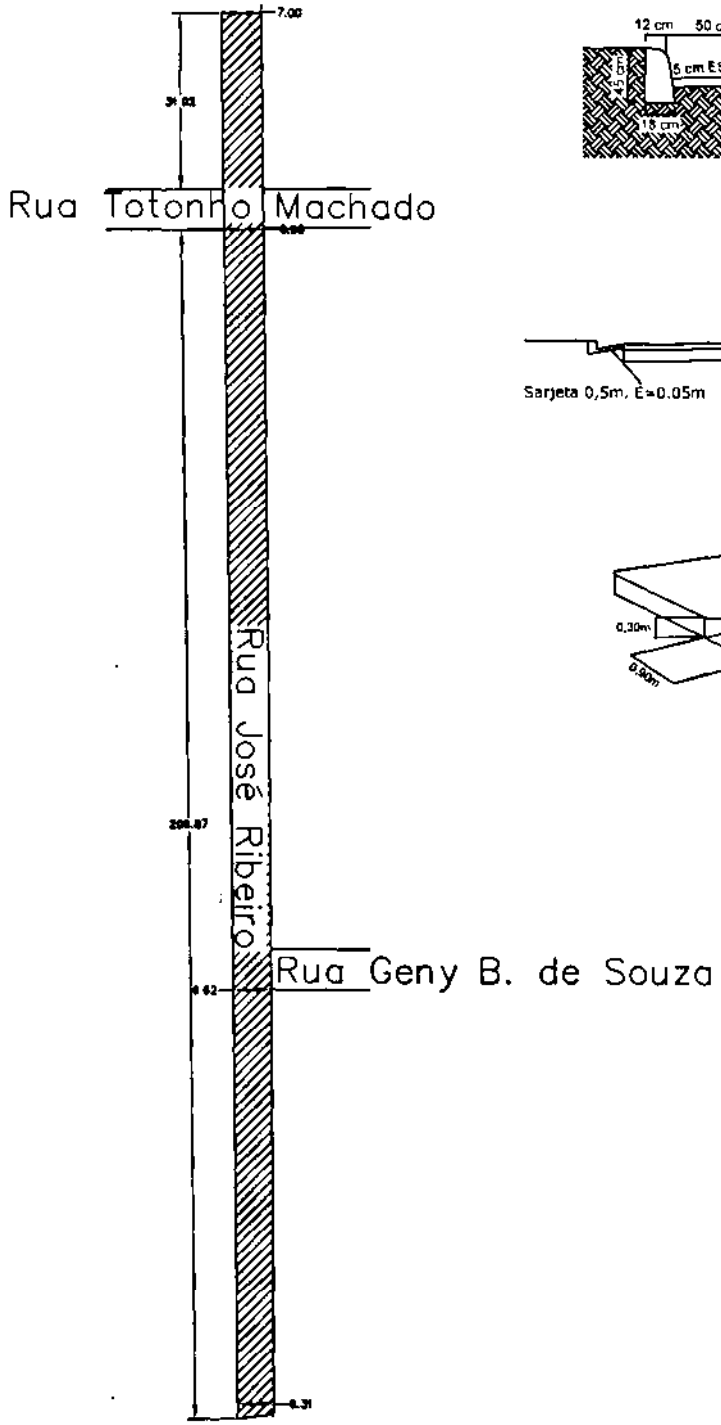

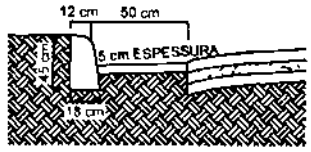

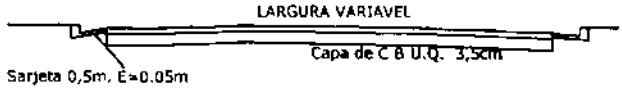

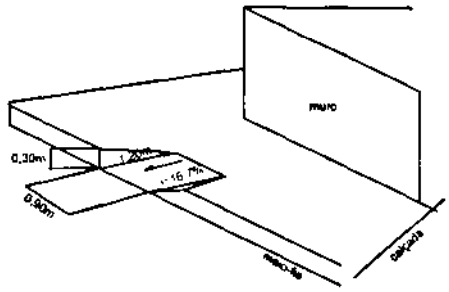

Rua José Ribeiro

OBRA	Recapeamento Afásltico		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA sem escala	ÁREA 1651,28m²
			DATA 02/01/2012

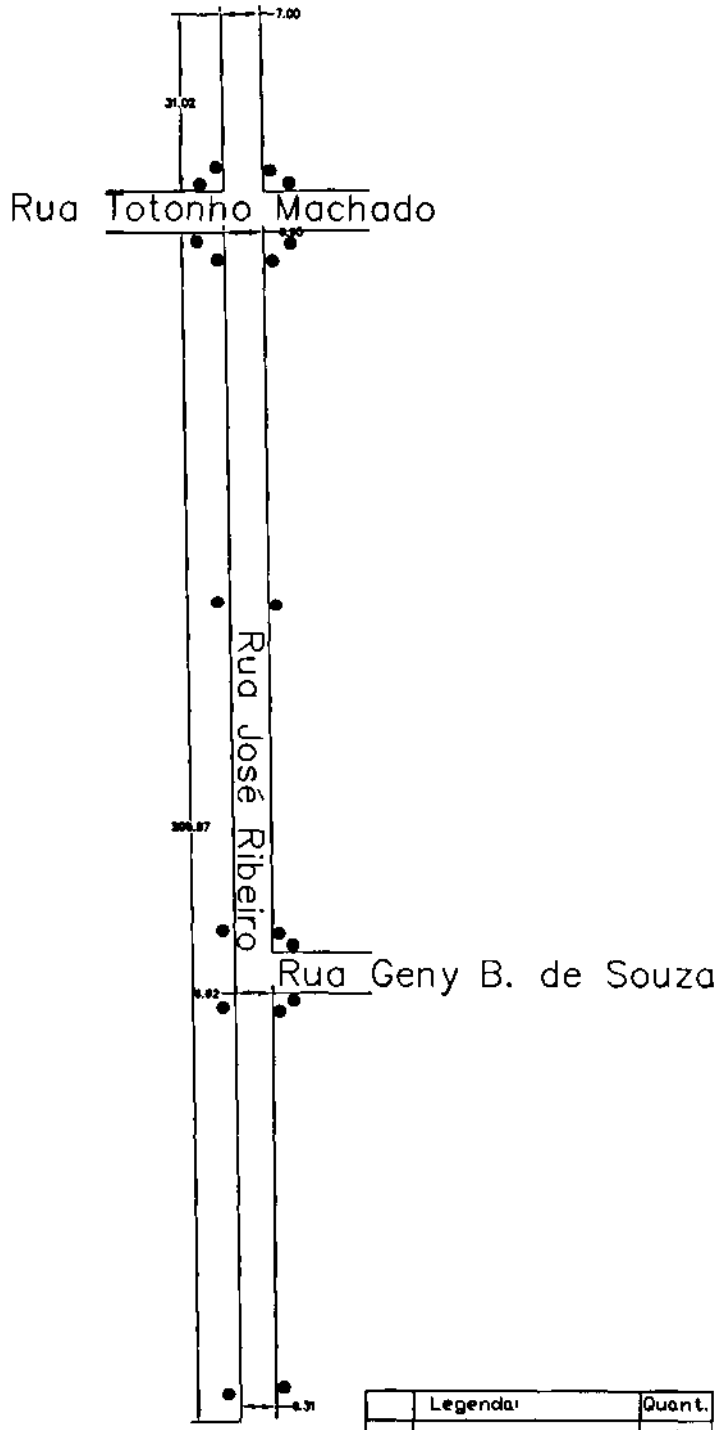

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	18

Rua José Ribeiro

OBRA	Recapeamento Asfáltico – Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.:	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA sem escala	ÁREA 1651,28m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ RIBEIRO - BAIRRO SÃO LUIZ	DATA: 06/01/2012
LOCAL: RUA JOSÉ RIBEIRO	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					1651,28
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0 035		57 79
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10.00	577.96
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60 00	8322,46
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					18 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

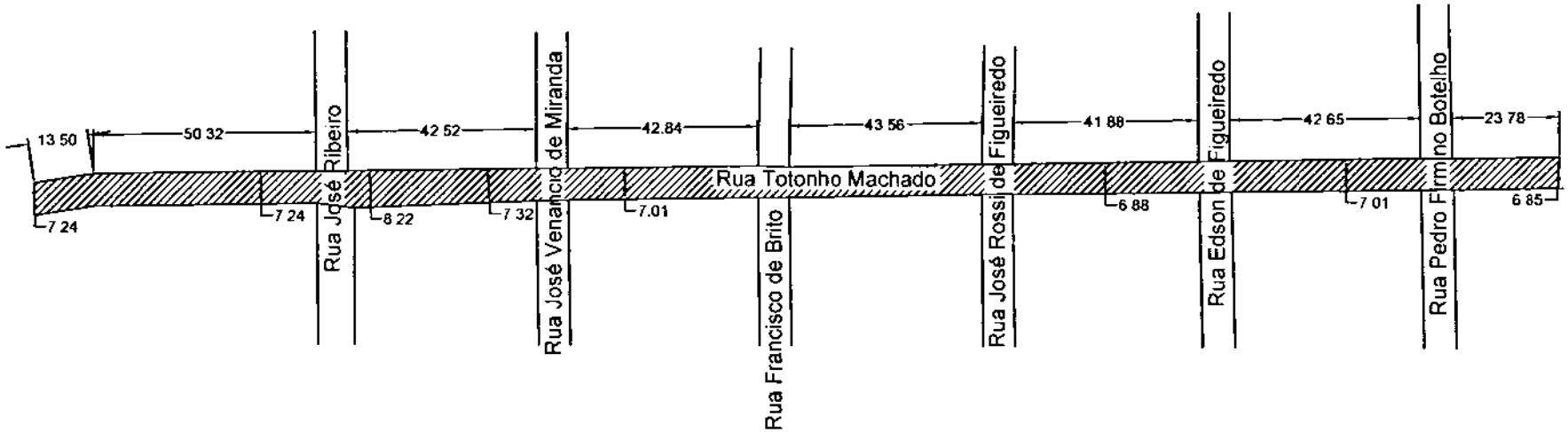

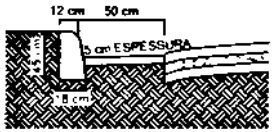

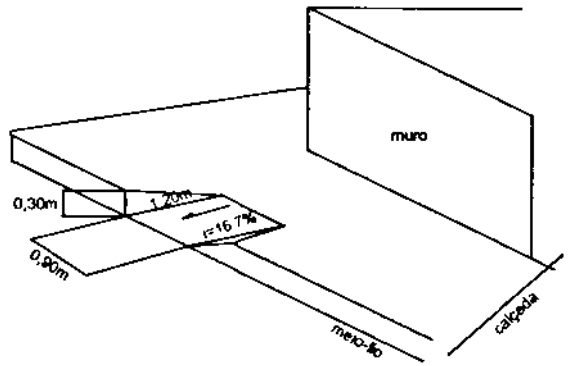

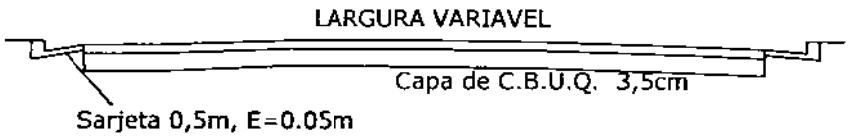

Rua Totonho Machado			
OBRA: Recapeamento Asfáltico			
LOCAL: Bairro São Luiz	MUNICÍPIO: Santana da Vargem		
RESP.: Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA:	ÁREA: 2132 86m²	DATA:

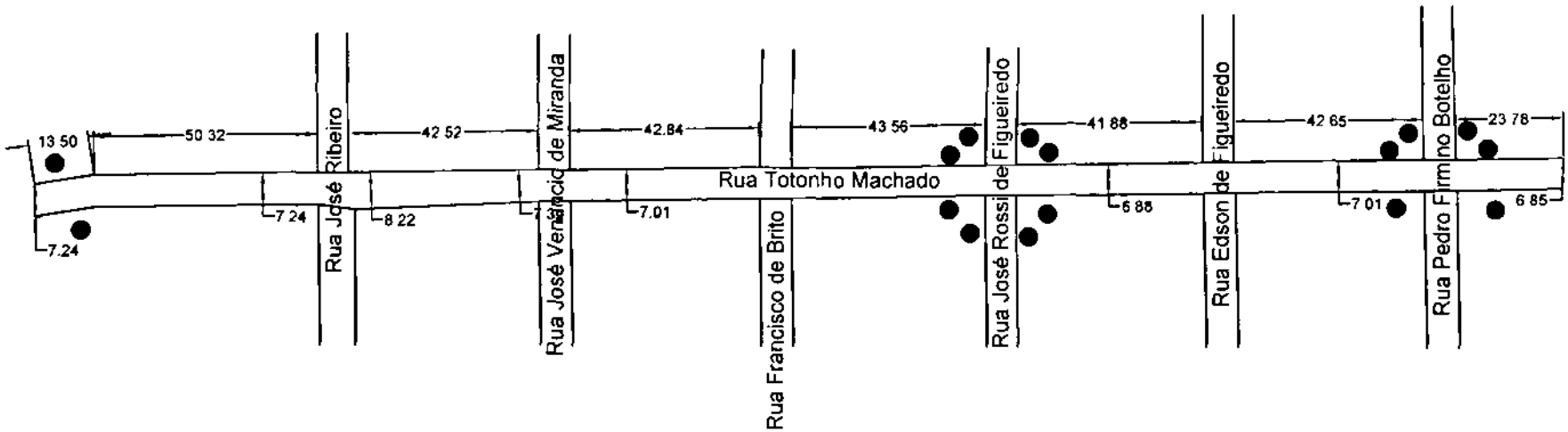

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	16

Rua Totonho Machado			
OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP. Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA	AREA 2132.86m²	DATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA: SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA TOTONHO MACHADO - BAIRRO SÃO LUIZ	DATA: 06/01/2012
LOCAL: RUA TOTONHO MACHADO	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.4								
1.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					2132.80
1.4	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		74,66
1.4	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10.00	746.48
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km	74.66	2.4 ton		60.00	10749.31
1.4	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					16.00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

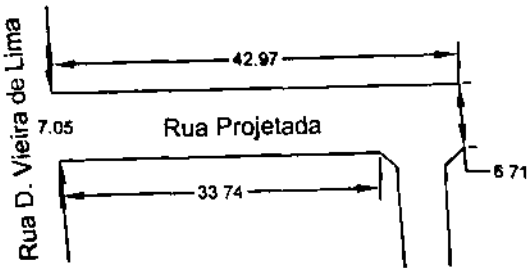

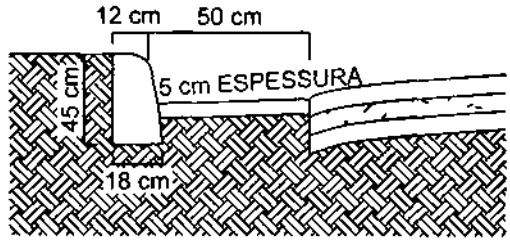

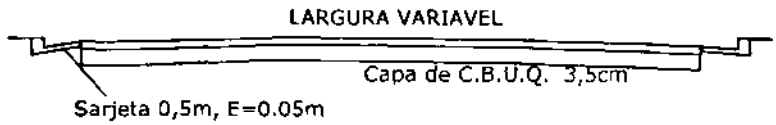

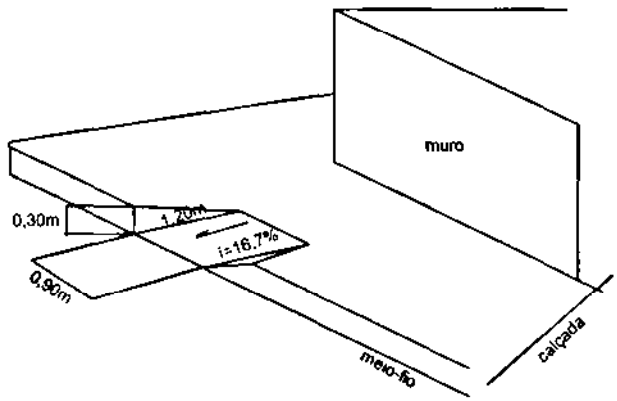

Rua Projetada

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 298,77m²	DATA 02/01/2012

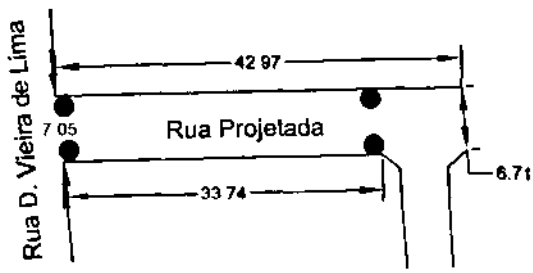

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua Projetada

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Pe Vitor	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 298,77m²
DATA	02/01/2012		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA PROJETADA	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA PROJETADA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.1	OBR-VIA-185	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					298,77
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		10,46
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	104,57
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	1505,80
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

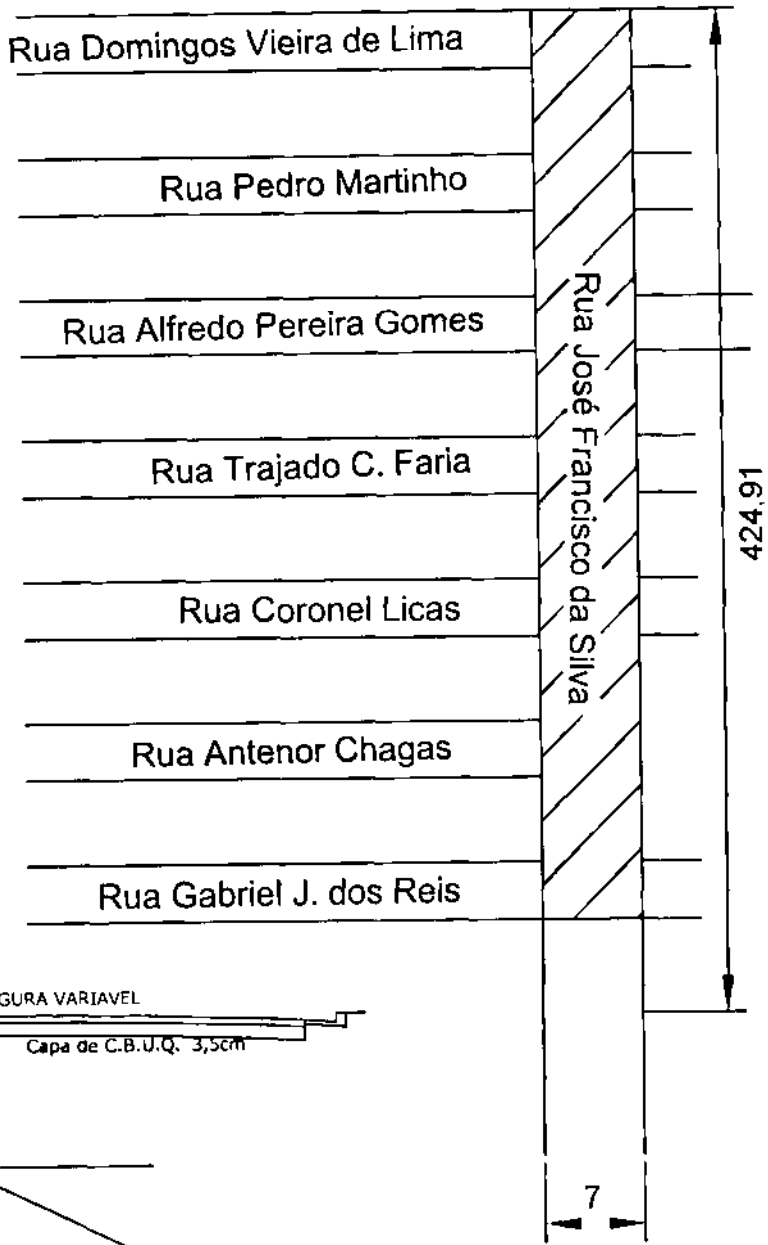

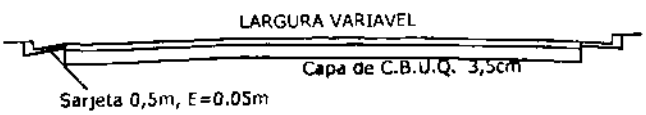

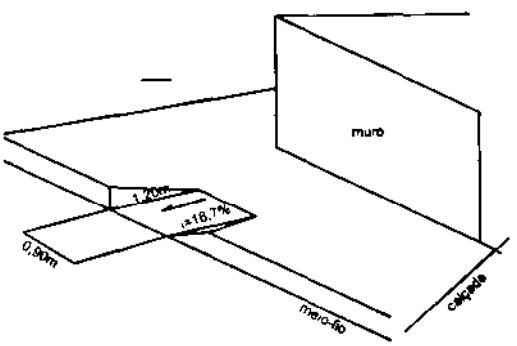

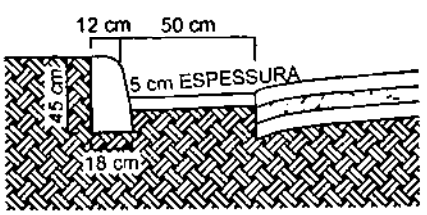

Rua José Francisco da Silva

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA: Sem escala	AREA: 2974,40m² / DATA: 02/01/2012

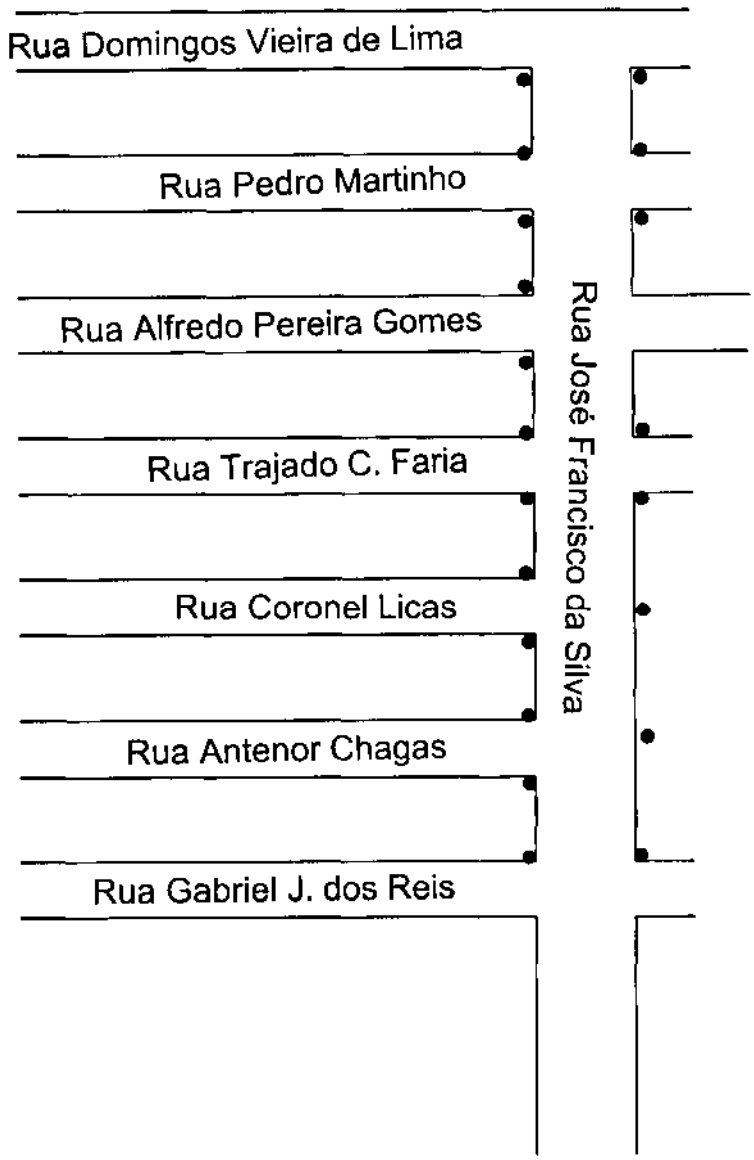

	Legenda	Quant
●	Rampa	20

Rua José Francisco da Silva

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 2974.40m²	DATA [illegible]/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA: SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	DATA 06/01/2012
LOCAL RUA FRANCISCO DA SILVA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					2974,40
1.2	OBR-VIA-150	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		104,10
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	1041,04
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	14990,98
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					20,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

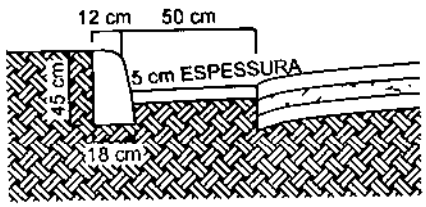

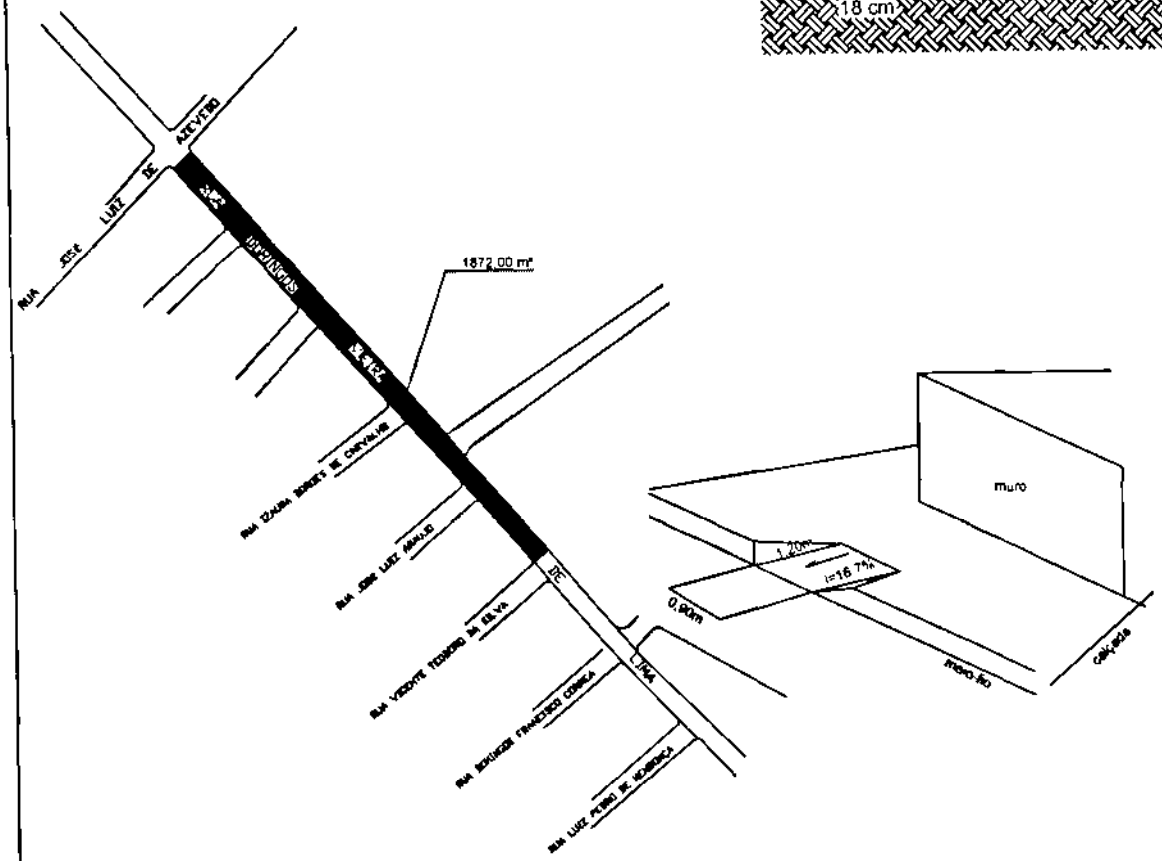

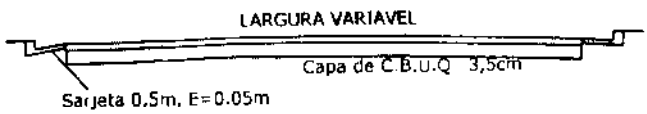

Rua Domingos Vieira de Lima

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP	Ana Maria F. Baroni CREA MG 49039/D	ESCALA (metros)	AREA 1872,00m²
DATA	[illegible]		

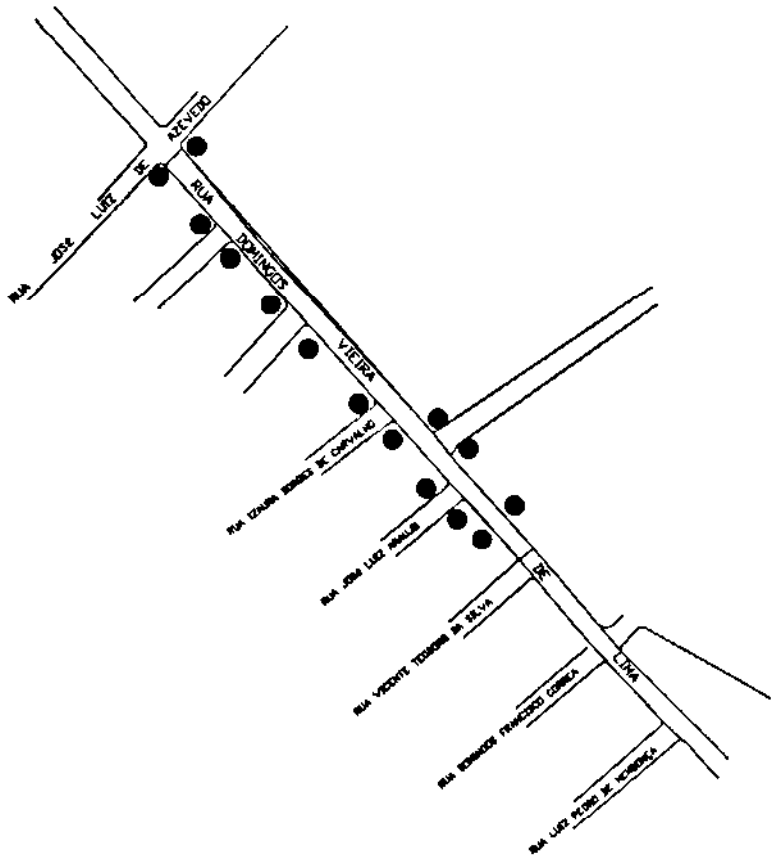

	Legenda	Quant
●	Rampa	14

Rua Domingos Vieira de Lima

OBRA	Recapamento Asfáltico-Layout de Ruas		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA	[illegible]
AREA	1872,00m²	DATA	[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº. 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA DOMINGOS VIEIRA DE LIMA	DATA 06/01/2012
LOCAL RUA DOMINGOS VEIGA DE LIMA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
2.0								
2.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m^2					1872,00
2.2	OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS **CAMADA ESPESSURA 3,50 cm**	m^3			0,035		65,52
2.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m^3*Km				10,00	655,20
2.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	9434,88
2.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					14,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

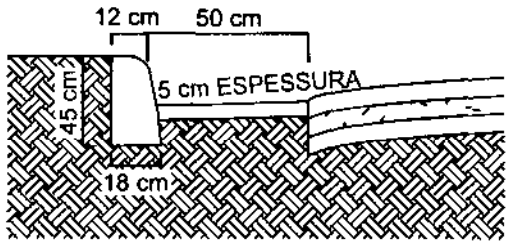

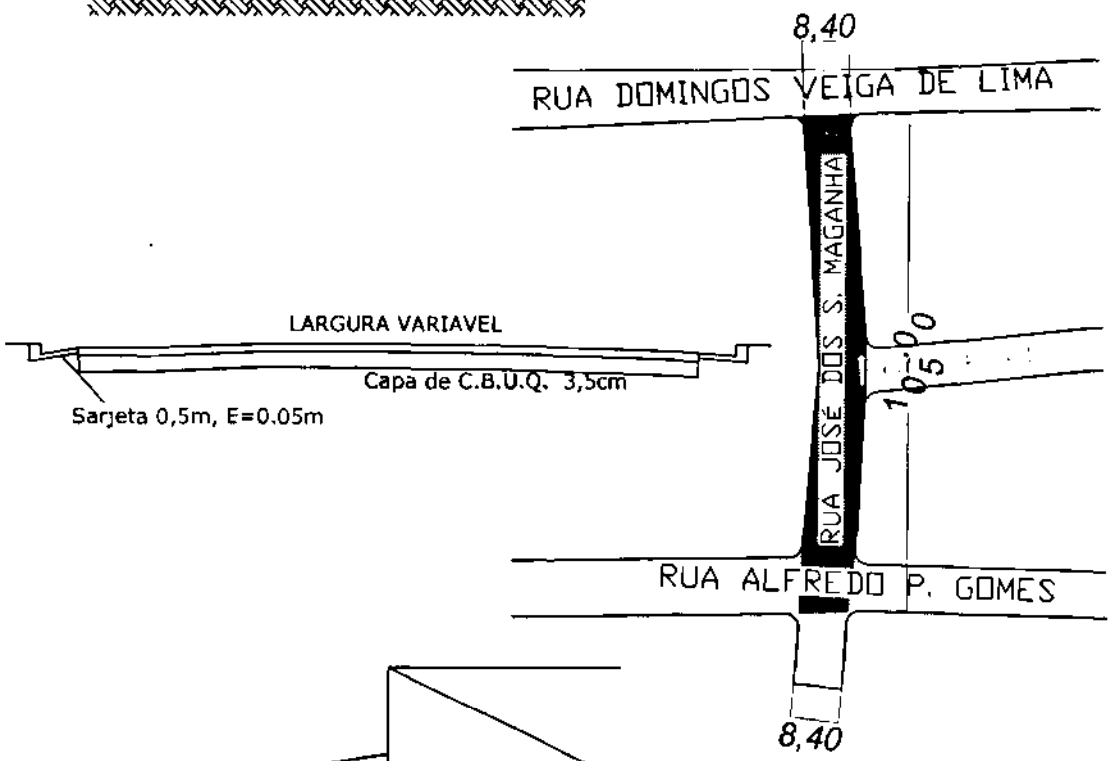

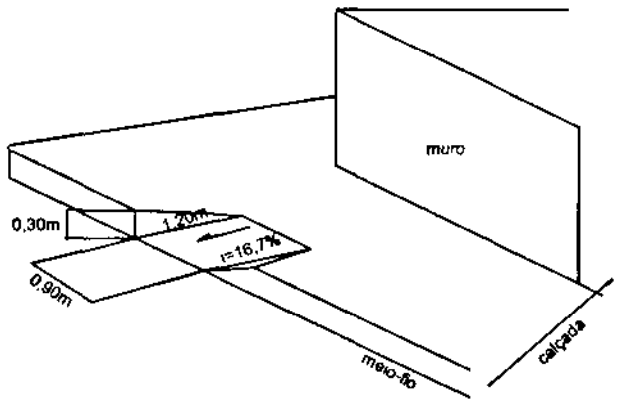

Rua José dos Santos Maganha

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 840,00m²
DATA	02/01/2012		

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	06

Rua José dos Santos Maganha

OBRA	Recapeamento Asfáltico		
LOCAL	Bairro Centro	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 840,00m²	DATA 02/01/2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA. SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ DOS SANTOS MAGANHA	DATA 06/01/2012
LOCAL: RUA JOSÉ DOS SANTOS MAGANHA	FORMA DE EXECUÇÃO.
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA. SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		[illegible]						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					840,00
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		29,40
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	294,00
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	4233,60
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					6,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES -

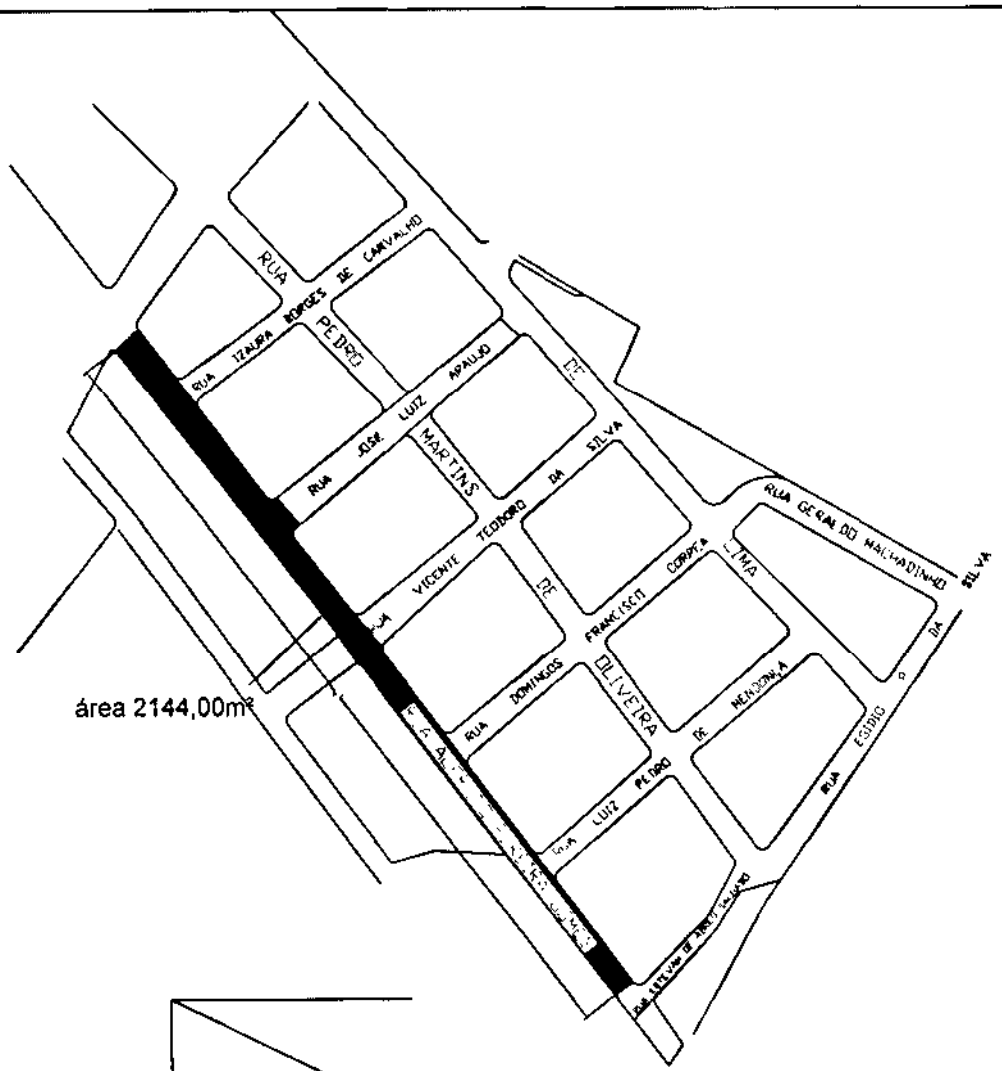

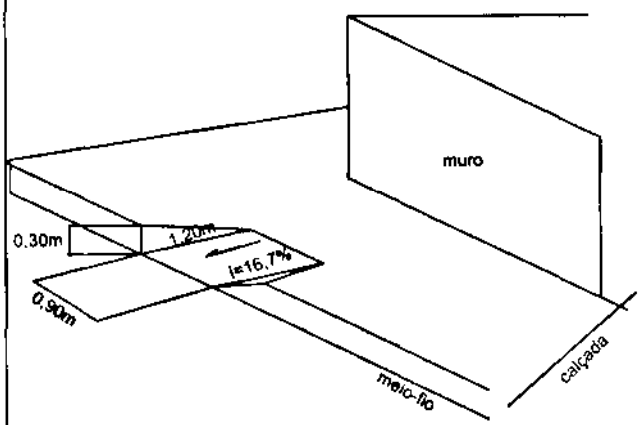

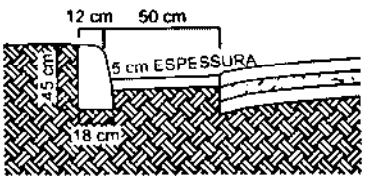

LARGURA VARIAVEL

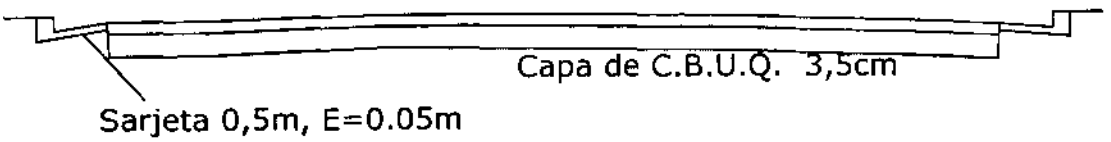

Sarjeta 0,5m, E=0.05m

Rua Alfredo Pereira Gomes

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL Santana da Vargem	MUNICIPIO Santana da Vargem		
RESP. [illegible]	ESCALA [illegible]	ÁREA 530,32 m²	DATA [illegible]

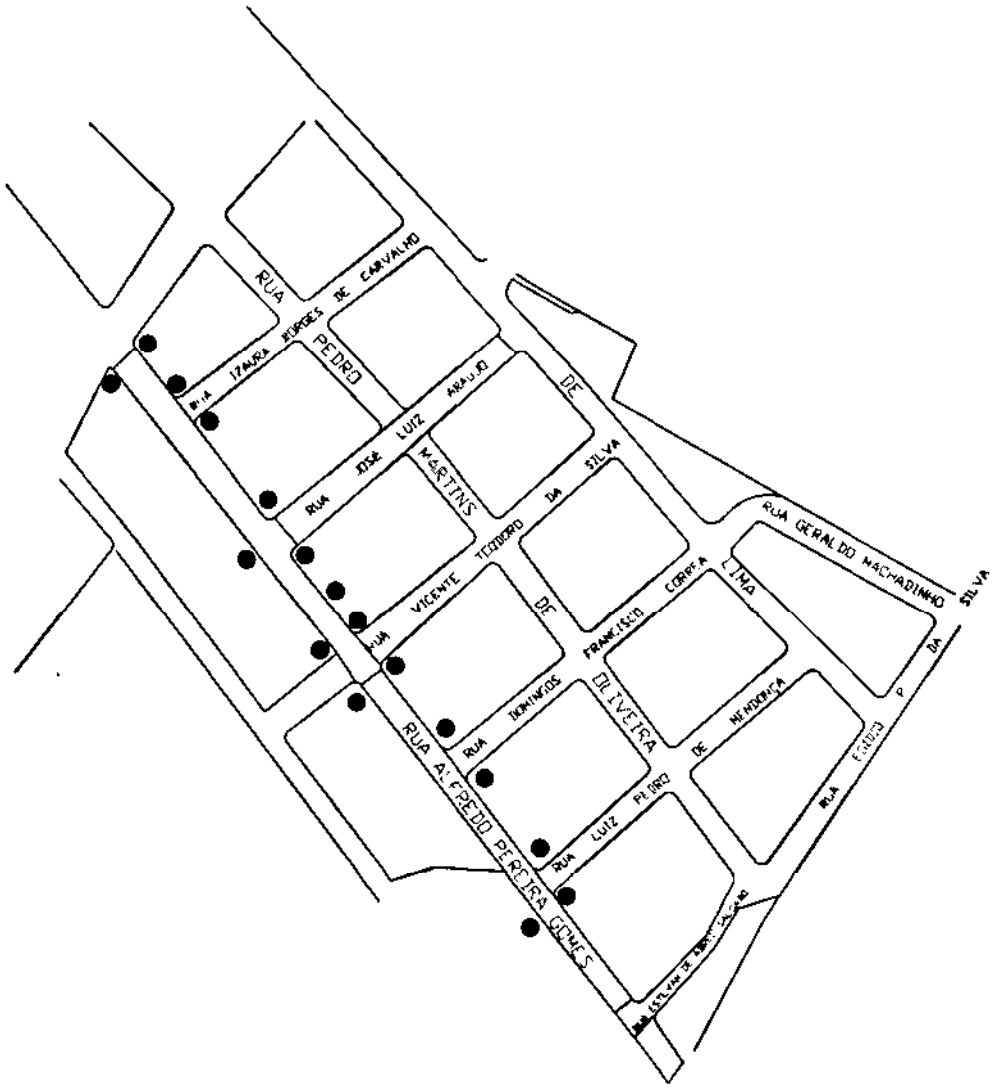

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	12

Rua Alfredo Pereira Gomes

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL Santana da Vargem		MUNICIPIO Santana da Vargem	
RESP.: Ana Maria F. Barbosa CREA MG 49039/D	ESCALA Sem escala	AREA 530,32m²	DATA [illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA ALFREDO PEREIRA GOMES	DATA: 06/01/2012
LOCAL: RUA ALFREDO PEREIRA GOMES	FORMA DE EXECUÇÃO.
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO MC-CBUQ						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					2284 00
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0 035		80 08
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10 00	800 80
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60 00	11531 52
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DE MÃOS	unid					12 00

ENGª CIVIL ANA MARIA E SUFREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES -

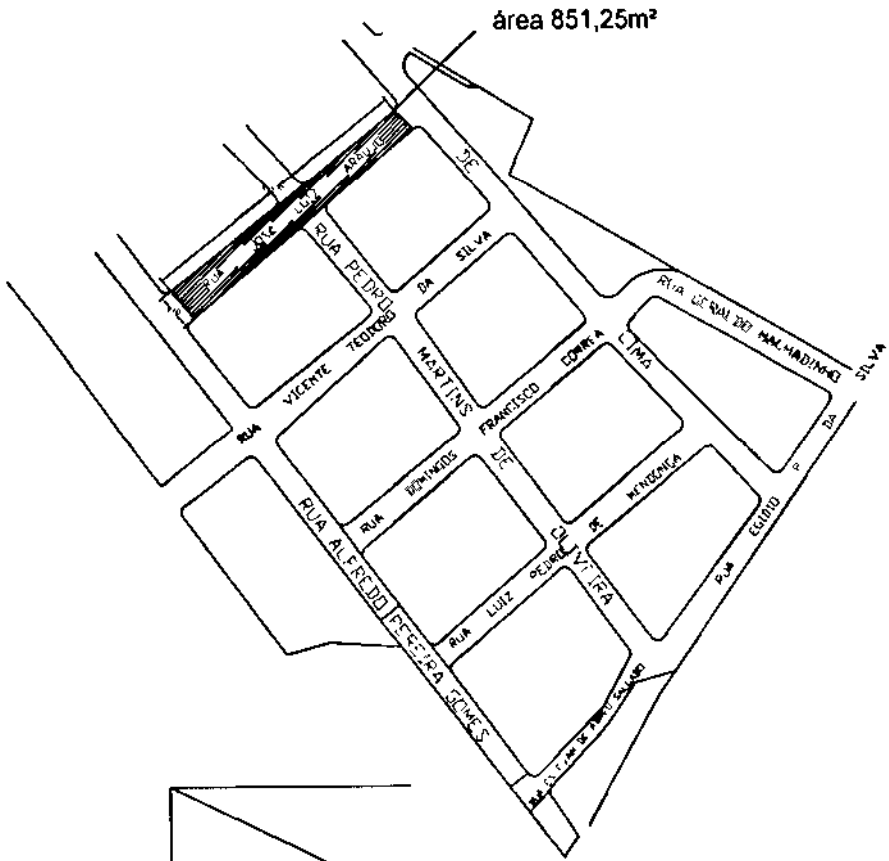

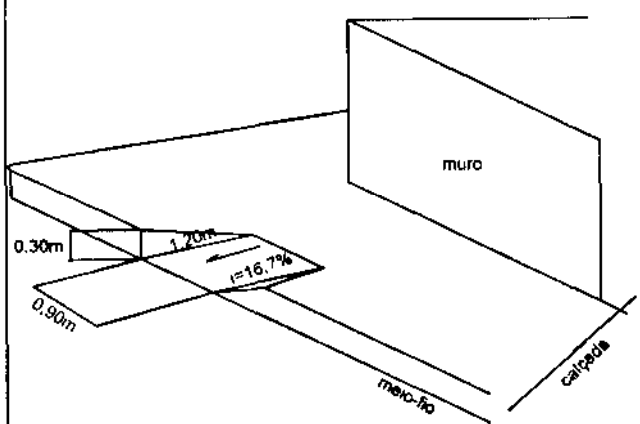

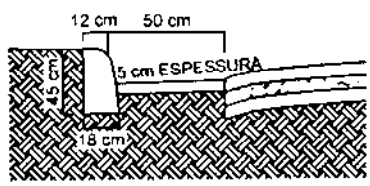

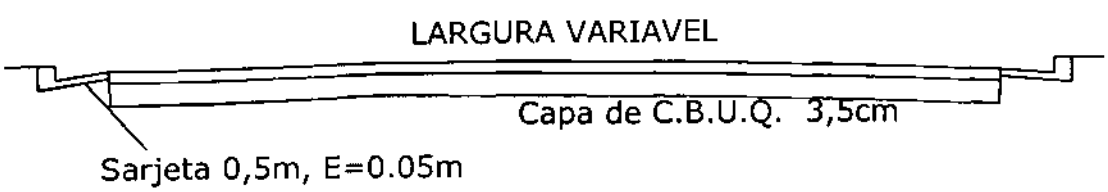

Rua José Luís de Arújo

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL Santana da Vargem	MUNICIPIO Santana da Vargem		
RESP. Ana Maria F. Barbosa CREA-MG 49036	ESCALA	AREA 530,32m²	DATA

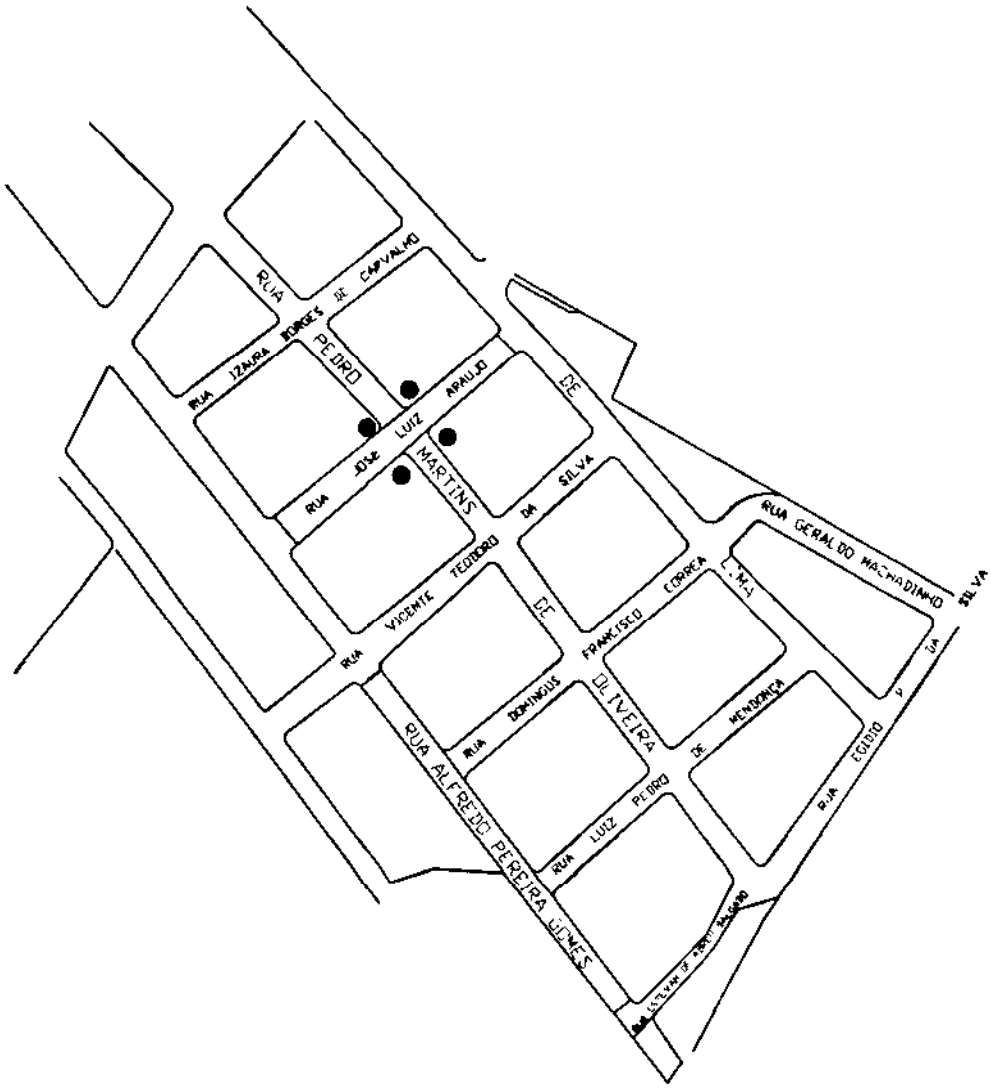

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua José Luís de Arújo

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL Santana da Vargem	MUNICIPIO Santana da Vargem		
RESP Ana Maria F. Barbani CREA MG 49039[illegible]	ESCALA [illegible]	ÁREA 530,32m²	DATA [illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA. SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO	DATA. 06/01/2012
LOCAL: RUA JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					851,25
1.2	OBR-VIA-190	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3.50 cm	m³			0,035		29 79
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	297 94
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2,4 ton		60,00	4290 30
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

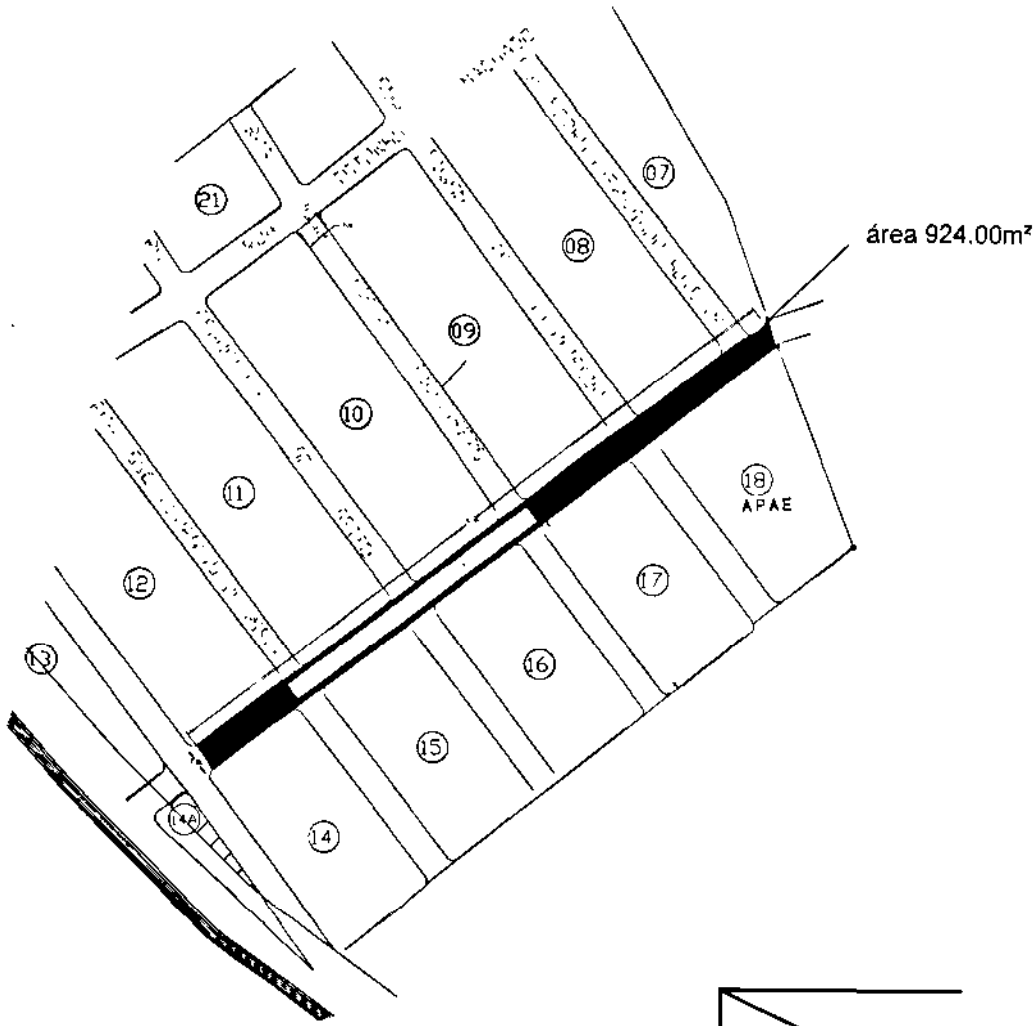

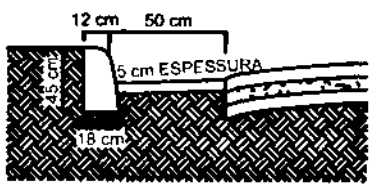

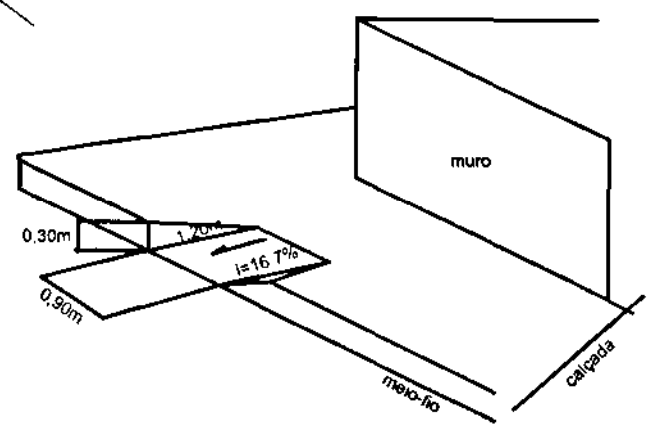

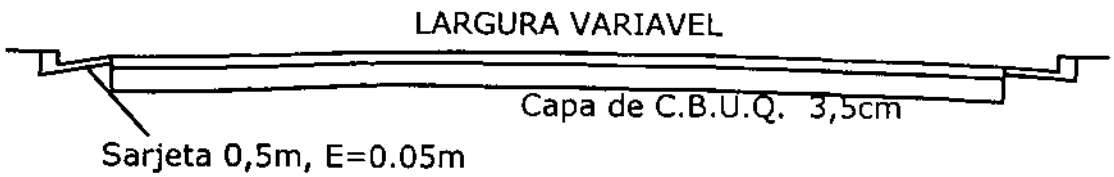

Rua Geny Borges de Souza

OBRA	Recapeamento Asfaltico-Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA MG 49039/D	ESCALA	DATA

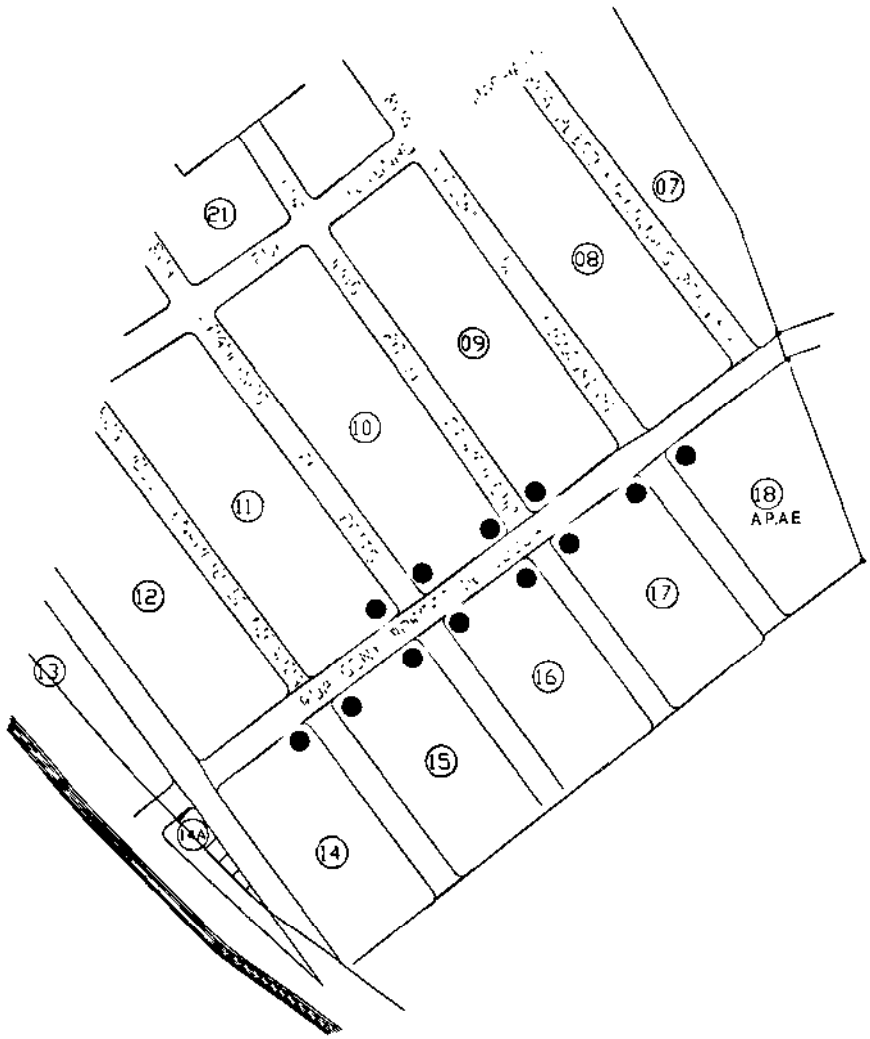

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	12

Rua Geny Borges de Souza

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA-MG 49039/D	ESCALA	ÁREA -
DATA			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA GENY BORGES DE SOUZA	DATA 06/01/2012
LOCAL RUA GENY BORGES DE SOUZA	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					924,00
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS **CAMADA ESPESSURA 3,50 cm**	m³			0 035		32,34
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10,00	323,40
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2 4 ton		60.00	4656 96
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					12,00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

40030/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

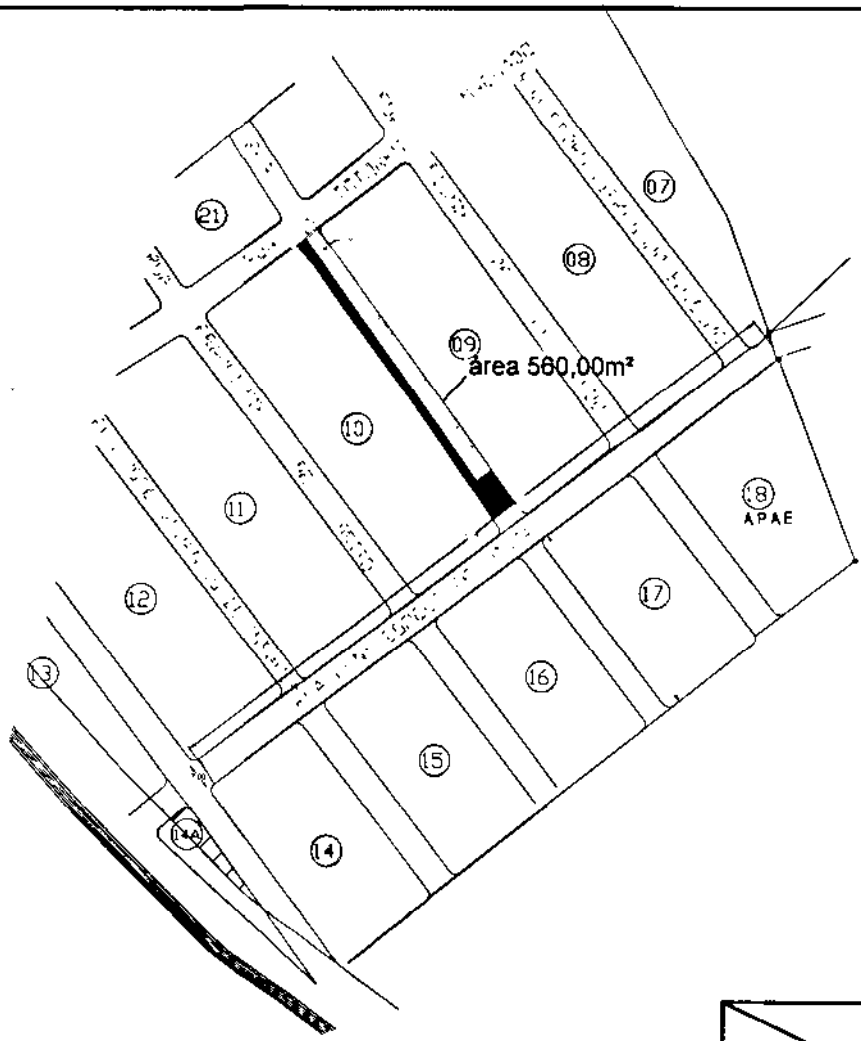

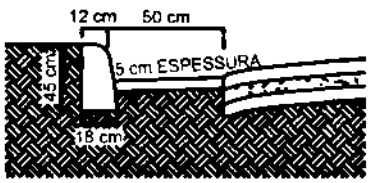

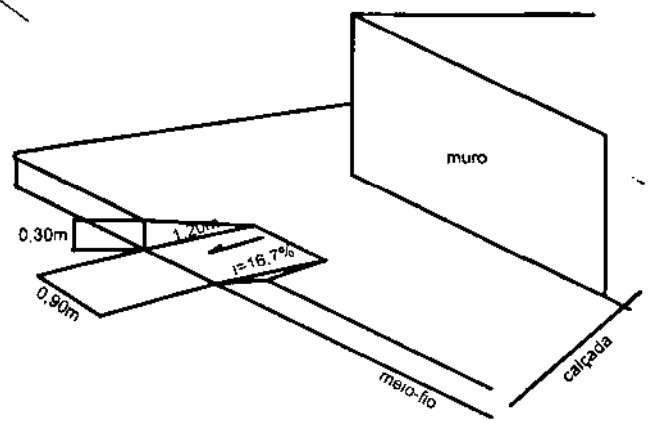

LARGURA VARIAVEL

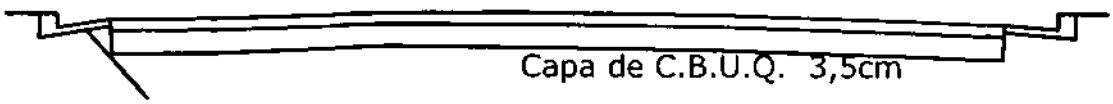

Capa de C.B.U.Q. 3,5cm

Sarjeta 0,5m, E=0.05m

Rua João Rossi de Figueiredo

OBRA	Recapeamento Asfáltico-Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICÍPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA MG 49039/D	ESCALA Sem escala -	DATA

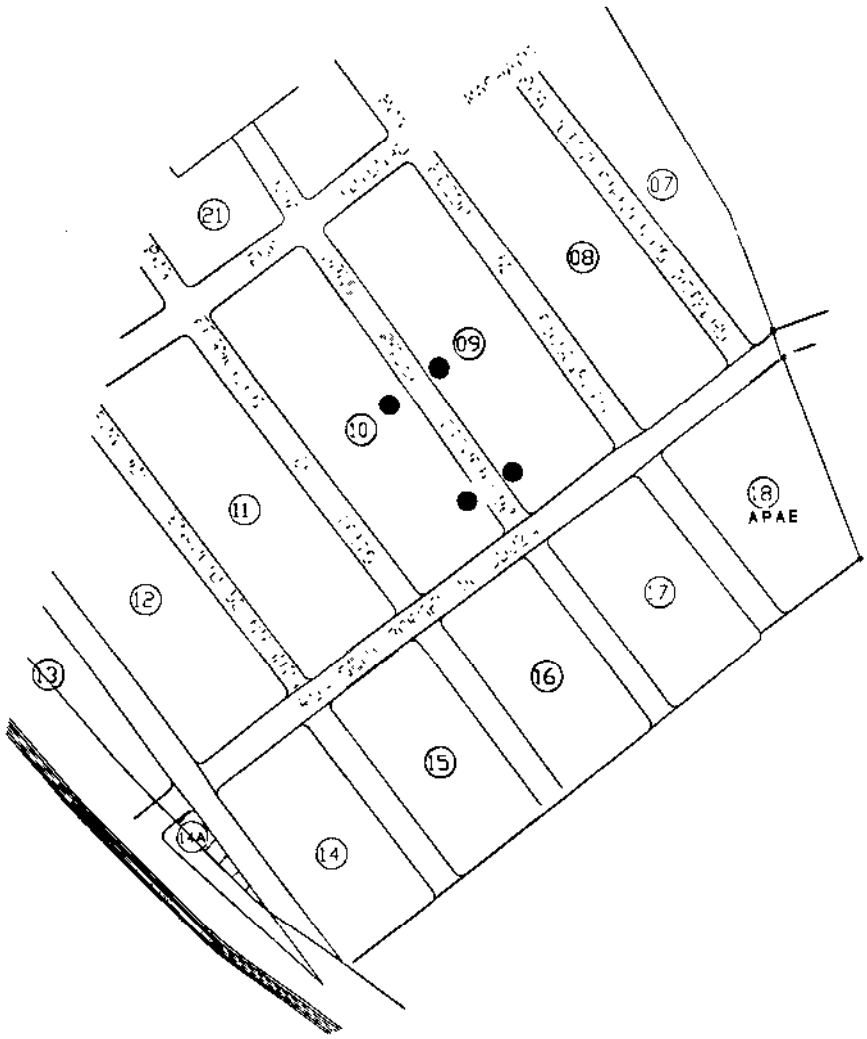

	Legenda:	Quant.
●	Rampa	04

Rua João Rossi de Figueiredo

OBRA	Recapeamento Asfaltico-Layout de rampas		
LOCAL	Bairro São Luiz	MUNICIPIO	Santana da Vargem
RESP.	Ana Maria F. Barboni CREA MG 49039/D	ESCALA	ÁREA / DATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA SANTANA DA VARGEM - MG	FOLHA Nº 01 / 01
OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUA JOÃO ROSSI FIGUEIREDO	DATA: 06/01/2012
LOCAL: RUA JOÃO ROSSI FIGUEIREDO	FORMA DE EXECUÇÃO
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SUL DE MINAS GERAIS / DEZEMBRO 2011	( ) DIRETA (X) INDIRETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	KM	TOTAL
1.0								
1.1	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m²					560 00
1.2	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CAMADA ESPESSURA 3,50 cm	m³			0,035		19 60
1.3	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO (BRITA) DMT DE 0 A 10 Km	m³*Km				10.00	196 00
1.4	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 Km (60 Km)	ton*Km		2.4 ton		60.00	2822 40
1.5	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK 25 MPA DESEMPENADA COM PINTURA INDICATIVA 2 DEMÃOS	unid					4 00

ENGª CIVIL ANA MARIA FIGUEIREDO BARBONI

49039/D
CREA MG

PLANILHA SUJEITA A VERIFICAÇÕES

LOCALIZAÇÃO

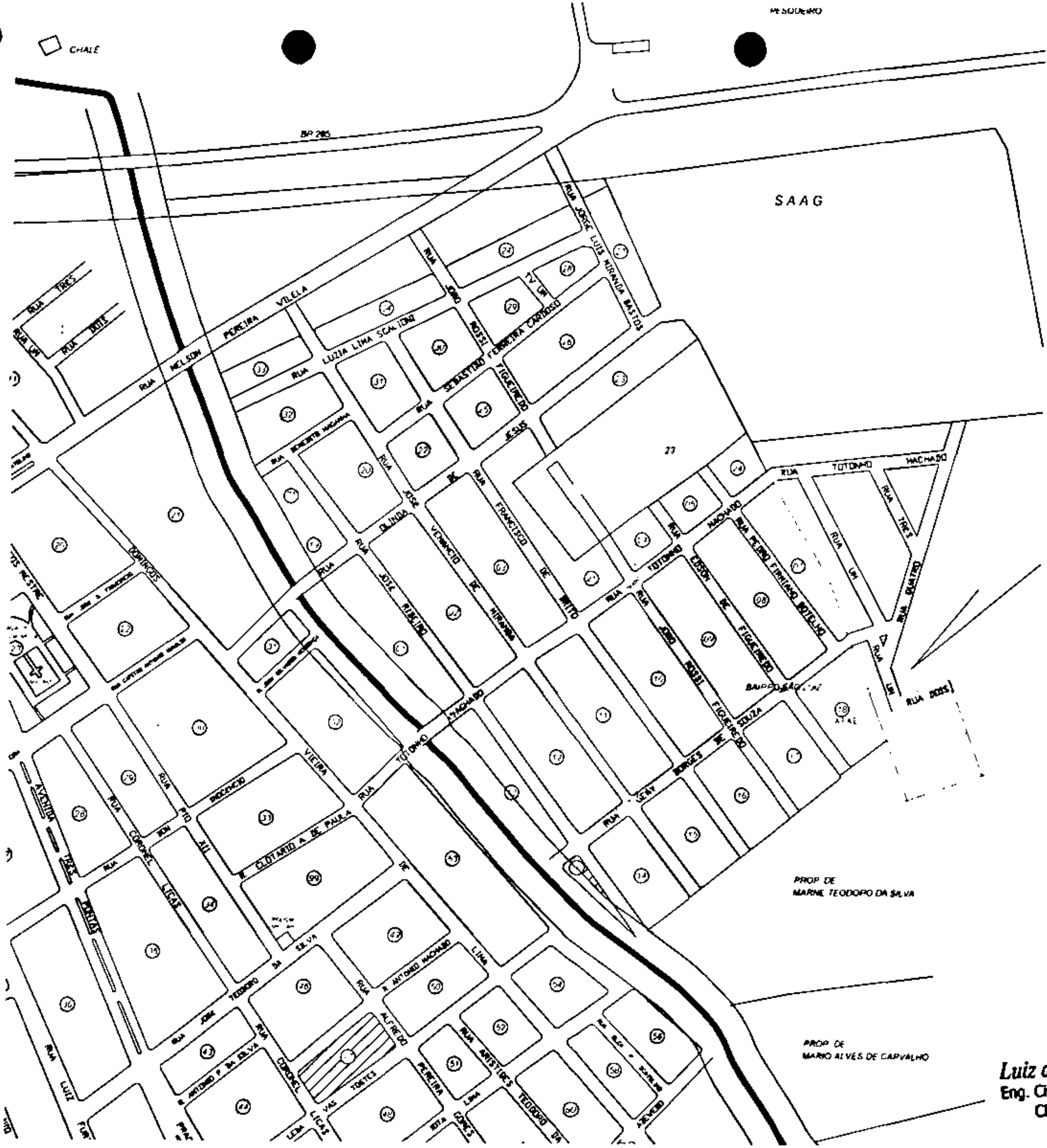

Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA nº 32.304/MG
CPF: 237.737.406-97

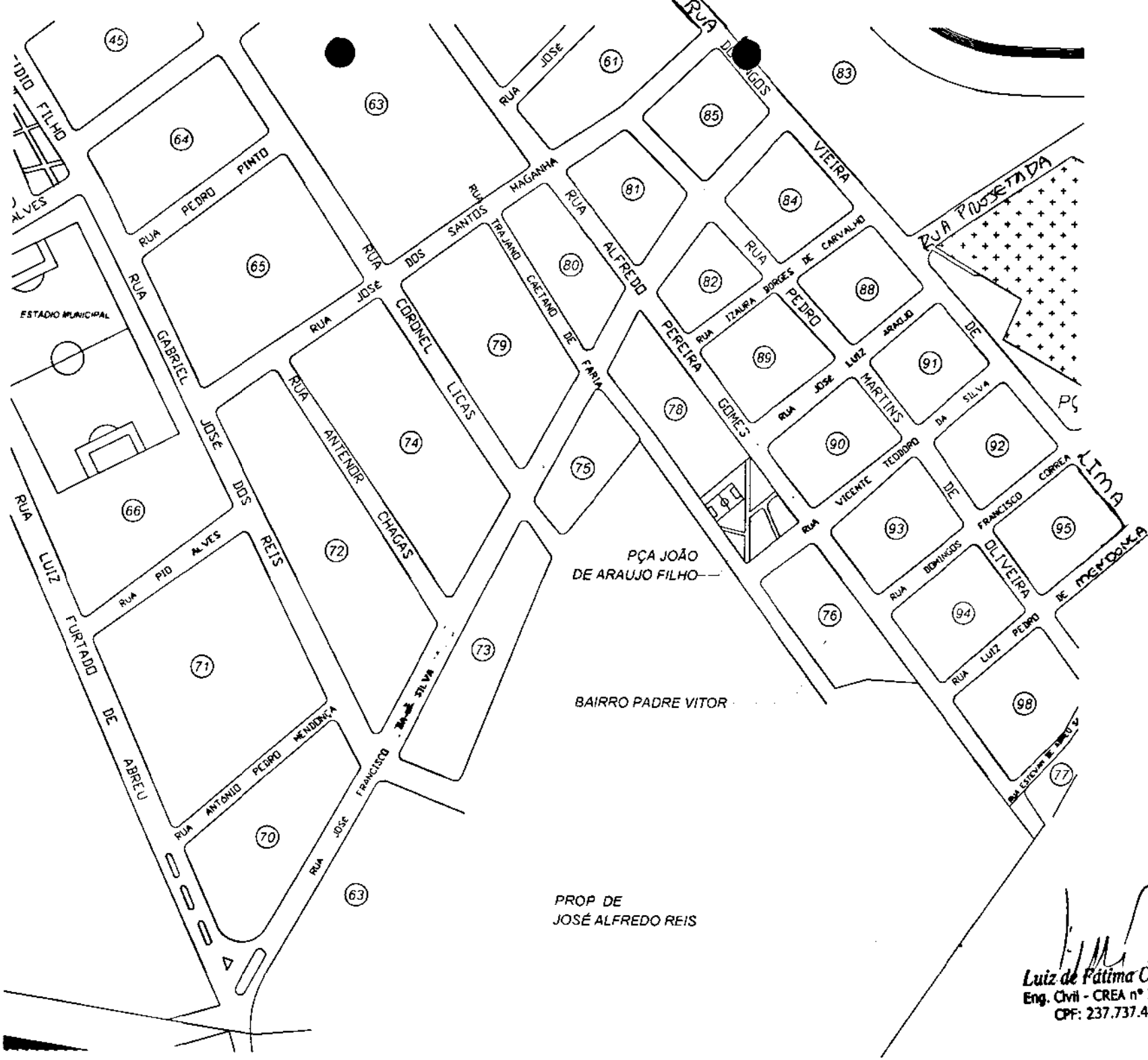

Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA nº 32.304/MG
CPF: 237.737.406-97

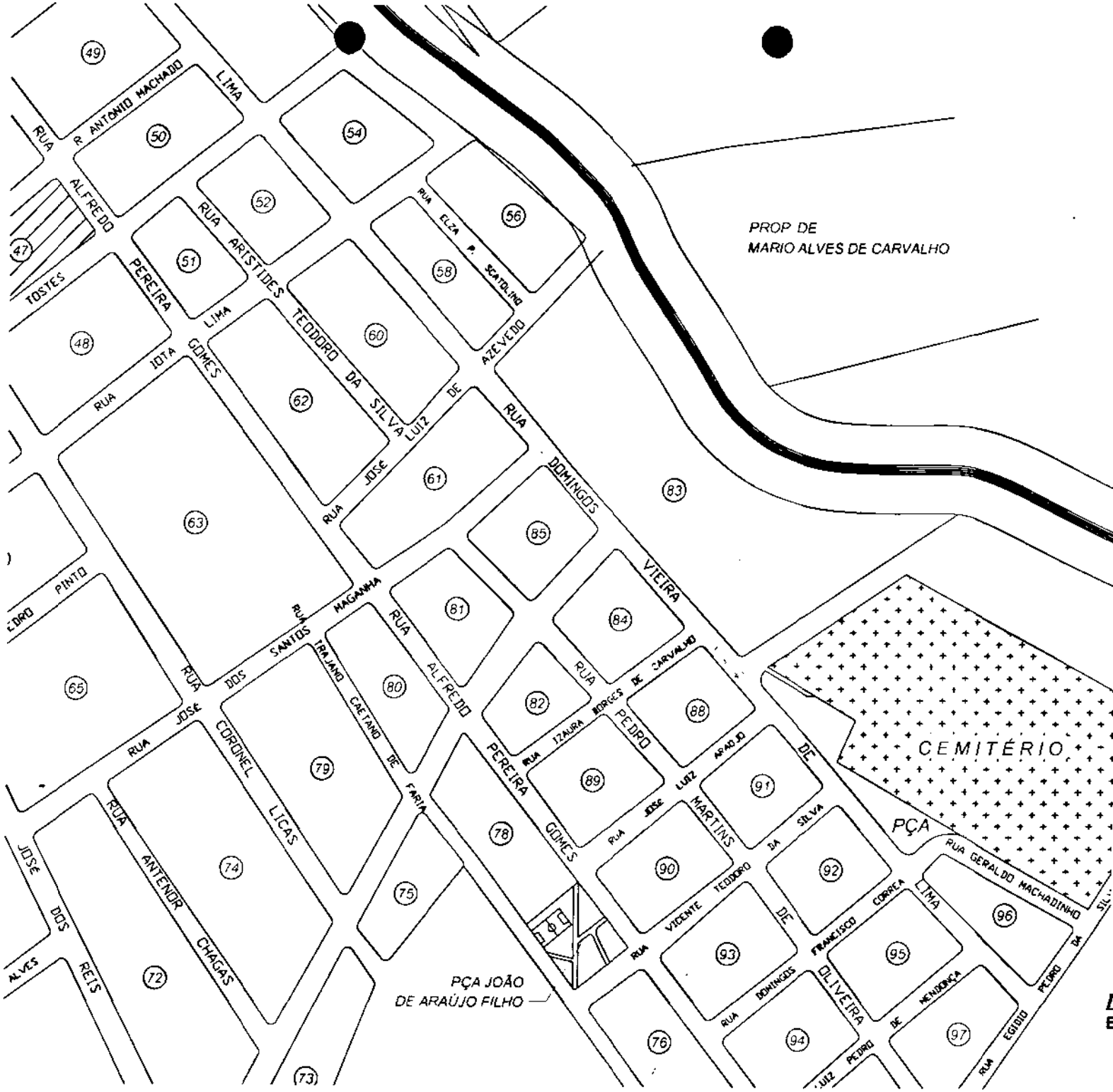

Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA nº 32.304/MG
CPF: 237.737.406-97

Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA nº 32.304/MG
CPF: 237.737.406-97

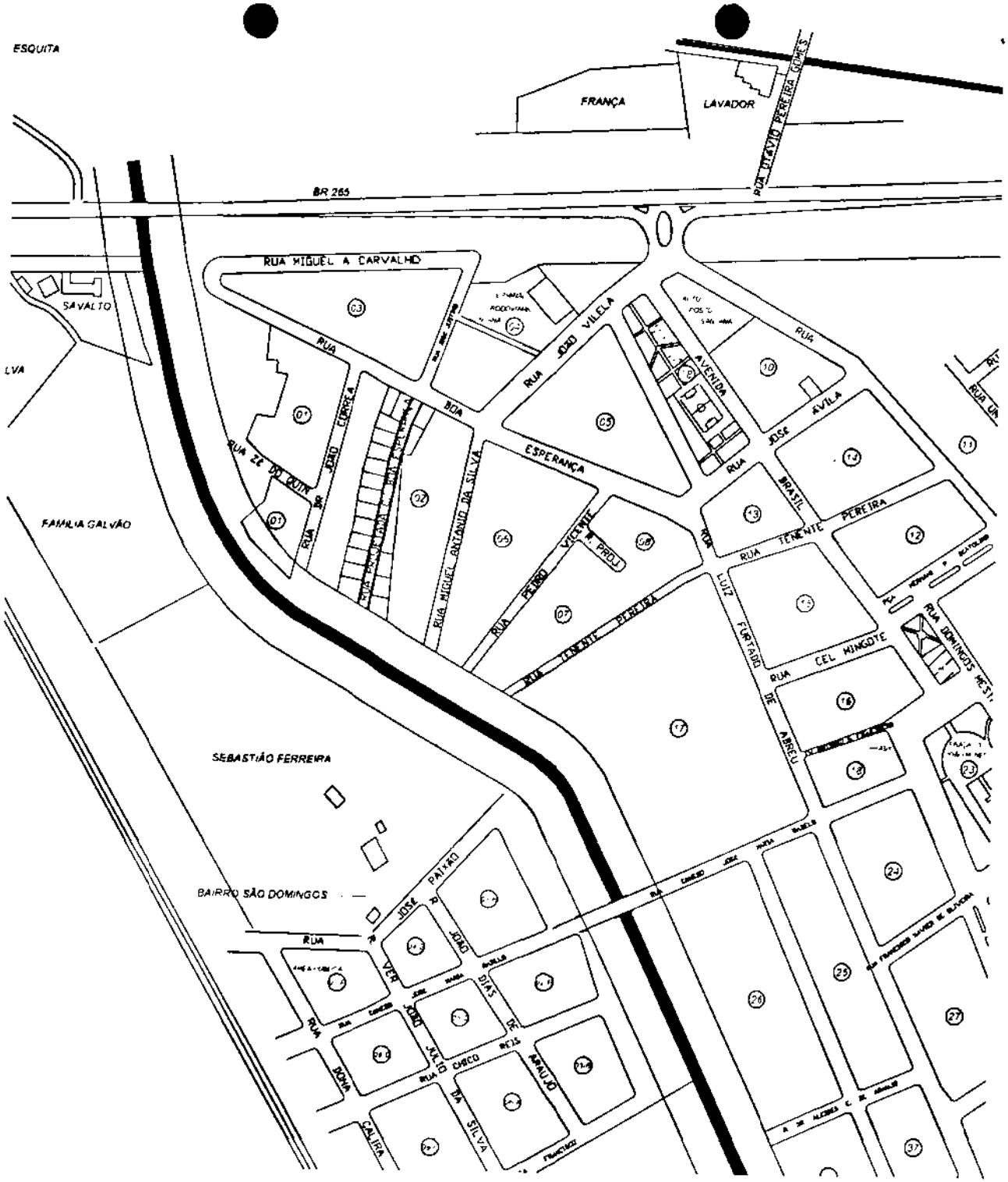

Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA nº 32.304/MG
CPF: 237.737.406-97

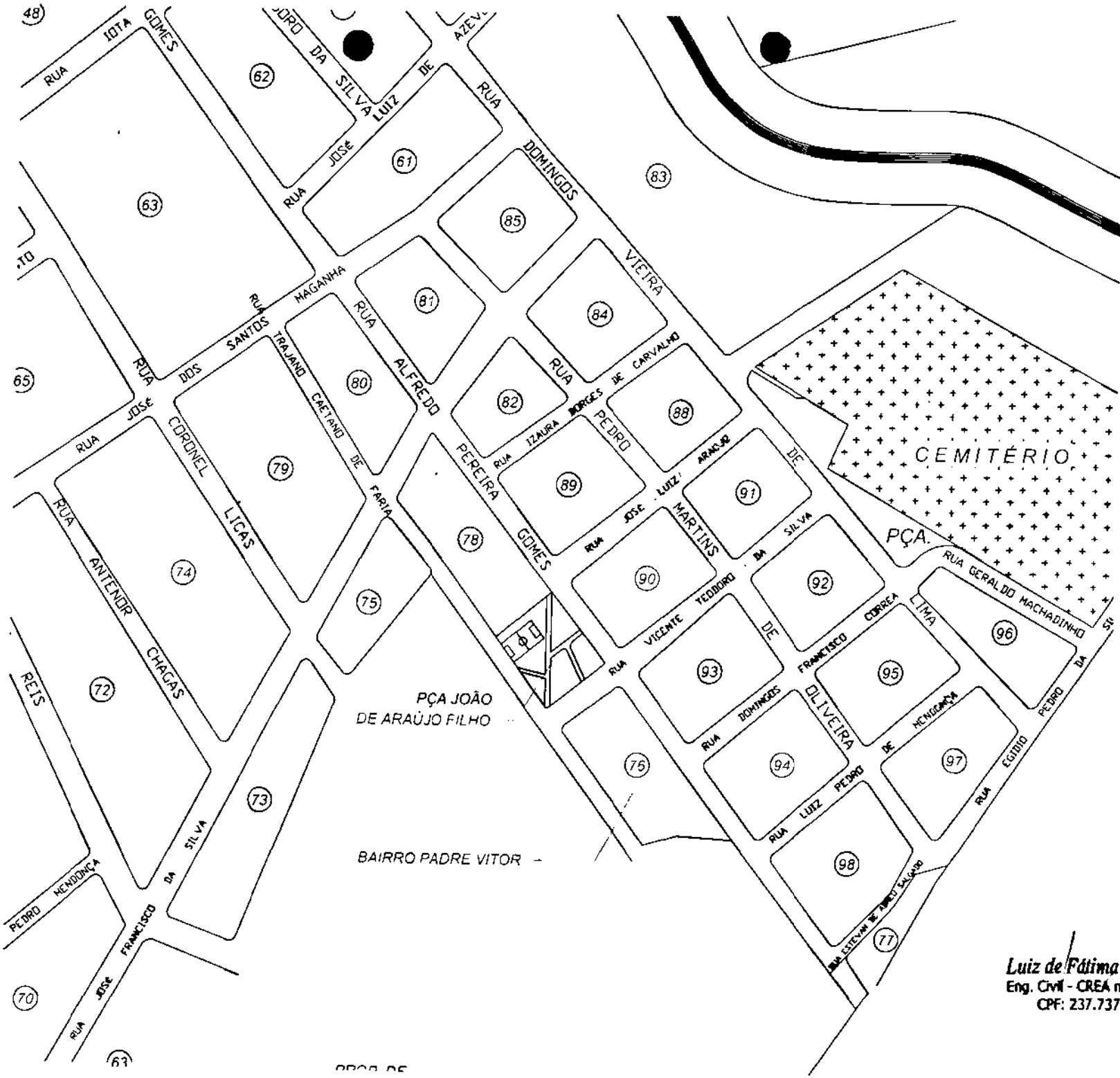

Luiz de Fátima Conceição
Eng. Civil - CREA nº 32.304/MG
CPF: 237.737.406-97